1ºAPOSTILA AO CONTRATO Nº 394/2025

Processo de origem: Chamada Pública nº 1/2024

Contratante ou Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada ou Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

Fundamentação: Cláusula 12º - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

Objeto: Visando identificar com mais clareza os recursos da Secretaria repassados à Organização Social e a prestação de contas financeira dos gastos destes na execução contratual, a utilização de CNPJ específico, é medida viável e atende ao item 5.3.1 do Contrato de Gestão nº 394/2025, nos seguintes termos:

- Alteração da cláusula primeira, item 1.2, para inclusão de CNPJ filial, nos seguintes termos:

"1.2) CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92 e CNPJ filial nº 61.699.567/0026-40, estabelecida na RUA NAPOLEAO DE BARROS, 715 - CLEMENTINA - SAO PAULO/SP - 04.024-002, neste ato representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o n° 042.038.438-39 e portador do RG n°7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP."

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e suas eventuais alterações, do(s) qual(is) o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Assinado Digitalmente por:

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

IBIjANBg***wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB - e-CPF
08/07/2025 17:35:28

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/ informando a identificação do sistema 20251111341DCPIS e o código verificar EDEG ou através do QR CODE acima.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXII Nº 3386

Uberlândia - MG, terça-feira, 30 de março de 2010.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEI ORDINÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Lei nº 10.439, de 23 de março de 2010 , que Altera os anexos V e VI, da Lei nº 10.361, de 16 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual 2010-2013, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, no valor de R$980.000,00 e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município nº 3383 de 25.03.2010.

Onde se lê:

AVR/PGMNº1.767/2009.

Leia-se:

AVR/PGMNº1.767/2010.

Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

Mafnb/...

DECRETOS

DECRETO Nº 12.158, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

CRIA E DELIMITA AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL QUE ESPECIFICA PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL DE HABITAÇÃO "MINHA CASA, MINHA VIDA" NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 496, DE 02 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 79 a 82 da Lei Complementar nº 432, de 19 de outubro de 2006 e no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar n. 496, de 02 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de implementação do Programa Federal de Habitação "Minha Casa, Minha Vida", ficam criadas e delimitadas as seguintes Zonas de Especiais de Interesse Social – ZEIS, abaixo descritas:

ZEIS I - SHOPPING PARK

Inicia no encontro da Avenida SP-118 com a Rua Ana Valentina Nogueira, segue por esta até a Rua Juvenilia Motu Leite, segue por esta até a Rua Maria Marques da Silva, segue por esta até a rotatória da Avenida SP-118, segue por esta até a Rua Ana Valentina Nogueira, segue por esta até a Avenida Nicomedes Alves dos Santos, segue por esta até o limite do Loteamento Chácaras Ibiporã com o Loteamento Shopping Park VI, margeando os lotes 01 a 28 da quadra 19, a Área Institucional 4, e os lotes 01 a 20 da quadra 19, segue margeando os lotes 01 a 29 da Quadra O e a Área Institucional 3 do Loteamento Shopping Park V até a Avenida Rio Acima, segue margeando a Área Institucional 3 e a Área de Recreação Pública 1 do Loteamento Shopping Park IV até o encontro com a Área de Recreação Pública 2 do Loteamento Shopping Park III, segue margeando a Área de Preservação Permanente 2, a Área de Recreação Pública 1, a Área de Preservação Permanente 1, a Área Institucional 2, até o encontro da Avenida SP-118 com a Rua Ana Valentina Nogueira, início desta descrição.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Membro/função	Segmento
Mastroiano de Mendonça Alves – membro	Câmara Municipal
Sebastião Carlos Mendes– membro	Rotary Club Uberlândia Norte
Davi Tomaz Neto - membro	Associação dos Engenheiros
Oswaldo Setti de Almeida Filho - membro	ONG – Ação Moradia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de março de 2010.

Odelmo Leão
Prefeito

MMAP/PGM Nº 2.833/09

DECRETO Nº 12.161, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei nº 7.579, de 06 de julho de 2000 e no Decreto nº 8.288, de 26 de setembro de 2000,

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social e, consequentemente, habilitada a celebrar contratos de gestão com o Municipio de Uberlândia, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de março de 2010.

Odelmo Leão
Prefeito

CVDV/PGMN°816/2010.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

000010

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 478.200 de 18/05/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **27 (vinte e sete) páginas**, foi apresentado em 04/05/2022, o qual foi protocolado sob nº 565.967, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **478.200** e averbado no registro n. 651 de 18/08/1933 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Natureza:
ATA E NOVO ESTATUTO

São Paulo, 18 de maio de 2022

Charles da Silva Pedro
Oficial Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 242,53	R$ 69,08	R$ 47,40	R$ 12,88	R$ 16,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 11,73	R$ 5,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 405,27

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201420911519011

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1115914PJED000027364FB222

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Ilmo. Senhor

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoal Jurídica da Capital

A pessoa jurídica, denominada Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº CNPJ 61.699.567/0001-92, com sede e foro nesta capital, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, vem, através de seu representante legal abaixo assinado, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, portador do CPF: 042.038.438-39, requerer o registro de Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2022, às 10h00.

P. Deferimento.

São Paulo, 28 de abril de 2022

11º

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 508[illegible]-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: ROMALDO RAMOS LARANJEIRA, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP 29/04/2022 - 12:04:28
Em Testemunho da verdade. Total R$ 7,50
Usuario:GERSON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCREVENTE
Etiqueta: 1822805 Selos: AC 9169

"Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude"

Cód. Nacional de Serviços
114454
FIRMA 1
S11097AC0009169

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP • REGISTRADO ELETRONICAMENTE •

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
26 de abril de 2022, às 9h00, por VIDEOCONFERÊNCIA

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificada a ausência da seguinte associada**: Profª. Drª. Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Darlei Freire, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Dr. Raphael de Matos Cardoso e Dr. Anderson Viar Ferraresi. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por uma hora, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 4°, do artigo 15, do Estatuto Social vigente. Fica registrado na ata que esta Assembleia Geral Extraordinária fora, a princípio, convocada para ocorrer às 09h00 em primeira chamada, e 09h30 em segunda chamada, porém, seu início, em segunda chamada, se deu às 10h00. Assumiu a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **2) Inclusão de dispositivos no Estatuto Social SPDM.** Dando início ao tema, Dr. Ronaldo enfatizou o compromisso institucional de manter atualizadas suas Normas e Regramentos e, em especial, o Estatuto Social da entidade, e que, justamente por isso, é fundamental executar adequações e atualizações sempre que necessário, passando então a palavra ao Dr. Anderson Viar Ferraresi, Diretor Jurídico da SPDM, que cumprimentou os presentes e informou sobre as necessidades de inclusões de dispositivos no objeto social da entidade, de modo a deixar explícito o atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso, bem como atividades ligadas ao tratamento da dependência e à atenção em álcool, tabaco e outras drogas, sendo ela complementação do Artigo 4, especificamente nos Incisos III e IV. Ressaltou que essas inclusões servirão também para proporcionar à entidade registros em órgãos públicos, de modo a viabilizar doações com possibilidade de abatimento de impostos. Voltou a palavra ao Senhor Presidente, que colocou as inclusões no Estatuto em votação, restando aprovadas por unanimidade. **INFORMES:** Foi projetada na reunião uma apresentação conjunta entre Contabilidade e Auditoria, especificamente sobre o Balanço e Demonstrações Contábeis do Hospital São Paulo referente ao ano de 2021. Sr. Matheus Ferreira, representante da auditoria Audisa, se apresentou aos associados e explanou sobre as peças contábeis e alguns índices como, por exemplo, o Capital Circulante Líquido (0,43%) e o de Liquidez Geral (0,34%) do Hospital. Finalizou a apresentação dos dados frisando preocupação com a saúde financeira da matriz. Passada a palavra ao Dr. Raphael de Matos Cardoso, da MZBL Advogados que, após cumprimentar os presentes, alertou-os acerca da importância e necessidade da manutenção e cumprimento integral da legislação, especialmente a tributária, no que tange o pagamento de salários dos funcionários e repasse de impostos ao governo, uma vez que é fundamental a manutenção da filantropia da SPDM. Disse, também, que os recursos têm que ser empregados nas atividades operacionais, e que o montante significativo que é pago de juros acaba por prejudicar o regular desempenho das atividades da entidade. Dr. Nacime discorreu, resumidamente, a respeito das medidas que estão sendo tomadas tais como: renegociações bancárias e carência dos

empréstimos, diminuição dos custos (revisão do vale transporte, reformulação no quadro de funcionários, rescisão de aluguéis, renegociação com fornecedores, reestruturação dos suprimentos, entre outras ações), mas mantendo os mesmos 400 leitos dos últimos anos, além da busca permanente de novos recursos junto a órgãos públicos. Finalizou informando que a Secretaria do Estado de São Paulo já divulgou a reforma do Pronto Socorro, estimada em R$ 8 milhões, além de ofertar um custeio de R$ 50 milhões, que será dividido em 10 parcelas, valores esses ainda insuficientes. Voltada a palavra a Dr. Ronaldo, que informou que inúmeras ações estão sendo adotadas, com o principal objetivo de melhorar os índices da entidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos, e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Luciana Taborga
Secretária

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O **Diretor Presidente da SPDM**, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto Social da SPDM, convoca todos (as) os (as) associados(as) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia **26 de abril de 2022 (terça-feira),** por **videoconferência**, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, sendo a primeira convocação às **09h00** e a segunda às **09h30**, tendo a seguinte ordem do dia:

- **Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**
- **Inclusão de dispositivo no Estatuto Social SPDM;**
- **Informes gerais.**

São Paulo, 20 de abril de 2022

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor-Presidente

ENC: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária - Dia 26.04.2022, às 09h00, Parte 2, por videoconferência - Mensagem (HTML)

Arquivo Mensagem Ajuda

Excluir Arquivar | Responder Responder a Todos Encaminhar | Compartilhar no Teams | Mover para: ? Email de Equipe Responder e Ex... Para o Gerente Concluído Criar | Mover | Atribuir Política Marcar como Não Lida Categorizar Acompanhamento | Ler em Voz Alta Leitura Avançada | Traduzir | Zoom | Enviar para o OneNote | Insights do Viva

Excluir | Responder | Teams | Etapas Rápidas | Mover | Marcas | Edição | Avançada | Idioma | Zoom | OneNote | Adicionar em

ENC: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária - Dia 26.04.2022, às 09h00, Parte 2, por videoconferência

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

Secretaria Presidencia
Para
qua 20/04/2022 13:
Cco 'adagmar.andriolo@gmail.com'; 'akira.ort@gmail.com'; goldenb@terra.com.br; 'atallahmbe@uol.com.br'; 'apachecosf@gmail.com'; 'apacheco@unifesp.br'; 'coftalmo@uol.com.br'; 'depaola@uol.com.br'; 'colomboal@terra.com.br'; 'bacastilho@unifesp.br'; 'csouccar@unifesp.br'; 'cnakaie@uol.com.br'; cnakaie UNIFESP; 'sole.dirceu@gmail.com'; 'eisato@unifesp.br'; faloppa.dot@gmail.com; gaspar lopes - UOL; 'hdnader@gmail.com'; 'hbnader@unifesp.br'; **+39 outros**

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Ata AGE 09-08-2021 - registrada.pdf
827 KB

Prezados (as), Drs. (as) associados (as), boa tarde,

Nesta convocação abaixo, onde se lê: **Assembleia Geral Ordinária**, lê-se **Assembleia Geral Extraordinária.**

Obrigada e nos desculpe pelo transtorno.

Att.,

Luciana Taborga – Assistente de Diretoria
Presidência da SPDM
Tel.: (11) 5083-2797 | (11) 5083-2739 | VoIP: 4443 - www.spdm.org.br
Rua: Dr. Diogo de Faria, 1036 - 4º andar - Vila Clementino - 04037-003 - SP

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP • REGISTRADO ELETRONICAMENTE •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da SPDM, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 15 do Estatuto Social da SPDM, convoca todos (as) os (as) associados (as) para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia **2 de abril de 2022 (terça-feira), Parte 2,** por **videoconferência**, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, sendo a primeir convocação às **09h00** e a segunda às **09h30**, tendo a seguinte Ordem do Dia:

- **Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**

POR PTB2 14:03 27/04/2022

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

LISTA DE ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26.04.2022 ÀS 10H00

PROFESSOR TITULAR	Adagmar Andriolo	adagmar.andriolo@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Akira Ishida	akira.ort@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Alberto Goldenberg	goldenb@terra.com.br
PROFESSOR TITULAR	Álvaro Nagib Atallah	atallahmbe@uol.com.br
PROFESSOR TITULAR	Alvaro Pacheco e Silva Filho	apachecosf@gmail.com; apacheco@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Ana Luisa Hofling de Lima Farah	coftalmo@uol.com.br
PROFESSOR TITULAR	Ângelo Amato Vincenzo de Paola	depaola@uol.com.br
PROFESSOR TITULAR	Arnaldo Lopes Colombo	colomboal@terra.com.br
PROFESSOR TITULAR	Beatriz Amaral de Castilho	bacastilho@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Caden Souccar	csouccar@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Clóvis Ryuichi Nakaie	cnakaie@uol.com.br; cnakaie@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Dirceu Solé	sole.dirceu@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Emília Inoue Sato	eisato@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Flávio Faloppa	faloppa.dot@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Gaspar de Jesus Lopes Filho	gasparlopes@uol.com.br
PROFESSOR TITULAR	Helena Bonciani Nader	hdnader@gmail.com; hbnader@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Hugo Pequeno Monteiro	hpmonte@uol.com.br
PROFESSOR TITULAR	Jair de Jesus Mari	jamari17@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Janine Schirmer	schirmer.janine@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	José Carlos Costa Baptista	baptista.silva@huhsp.org.br;baptistatitular@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	José Franco da Silveira Filho	jose.franco@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	José Luiz Gomes do Amaral	joselgamaral@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	José Orlando Bordin	jobordin@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	José Osmar Medina de Abreu Pestana	medina@hrim.com.br;doutormedina@uol.com.br
PROFESSOR TITULAR	Luiz Eugênio A. Morais Mello - RJ Vale	lemello@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Luiz Roberto Ramos	lrr@uol.com.br
PROFESSOR TITULAR	Lydia Masako Ferreira	lydiamferreira@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Maria Aparecida Juliano	ma.juliano@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Miguel Angel Maluf	miguelmaluf@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Moisés Cohen	m.cohen@uol.com.br; mcohen@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Reinaldo Salomão	rsalomao@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Ronaldo Ramos Laranjeira	laranjeira@uniad.org.br
PROFESSOR TITULAR	Rosana Fiorini Puccini	rosanapuccini@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Rosiane Mattar	rosiane.mattar@globo.com; rosiane.mattar@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Ruth Guinsburg	ruth.guinsburg@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Sérgio Cavalheiro	sergiocavalheironeuro@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Sergio Schenkman	sschenkman@unifesp.br
PROFESSOR TITULAR	Walter José Gomes	wjgomes@unifesp.br; wjgomes1012@gmail.com
PROFESSOR TITULAR	Walter Manna Albertoni	albertoniwm@uol.com.br

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP REGISTRADO ELETRONICAMENTE

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º - A ***SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA***, proprietária e mantenedora do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26 de junho de 1933 nas notas do 10º Tabelião de São Paulo, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos Decretos nos 57.925, de 4/3/1966, 40.103, de 17/5/1962, e 8.911, de 30/7/1970, e se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A SPDM tem sua sede social própria e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, podendo abrir, manter ou encerrar filiais por decisão de seu Conselho Administrativo.

Artigo 3º - O prazo de duração da SPDM é indeterminado.

Capítulo II
Dos Objetivos e Finalidades.

Artigo 4º - São objetivos da SPDM, sem que se estabeleça em limitação:

I – atuar, desenvolver e prestar serviços nas áreas de saúde, educação, pesquisa científica e assistência social;

II atuar, desenvolver e prestar atividades assistenciais, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não;

III - atuar, desenvolver e prestar atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, bem como atividades ligadas ao tratamento da dependência e à atenção em álcool, tabaco e outras drogas.

IV - atuar, desenvolver e prestar serviços e atendimento à criança e ao adolescente, bem como ao Idoso;

V - prestar consultorias, assessoramento e gerenciamento de serviços, unidades e sistemas de saúde, de assistência social e/ou de educação, de natureza pública ou privada;

VI - elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados às áreas de sua atuação;

VII - manter e gerenciar o Hospital São Paulo (HSP), utilizado como hospital universitário pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP e demais instalações da SPDM; gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins;

VIII - colaborar com atividades das Escolas Paulistas de Medicina e de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e de outras entidades aprovadas pelo Conselho Administrativo;

IX - contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias, termos de cooperação e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública ou privada, nacional ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;

X – promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico, tecnológico, desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos, nas áreas de atuação, apoiando a

investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação "lato e stricto sensu";

XI – apoiar, promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação;

XII – apoiar, desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação;

XIII – apoiar, desenvolver, prestar e publicar quaisquer outras atividades ou serviços correlatos compatíveis com seu objeto social e áreas de atuação, podendo produzir e comercializar produtos delas decorrentes.

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Capítulo III
Admissão, Direitos, Deveres, Suspensão, Exclusão e Demissão

Artigo 5º - O quadro de associados da SPDM é composto por número ilimitado de associados, pessoas físicas, de ilibada conduta e idoneidade moral, admitidos e mantidos nos termos do presente Estatuto Social.

Artigo 6° - Para o ingresso e permanência, o candidato/associado deverá ser:

I – professor titular do quadro ativo permanente da UNIFESP e lotado em um dos Departamentos Acadêmicos das Escolas Paulistas de Medicina ou de Enfermagem;

II - professor titular aposentado da UNIFESP e com lotação original em um dos Departamentos Acadêmicos das Escolas Paulistas de Medicina ou de Enfermagem, limitados a 6 assentos.

Parágrafo único – O associado pertencente à categoria disposta no inciso I do caput deste artigo, ao se aposentar, deixará automaticamente a qualidade de associado e poderá ser readmitido na categoria disposta no inciso II do caput deste artigo, atendidos os requisitos exigidos neste Estatuto.

Artigo 7° - O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta entregue na Secretaria da Diretoria Executiva, subscrita por no mínimo 5 (cinco) associados, da qual constará: o nome; a identidade, o currículo, bem como demonstração, por qualquer meio idôneo, de efetiva contribuição para as atividades da SPDM; que não tenha causado prejuízo à entidade por dolo ou culpa; que não seja afiliado a nenhum partido político, e que não incorra em nenhuma vedação disposta neste Estatuto voltados aos associados.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva realizará a análise prévia de admissibilidade do pedido de admissão, em especial quanto ao atendimento aos requisitos mínimos exigidos pelo Estatuto, emitindo parecer e encaminhando para análise e deliberação do Conselho Administrativo e se o pedido for aprovado por maioria absoluta, será encaminhado à Assembleia Geral para deliberação, sendo exigido voto da maioria simples dos presentes, tomando posse automaticamente na sessão subsequente.

Parágrafo Segundo – A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, e não será titular de nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio da SPDM, assim como não responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pela entidade. Responderá, no entanto, por atos ilícitos que, nesta qualidade, praticar com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou a própria SPDM.

Parágrafo Terceiro - O associado não será reembolsado da(s) contribuição (ões) que porventura venha a realizar em favor da SPDM.

Artigo 8º – Ao associado são garantidos iguais direitos de:

I - comparecer às reuniões da Assembleia Geral, discutir os assuntos tratados, podendo votar, desde que preencha as disposições estatutárias, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo anterior;

II - pleitear os mandatos estatutários e ser votado, desde que preencha as disposições estatutárias;

III - propor ao exame dos órgãos diretivos as questões de interesse social e as medidas que achar convenientes; e

IV - convocar a Assembleia Geral, mediante proposta assinada por 1/5 (um quinto) dos associados, no mínimo, e dirigida ao Conselho Administrativo.

Artigo 9º - São deveres do associado:

I - cooperar para o desenvolvimento e prestígio da SPDM;

II - cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto;

III - desempenhar com dedicação os cargos que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral e demais órgãos da SPDM;

IV - contribuir, direta ou indiretamente, individual ou coletivamente, para o desenvolvimento e o engrandecimento da SPDM;

V - denunciar qualquer irregularidade ou abuso que seja de seu conhecimento, que possa prejudicar a SPDM; e

VI – comparecer as reuniões da Assembleia Geral.

Artigo 10 - São considerados motivos para suspensão de direitos, o associado que:

I - tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro da SPDM;

II - não aceitar, sem motivos justificados, cargos para os quais tenha sido eleito; e

III - praticar atos que contrariem os fins estatutários da SPDM.

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Artigo 11 - Será suspensa a qualidade de associado por qualquer um dos motivos relacionados no artigo anterior, imposta a penalidade por período não superior a 1 (um) ano, garantido o pleno direito de defesa.

Parágrafo Primeiro - No período em que subsistir a penalidade, fica vedado ao associado:

I - votar e ser votado;

II - participar das reuniões da Assembleia Geral;

III - o exercício do cargo eletivo que eventualmente esteja exercendo na SPDM.

Parágrafo Segundo - A pena de suspensão será decretada pelo Conselho Administrativo, assegurado ao associado o direito de apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação.

Parágrafo Terceiro - Da decisão de suspensão, devidamente fundamentada, caberá ao associado a possibilidade de recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, pelo interessado, da decisão que lhe aplicar a penalidade.

Artigo 12 - São considerados motivos para exclusão do quadro social, o associado que:

I - reincidir em qualquer um dos motivos que lhe sujeite à suspensão de direito;

II - causar prejuízo à SPDM, por dolo ou culpa grave;

III - locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem da SPDM;

IV - utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços da SPDM;

V – deixar de comparecer ou de justificar ausência em 3 (três) ou mais reuniões da Assembleia Geral, seguidas ou alternadas; e

VI – afiliar-se a partido político.

Parágrafo Primeiro - A pena de exclusão será decretada pelo Conselho Administrativo, assegurado ao associado o direito de apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação.

Parágrafo Segundo - Da decisão de exclusão, devidamente fundamentada, caberá ao associado a possibilidade de recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, pelo interessado, da decisão que lhe aplicar a penalidade.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não previsto expressamente neste Estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Quarto - Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente incapaz ou falecer.

Artigo 13 - É direito do associado pedir demissão do quadro associativo mediante requerimento escrito dirigido ao Conselho Administrativo.

Capítulo IV
Estrutura Organizacional e Sua Competência

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Artigo 14 - A SPDM conta com a seguinte estrutura organizacional:

I - Assembleia Geral;
II - Conselho Administrativo;
III – Diretoria Executiva; e
IV – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral e o Conselho Administrativo são órgãos de deliberação superior da SPDM.

Parágrafo Segundo – É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho Administrativo com os do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - A posse dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante os respectivos Conselhos para o qual foi eleito, em sua primeira reunião.

Parágrafo Quarto - Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não tenha empossado os novos membros.

Seção I
Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral será realizada ordinariamente no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá ser convocada e instalada pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente, por maioria dos membros do Conselho Administrativo, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião, mediante aviso afixado em sua sede, por circulares, cartas, e-mails, aplicativos de mensagens ou outros meios apropriados, sempre de forma escrita.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Assembleia Geral poderão ocorrer de forma presencial, por áudio ou videoconferência ou qualquer outro meio e tecnologia disponível, com registro dos votos por escrito ou declarado.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou por seu substituto, e secretariada por um associado escolhido dentre os presentes.

Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral só será realizada se respeitadas as seguintes condições:

I - em primeira convocação, com a presença da maioria de seus associados;

II - em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus associados, com exceção para a deliberação do parágrafo terceiro do artigo 12 e do inciso XI do artigo 16 deste estatuto, quando necessariamente deverão estar presentes a maioria absoluta dos associados.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral:

I - alterar o Estatuto Social;

II - eleger 55% (cinquenta e cinco por cento) dos membros do Conselho Administrativo e destituí-los;

III - eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;

IV - analisar e ratificar a aprovação da previsão orçamentária anual aprovada pelo Conselho Administrativo;

V - aprovar as contas anuais encaminhadas pelo Conselho Administrativo, após parecer do Conselho Fiscal;

VI - aprovar os atos que resultem em alienação dos bens móveis e imóveis superiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da SPDM;

VII - aprovar contratos de empréstimo e financiamentos com valor superior a 10% (dez por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;

VIII - aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores superiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da SPDM;

IX - deliberar sobre os pedidos de admissão, suspensão ou exclusão de associado;

X - julgar os recursos a que se referem os artigos 11, 12 e § 4° do artigo 24 deste Estatuto;

XI - decidir sobre a extinção da SPDM; e

XII – decidir sobre os casos omissos.

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos **I, II e XI** são exigidos os votos concordes de pelos menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo - Para os demais itens de sua competência, poderá a Assembleia deliberar, em qualquer convocação, com a maioria dos presentes.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate, o Presidente da Assembleia terá voto de qualidade.

Artigo 17 - Nenhum assunto fora da pauta constante do Edital de Convocação poderá ser deliberado.

Artigo 18 - Instalada a Assembleia Geral, o seu Presidente fará a leitura do Edital de Convocação, declarando, em breves palavras, a finalidade da Assembleia e, em seguida, dará início aos trabalhos obedecendo a ordem do dia constante no edital.

Artigo 19 - Cada associado, constante das categorias dispostas no artigo 7° do presente Estatuto, quite com suas obrigações estatutárias, terá direito a 1 (um) voto na Assembleia, podendo ser representado por procurador que também seja associado.

Parágrafo único - A representação do associado será feita mediante a apresentação prévia de instrumento de mandato assinado pelo associado, com firma reconhecida em Cartório.

Artigo 20 - Em todas as reuniões da Assembleia Geral serão lavradas atas e levadas a registro.
Parágrafo Único – A presença do associado nas reuniões será registrada em livro próprio de presenças ou por qualquer outro meio idôneo, inclusive na forma eletrônica

Seção II
Do Conselho Administrativo

Artigo 21 - O Conselho Administrativo é órgão deliberativo superior da SPDM**,** composto por **9 membros**, sendo:

a) **5 (cinco) membros,** correspondendo a 55% do total dos membros, eleitos dentre seus pares em Assembleia Geral;
b) **3 (três) membros**, correspondendo a 35% do total dos membros, escolhidos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) **1 (um) membro**, correspondendo a 10% do total dos membros, escolhido dentre os funcionários da SPDM.

Artigo 22 - O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 4 (quatro) anos e a cada (2) dois anos, será renovado o mandato de metade dos seus membros, permitida uma recondução.
Parágrafo Primeiro - O membro reconduzido poderá ser eleito ou indicado novamente, após o intervalo de um mandato.
Parágrafo Segundo - Em caso de vacância por desligamento ou afastamento superior a 180 dias, deverá ser eleito ou escolhido substituto, que completará o mandato.

Artigo 23 - Compete ao Conselho Administrativo:
I - eleger os membros de que trata a alínea "b" do artigo 21 deste Estatuto;
II – fixar as diretrizes gerais para a consecução do seu objeto e desenvolver os programas de atividades da SPDM;
III - aprovar a criação e o encerramento de filiais;
IV – conduzir a gestão estratégica e política institucional da SPDM;
V - deliberar sobre proposta do plano de trabalho estratégico, do orçamento, do programa e investimentos, para aprovação da Assembleia Geral;
VI – aprovar o organograma, o Regimento Interno e Manual de Recursos Humanos da SPDM;
VII – aprovar quaisquer regulamentos necessários ao bom andamento das atividades da entidade;
VIII – designar os membros da Diretoria Executiva, dentre os associados, e dispensá-los;
IX – emitir parecer sobre os pedidos de inclusão, bem como propor a suspensão ou exclusão de associado à Assembleia Geral;
X - analisar e aprovar as indicações dos membros a compor a comissão eleitoral;
XI - aprovar as normas e o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos apresentados, nos termos deste Estatuto;
XII - aprovar contratos de empréstimos e financiamentos, com valores superiores a 5% (cinco por cento) e inferiores a 10% (dez por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;
XIII - aprovar aquisições de bens móveis e imóveis com valores inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da SPDM do exercício imediatamente anterior;
XIV - elaborar, deliberar e encaminhar à Assembleia Geral proposta de reforma estatutária;

XV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva;
XVI - apresentar ao Conselho Fiscal, até o último dia útil do mês de fevereiro, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço da SPDM e quadros comparativos com o exercício anterior;
XVII - aprovar a celebração de convênios e contratos em geral com instituições públicas.
XVIII - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade a ser gerenciada;
XIX - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o seu programa de investimento;
XX - fixar remuneração dos membros da Diretoria;
XXI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deverá dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
XXII - aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações da entidade e/ou das unidades sob gestão;
XXIII - aprovar o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade e/ou das unidades sob gestão;
XXIV - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e/ou da unidade pública sob gestão, elaborados pela diretoria;
XXV - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis bem como as contas anuais da SPDM e/ou da entidade sob gestão, com o auxílio de auditoria externa; e
XXVI – aprovar e determinar a periodicidade da disponibilização e divulgação do Balanço Social das atividades da SPDM;
XXVII - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob sua responsabilidade, adotando as providências cabíveis.

Artigo 24 - O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante simples convocação do Diretor-Presidente ou de 5 (cinco) de seus membros, sendo pelo menos 3 (três) membros de que trata a alínea "a" do artigo 21 , a ser efetivada por: aviso afixado em sua sede, por circulares, cartas, e-mails, aplicativos de mensagens ou outros meios apropriados, sempre de forma escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho Administrativo serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) de seus membros e poderão ocorrer de forma presencial, por áudio ou videoconferência ou qualquer outro meio e tecnologia disponível, com registro dos votos por escrito ou declarado.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Administrativo serão tomadas pela maioria simples, cabendo ao membro mais idoso o voto de qualidade em caso de empate, com o devido registro em Ata.

Parágrafo Terceiro - É vedada a representação de membro do Conselho Administrativo em suas reuniões por procurador.

Parágrafo Quarto - O Conselheiro que injustificadamente, deixar de comparecer em 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas poderá ser destituído, cabendo recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação.

Parágrafo Quinto - Os membros integrantes do Conselho Administrativo não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta com a qual a SPDM mantenha contrato, convênios ou outros instrumentos equivalentes e receba recursos públicos.

Parágrafo Sexto - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.
Parágrafo Sétimo – O Diretor-Presidente, dirigente máximo da entidade, deve participar das Reuniões do Conselho Administrativo, sem direito a voto.

Seção III
Da Diretoria Executiva

Artigo 25 – A Diretoria Executiva, responsável pelo cumprimento dos objetivos institucionais e por zelar pela estabilidade econômico-financeira, será composta por Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente, designados pelo Conselho Administrativo e homologados pela Assembleia Geral.
Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria executiva será por prazo indeterminado.
Parágrafo segundo - Os membros integrantes da Diretoria Executiva não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Secretários e Subsecretários Municipais ou de Estado, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta com a qual a SPDM mantenha contrato de gestão ou outros instrumentos equivalentes.
Parágrafo terceiro – Em caso de vacância de qualquer membro da Diretoria Executiva o Conselho Administrativo deverá designar e a Assembleia Geral homologar seu substituto.

Artigo 26 - Compete ao Diretor-Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os Regimentos Internos, Manuais e Código de Ética, além das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;
II – participar das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral;
III - acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pela SPDM;
IV - coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira da SPDM;
V - propor ao Conselho Administrativo a contratação e demissão dos Superintendentes;
VI - contratar auditores externos;
VII – elaborar os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e o orçamento anual e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros da SPDM;
VIII - submeter aos Conselhos superiores e à Assembleia Geral, até o dia 30 de abril do ano imediatamente seguinte, as contas anuais, a previsão orçamentária anual, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras;
IX – representar a SPDM, em juízo ou fora dele, bem como em suas relações com os poderes públicos e com terceiros, podendo delegar tais poderes, observadas as regras estabelecidas no presente Estatuto;
X - outorgar procurações em nome da SPDM, nos termos deste Estatuto;
XI - delegar atribuições em caráter permanente ou transitório;
XII - assinar isoladamente documentos em geral e de caráter relevante, tais como acordos, contratos, convênios e afins para consecução do objeto social da SPDM;
XIII – opinar sobre a aquisição de bens imóveis e recebimento de doações e submeter à deliberação do Conselho Administrativo e conforme o caso à Assembleia Geral, a alienação e permuta de bens imóveis;
XIV – Elaborar e reformar o Regimento Interno da SPDM e submetê-lo à aprovação do Conselho Administrativo;
XV – Recomendar ao Conselho Administrativo a resolução de casos omissos relativos ao Estatuto e ao Regimento Interno e demais normas internas;

XVI – Designar, no caso de impedimento ou impossibilidade do Diretor Vice-Presidente, quem possa substituí-lo nas suas ausências temporárias ou impedimentos;
XVII – formalizar empréstimos financeiros necessários à boa gestão da SPDM "ad referendum" do Conselho Fiscal e aprovação prévia do Conselho Administrativo;
XVIII - providenciar a publicação, anualmente, de Relatórios Financeiros e Relatórios de Execução dos Contratos de Gestão, no Diário Oficial de cada ente federativo a que se vincula o respectivo contrato de gestão;
XVIV – indicar os membros de que trata o artigo 37 deste Estatuto.

Artigo 27 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:
I-substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências ou impedimentos; e
II - exercer atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente.

Artigo 28 - As procurações outorgadas em nome da SPDM serão assinadas pelo Diretor-Presidente, ou em sua ausência pelo Diretor Vice-Presidente, ou por outro procurador devidamente constituído para tal, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais e em processos administrativos, conter um período de validade limitado.
Parágrafo Único - As procurações públicas ou privadas outorgadas em nome da SPDM, para movimentação financeira, deverão ser assinadas por 2 (dois) membros, sendo um deles obrigatoriamente seu Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente com outro procurador devidamente constituído para tal.

Artigo 29 - É vedado aos membros da Diretoria Executiva, nesta condição, prestar fianças ou avais em negócios não atinentes aos interesses da SPDM.

Seção IV
Das Superintendências

Artigo 30. A Superintendência do Hospital São Paulo e as demais Superintendências da SPDM serão compostas por nomes indicados pelo Diretor-Presidente e aprovados pelo Conselho Administrativo e terão suas estruturas e competências específicas de acordo com cada área de atuação.

Seção V
Do Conselho Fiscal

Artigo 31 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral.
Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato do Conselho Administrativo, sendo permitida uma reeleição.
Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro efetivo, este será substituído temporariamente pelo primeiro suplente, que participará como membro do Conselho, com as mesmas prerrogativas de um membro efetivo.
Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância, por renúncia ou impedimento definitivo de um membro do Conselho, seu respectivo Suplente passará à condição de membro Efetivo, cujo mandato será excepcionalmente coincidente com o dos membros remanescentes.
Parágrafo Quarto - A vaga de suplente poderá ser preenchida por meio de eleição em Assembleia Geral, para completar o tempo de mandato complementar da vaga.

Artigo 32 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar as contas, balanços, livros de escrituração e documentos da entidade, emitindo parecer, inclusive sobre o relatório e a prestação de contas anuais elaborados pelo Conselho Administrativo, para que seja submetido à Assembleia Geral; e

II - todos os demais encargos que a lei, este Estatuto e os demais órgãos diretivos lhe confiarem.

Parágrafo Primeiro - O Conselho se reunirá anualmente ou quando convocado por qualquer um de seus membros, e a convocação se fará por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões somente se instalarão quando presente a totalidade dos membros regularmente investidos.

Parágrafo Terceiro -As reuniões do Conselho Fiscal poderão ocorrer de forma presencial, por áudio ou videoconferência ou qualquer outro meio e tecnologia disponível, com registro dos votos por escrito ou declarado, lavrando-se as respectivas atas.

Capítulo V
Do Processo Eleitoral

Artigo 33 - A eleição, pela Assembleia Geral, de ***55% dos membros do Conselho Administrativo*** da SPDM, e ***dos membros do Conselho Fiscal*** realizar-se-á antes do término de cada mandato, em sessão convocada especialmente para esse fim.

Artigo 34 – Poderão candidatar-se:

I - ao Conselho Administrativo: os associados descritos nos incisos ***I e II*** do Artigo 6° deste Estatuto Social, em chapa constituída por 5 (cinco) associados, sendo no mínimo 3 (três) do inciso I do Artigo 6°;

II - ao Conselho Fiscal: - os associados; e não associados pertencentes ao quadro ativo da Escola Paulista de Medicina ou da Escola Paulista de Enfermagem, desde que indicados por, no mínimo, três associados.

Parágrafo único - Os registros dos candidatos far-se-ão na Secretaria da Diretoria Executiva da SPDM, sob a forma prevista na norma Eleitoral.

Artigo 35 – A eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal realizar-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, mediante votação secreta coordenada pela comissão eleitoral.

Artigo 36 – Serão considerados eleitos:

I - ao Conselho Administrativo: a chapa com maior número de votos;

II – ao Conselho Fiscal: os 6 (seis) candidatos mais votados, sendo os três primeiros titulares e os três últimos suplentes.

Parágrafo Único – Em caso de empate na votação de dois ou mais chapas/candidatos, o desempate se dará em favor da chapa/candidato mais idoso.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 37 - A Comissão Eleitoral será composta por no mínimo três membros, indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Administrativo, dentre os funcionários e/ou associados, a quem competirá:

a) conduzir todo processo eleitoral de acordo com as normas eleitorais aprovadas pela instituição, nos moldes deste Estatuto;

b) estabelecer e fazer cumprir o calendário da eleição;

c) receber e julgar as inscrições do(s) candidato(s) e da(s) chapa(s), bem como prestar esclarecimentos;

d) receber e submeter a julgamento, nos termos das normas eleitorais e deste Estatuto Social, eventuais impugnações às inscrições e recursos.

Parágrafo Primeiro - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de três membros.

Parágrafo Segundo - Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Capítulo VI
Do Patrimônio Social e da Renda

Artigo 38 - O patrimônio da SPDM é constituído:

I - pelas contribuições realizadas pelos sócios fundadores da Escola Paulista de Medicina previstas na escritura de constituição, bem como por auxílios, doações, legados, subvenções, incorporação, contribuições, rendas e rendimentos decorrentes de seus créditos, de bens e direitos, da prestação de serviços;

II - pelo Hospital São Paulo e outros bens móveis e imóveis adquiridos, inversões financeiras que vierem a ser efetuadas e os que, por qualquer título, venham a ser adquiridos;

Parágrafo Único - Os recursos necessários à manutenção das atividades da SPDM serão provenientes da prestação de serviços nas áreas de atuação e mediante a formalização de parcerias, acordos, convênios, contratos e outros, com pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado.

Artigo 39 - A SPDM, em razão de ser entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, bonificações ou vantagens aos integrantes dos órgãos diretivos, mantenedores ou associados, bem como aplicará integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

Artigo 40 - É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, bem como o disposto nos parágrafos do artigo 29 da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único- É vedado aos conselheiros, administradores, dirigentes e diretores estatutários da SPDM exercer cargo de chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou mandato parlamentar em qualquer nível.

Capítulo VII
Do exercício Social e Demonstrações Financeiras e Social

Artigo 41 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1° de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - No encerramento de cada exercício social será elaborado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações e Relatórios financeiros e Contábeis que serão submetidos à apreciação da auditoria externa independente, aos Conselhos Fiscal e Administrativo e, por fim, à Assembleia Geral Ordinária, com posterior publicação em jornal de grande circulação local.

Parágrafo Segundo – O Balanço Social da entidade deverá ser divulgado periodicamente no website da entidade e por quaisquer outros meios idôneos, conforme deliberações do Conselho Administrativo.

Capítulo VIII
Da Dissolução, Extinção, Incorporação ou Desqualificação

Artigo 42 - No caso de dissolução ou extinção da SPDM, que só se dará por deliberação da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.
Parágrafo Primeiro – Na hipótese de perda da qualificação como Organização Social haverá a incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento ao patrimônio de outra Organização Social congênere e da mesma área de atuação e esfera governamental contratante (Municipal, Estadual ou União), ou do próprio órgão contratante.
Parágrafo Segundo – Caso a SPDM seja qualificada como Organização Social por entes públicos distintos, far-se-á a contabilidade dos recursos alocados por cada um destes entes com vistas à reversão patrimonial descritas no parágrafo primeiro.

Artigo 43 - Qualquer entidade de cunho social poderá, a juízo do Conselho Administrativo, *ad referendum* da Assembleia Geral, incorporar-se à SPDM.
Parágrafo Primeiro - A entidade incorporada se regerá, obrigatoriamente, pelo Estatuto Social da SPDM.
Parágrafo Segundo - O patrimônio da entidade incorporada passará a pertencer à SPDM.

Capítulo IX
Das Disposições Finais

Artigo 44 - Os mandatos a vencer de ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse de seus sucessores.

Artigo 45 - As disposições do presente estatuto entrarão em vigor a contar da data de seu registro junto ao competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

São Paulo, 26 de abril de 2022

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Anderson Viar Ferraresi
Diretor Jurídico - OAB/SP nº 206.326

Secretaria Presidencia

De: gasparlopes <gasparlopes@uol.com.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de abril de 2022 15:29
Para: Secretaria Presidencia
Assunto: Aprovação da Inclusão de dispositivos no Estatuto Social SPDM

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Eu, **GASPAR DE JESUS LOPES FILHO**, RG: 3.678.386-9 e CPF: 760.515.798-34, informo que **APROVO,** na íntegra e sem ressalvas, as propostas de adequações ao Estatuto Social da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, apr esentadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **26.04.2022**, às **10h00**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020.

Nota: peço confirmar o recebimento desta mensagem

Secretaria Presidencia

De: Flavio Faloppa <faloppa.dot@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 26 de abril de 2022 13:32
Para: Secretaria Presidencia

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Eu, **FLÁVIO FALOPPA**, RG: 5.541.670-6 e CPF: 000.297.998-56, informo que **APROVO,** na íntegra e sem ressalvas, as propostas de adequações ao Estatuto Social da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, apresentadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **26.04.2022**, às **10h00**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020.

Secretaria Presidencia

De: Lydia Masako Ferreira <lydiamferreira@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 26 de abril de 2022 11:27
Para: Secretaria Presidencia
Assunto: Re: Aprovação da Inclusão de dispositivos no Estatuto Social SPDM

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Eu, **LYDIA MASSAKO FERREIRA**, RG: 5.468.100 e CPF: 906.419.148-49, informo que **APROVO,** na íntegra e sem ressalvas, as propostas de adequações ao Estatuto Social da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, apresentadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **26.04.2022**, às **10h00**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020.

Secretaria Presidencia

De: Helena Bonciani Nader <hbnader@unifesp.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de abril de 2022 11:18
Para: Secretaria Presidencia

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Eu, **HELENA BONCIANI NADER**, RG: 3.703.044-9 e CPF: 586.545.938-49, informo que **APROVO,** na íntegra e sem ressalvas, as propostas de adequações ao Estatuto Social da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, apresentadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **26.04.2022**, às **10h00**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020.

Secretaria Presidencia

De: Emilia Inoue Sato <eisato@unifesp.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de abril de 2022 10:59
Para: Secretaria Presidencia
Assunto: Re: Aprovação da Inclusão de dispositivos no Estatuto Social SPDM

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Eu, **EMÍLIA INOUE SATO**, RG: 5.233.133-7 e CPF: 003.650.278-20, informo que **APROVO,** na íntegra e sem ressalvas, as propostas de adequações ao Estatuto Social da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, apresentadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **26.04.2022**, às **10h00**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020.

Profª Drª. Emilia Inoue Sato

Profª. Titular de Reumatologia, Departamento de Medicina

Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal De São Paulo

https://www.unifesp.br/campus/sao/epm/

E-mail: eisato@unifesp.br

Secretaria Presidencia

De:	Jose Carlos C. Baptista Silva <baptista.silva@huhsp.org.br>
Enviado em:	terça-feira, 26 de abril de 2022 10:29
Para:	Secretaria Presidencia; Jose Carlos Costa BAPTISTA-SILVA
Assunto:	Re: Aprovação da Inclusão de dispositivos no Estatuto Social SPDM
Prioridade:	Alta

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

Eu, **JOSÉ CARLOS COSTA BAPTISTA DA SILVA**, RG: 4.678.881-5 e CPF: 706.871.618-00, informo que **APROVO,** na íntegra e sem ressalvas, as propostas de adequações ao Estatuto Social da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, apresentadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **26.04.2022**, às **10h00**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020.

José Carlos Costa BAPTISTA Silva, MD, PhD
Professor Titular, Livre Docente de Cirurgia Vascular e Endovascular,
Chefe do Departamento de Cirurgia,
Escola Paulista de Medicina
UNIFESP
baptista.silva@unifesp.br

Secretaria Presidencia

De: Akira Ishida <akira.ort@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de abril de 2022 13:24
Para: Secretaria Presidencia
Assunto: Aprovação da Inclusão de dispositivos no Estatuto Social SPDM

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA-SP
REGISTRADO ELETRONICAMENTE

<image001.jpg>

Eu, **AKIRA ISHIDA**, RG: 5.060.930-0 e CPF: 872.966.328-87, informo que **APROVO,** na íntegra e sem ressalvas, as propostas de adequações ao Estatuto Social da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, apresentadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **26.04.2022**, às **10h00**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes da pandemia pelo Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Cristiane R. Ambrósio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.340.087 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2008

NOME
CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO

FILIAÇÃO
MELICEGENES RIBEIRO AMBROSIO
LUCIA HELENA ZAMBON R.AMBROSIO

NATURALIDADE
UBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1976

DOC. ORIGEM NASC. LV-4A FL-258V
UBERLANDIA-MG

CPF 040326386-75

NILMA C. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2048

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO

Nº de Inscrição
040326386-75

Data do Nascimento
14/11/76

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Cristiane R. Ambrósio
CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/03/97

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
14/11/1976	1155551102/13		279	0244

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
DOURADINA /MS	01/03/94

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Cristiane R. Ambrósio

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 – 2º TURNO – 31/10/2010

CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO

Inscrição: 1155 5511 0213
NASC: 14/11/1976 ZONA: 0279 SEÇÃO: 0244

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E TITULAR DE MANDATO ELETIVO EM CARGOS DE DIREÇÃO.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, 3º andar – Prédio 1
Bairro Santa Mônica. Uberlândia-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SMS

A **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,** inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de SP, por intermédio de seu representante legal, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 7.791.138-6 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF n.º 042.038.438-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, DECLARA, expressamente, que não possui em seu quadro diretivo nenhum titular de mandato eletivo e que entre seus dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis, não existe servidor da administração pública municipal de Uberlândia.

DECLARA, ainda, que não participará do processo seletivo ou da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa, por ela representada, que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de seleção ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

11º

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM
RG nº 7.791.138-6

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: RONALDO RAMOS LARANJEIRA, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP 13/11/2024 - 10:03:06
Em Testemunho da verdade. Total R$ 8,23
Usuario:MATHEUS VALERIA REGINA BARRETERO - ESCREVENTE
Etiqueta: 2407648 Selos: AC 106170

114454
FIRMA 1
S11097AC0106170

000308

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.699.567/0026-40 **FILIAL**		**30/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEAO CARNEIRO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MATA DOS PINHAIS

NÚMERO
410

COMPLEMENTO
****

CEP
38.410-651

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BOTANICO

MUNICÍPIO
UBERLANDIA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NFE.SERV@HMMDOLC.SPDM.ORG.BR

TELEFONE
(34) 3253-5665

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **11:20:46** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/10/2025

NOME: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		
CNPJ/CPF: 61.699.567/0026-40		
LOGRADOURO: RUA MATA DOS PINHAIS		NÚMERO: 410
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GRANADA	CEP: 38410651
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000892989741

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:15 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.
Código de controle da certidão: **D11E.8690.71EF.E07A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: **1434086/25-92**

CONTRIBUINTE: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CPF/CNPJ: 61.699.567/0026-40

ENDEREÇO: RUA MATA DOS PINHAIS, 410 , JARDIM BOTANICO (LOTEAMENTO), UBERLANDIA/MG - CEP: 38.410-651

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 08 de Julho de 2025
Válida até: 06/10/2025

Código de autenticidade: 050DBC175FA17672

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link “Validar Certidões”.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0026-40

Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Endereço: R MATA DOS PINHAIS 410 / JARDIM BOTANICO / UBERLANDIA / MG / 38410-651

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070810204161445705

Informação obtida em 08/07/2025 11:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.699.567/0026-40
Certidão nº: 38738334/2025
Expedição: 08/07/2025, às 11:44:11
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.699.567/0026-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, 3º andar – Prédio 1
Bairro Santa Mônica. Uberlândia-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SMS

A **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,** inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de SP, por intermédio de seu representante legal, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, divorciado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 7.791.138-6 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF n.º 042.038.438-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

11º

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM
RG nº 7.791.138-6

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: RONALDO RAMOS LARANJEIRA, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP 13/11/2024 - 10:03:09
Em Testemunho da verdade. Total R$ 8,23
Usuario:MATHEUS VALERIA REGINA CARRETERO - ESCREVENTE
Etiqueta: 2407649 Selos: AC 106171

114454
FIRMA 1
S11097AC0106171

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
cid@saude.sp.gov.br

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

000342

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.159467/2024-71

Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Interessado: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715

CEP 04.024-002 – São Paulo/SP

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 22/10/2024, SEI nº 25000.159467/2024-71, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verificamos que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.463598/2017-21) conforme Portaria SAES/MS nº 1.571, de 01/04/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 03/04/2024, com validade de **01/01/2018 a 31/12/2020**.

Primeiramente, cabe ressaltar que o disposto na Lei Complementar nº 187/2021, valerá apenas para os processos protocolados a partir de 17/12/2021, os demais processos serão analisados com base na Lei nº 12.101/2009, conforme dispõe o 2º, do artigo 40 da Lei Complementar nº 187/2021: *"§ 2º Aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar* ***aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo***".

Assim, em cumprimento ao que dispõe § 1º do artigo 24, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que *"§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado"* informamos que a entidade protocolou em **15/12/2020**, ***tempestivamente***, o seu requerimento de renovação, conforme **SEI nº 25000.177286/2020-01**, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação - MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que ***"§ 2º a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado"***.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

"8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador."

Informamos ainda que a entidade possui outro processo em curso no Departamento, registrados pelo SEI nº 25000.181713/2023-91, protocolado em 01/12/2023, os quais se encontram aguardando decisão final do processo anterior.

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, que dispõe, em seu artigo 188:

"Art. 188. Observado o disposto nos arts. 186 e 187, o direito à imunidade poderá ser exercido pela entidade beneficente de assistência social a partir do cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica, independentemente de requerimento à RFB. (Lei nº 12.101, de2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)

*§ 1º **A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos**, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.*

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade com personalidade jurídica própria e mantida por entidade imune. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º)."

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/ link: *"para acessar a visualização pública clique aqui"*, pasta *"documentos vinculados a esta entidade"* e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, **Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 22/10/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043956927** e o código CRC **6E537070**.

Referência: Processo nº 25000.159467/2024-71

SEI nº 0043956927

61.890.587/0001-46
FPM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 79 – 4 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2024

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS **1**

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Particulares e Pessoas Físicas

CARLA KARINE AGOSTINHO

Leiloeira Oficial, JUCEMG 1163, torna público LEILÃO ONLINE 002/2024 de material reciclável da UTC da Pref. de Jeceaba/MG em 28/05/2024 às 9h00. Online no portal www.agostinholeiloes.com.br.Visitação aberta. Mais inf: (31) 2555-0211.

1 cm -26 1933447 - 1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL/ELEIÇÕES CFM 2024

CONSELHEIROS FEDERAIS EFETIVOS E SUPLENTES

GESTÃO 2024/2029

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.335/2023, publicada no Diário Oficial da União em 29/05/2023, torna público que das 08 horas do dia 03/06/2024 às 18 horas do dia 10/06/2024 serão recebidos requerimentos de registro da chapa de candidatos ao cargo de conselheiro, efetivo e suplente, do Conselho Federal de Medicina para o mandato 2024/2029.

As condições para o registro de chapas constam na Resolução CFM nº 2.335/2023 e Portaria CFM SEI-75/2024, à disposição dos interessados no site https://eleicoescfm.org.br/MG e na sede deste Conselho, Rua dos Timbiras, 1.200, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, de 08 às 18 horas.

Conforme disposto pela referida Resolução, informa aos interessados que o processo de votação será realizado por voto direto e secreto, exclusivamente pela internet, nos dias 06 e 07 de agosto de 2024, das 08 às 20 horas (horário de Brasília), cujas informações complementares serão divulgadas no site https://eleicoescfm.org.br/MG e enviadas aos médicos inscritos neste Conselho em data oportuna.

O voto será obrigatório para o médico que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito principal e/ou secundariamente neste CRM-MG e quite com suas anuidades, sendo facultativo para médicos com mais de 70(setenta) anos de idade.

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Publicar o edital no prazo máximo em 03 de maio de 2024, conforme abaixo assinalados:

( ) DOU
(X) DOE
( ) ESTADO DE MINAS
(X) O TEMPO
(X) MÍDIAS DO CRM-MG

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.

Cons. Ricardo Hernande Lacerda Gonçalves de Oliveira

Presidente do CRM-MG

9 cm -26 1933877 - 1

HOSPITAL IBIAPABA S/A

Convocação - Sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.077.967/0001-74, Convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30 de abril de 2024 na sede da sociedade, à Av. Dr. Jaime do Rego Macedo, nº 97, Centro, Barbacena-MG, às 16:00 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios com direito a voto, nos termos do caput dos arts. 125 e 135 da Lei 6.404/76. Ordem do Dia: Deliberação sobre as contas dos diretores, demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023; aprovação de planejamento societário estratégico; aprovação planejamento estrutural. Barbacena(MG), 25 de abril de 2024.

3 cm -23 1931988 - 1

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDPÚBLICOS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA SERVIDORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais – SINDPÚBLICOS-MG, convoca toda a categoria dos Técnicos e Analistas Fazendário de Administração e Finanças, nos termos da lei estadual nº 15.464/05 para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), nos termos do seu Estatuto, a se realizar no dia 03 de maio de 2024, no período de 15.30h às 18h. A participação é livre a qualquer membro da categoria, seja filiado ou não. A AGE será realizada de forma virtual, por meio do aplicativo Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado aos membros da categoria pelo Departamento de Comunicação no site da entidade e pelos demais meios de comunicação acessíveis, no dia 03 de maio de 2024. A AGE será aberta em primeira chamada, às 15.30 horas, 30 minutos depois, às 16h.00, com qualquer número de presentes para tratar da seguinte ordem do dia:

Pauta:

1. Discutir e definir as estratégias de defesa da categoria (teto - GDI, alteração na Ajuda de Custo, Incorporação da GDI, Concurso), ou outros assuntos de interesse da categoria;

2 Autorização para apresentação de representação junto ao TCE e MP sobre o teto dos comissionados da lei 6762/75.

3. Deliberar sobre paralisação ou deflagração de greve da categoria.

O sindicato reserva-se do direito de gravar a assembleia para fins de registro de ata, assim como de produzir imagens fotográficas e audiovisuais durante a realização da assembleia para divulgação institucional.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024

Geraldo Antônio Henrique da Conceição

Diretor Coordenador do SINDPÚBLICOS - MG

7 cm -26 1933587 - 1

FUNDAÇAO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTTICA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Educação Artística - FEA convoca a reunião de sua Assembléia de Integrantes em caráter ordinário e,a seguir, extraordinário, no dia 14 de maio de 2024. A AGO será às 18:00h em primeira convocação com número regular mínimo de integrantes ou, em segunda convocação às 18:30h, com número que se encontrar, com a finalidade de apreciar, discutir e aprovar o relatório anual, as contas do exercicio 2023 e assuntos gerais. A AGE, para eleger os membros do Conselho Curador para o próximo triênio, será ás 19:00h em primeira convocação ou em segunda convocação às 19:30h. Local: Rua Gonçalves Dias, 320/332, Belo Horizonte, tudo conforme seus Estatutos. (a) Nestor Coelho de Sant'Anna, Presidente do Conselho Curador.

3 cm -26 1933484 - 1

PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIAL

Faz saber que levará a leilão online, dia 24/05/2024, a partir de 10 horas, no site www.patricialeiloeira.com.br, os bens inservíveis a empresa Padrão Florestal LTDA. Leilão 001/2024. Inf: (31) 3243-1107.

1 cm -26 1933572 - 1

MEDINVEST PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS S/A

Edital de Convocação nos termos do Art. 124, §1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 para comparecimento dos Acionistas da Medinvest Particip. em Empresas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.223.982/0001-20, com atos de Transformação registrados na Jucemg sob o Nire 31300113981, em 19/02/2016, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada, em segunda convocação, no dia 30/04/2024 às 17:00 horas, na sede da sociedade, localizada na Av. Dr. Jaime do Rego Macedo, nº 97, Centro, Barbacena, MG, CEP 36.200-032. Deliberações/Ordem do Dia: A Assembleia terá como objetivo deliberar, a aprovação das contas da sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; eleição da diretoria e conselho de administração; aprovação de planejamento societário estratégico. Barbacena (MG), 25 de abril de 2024. Maurício José da Silva Júnior - Diretor Presidente.

4 cm -23 1931984 - 1

AGO AGE VALERISA

CIA. VALE DO RIO SANTO ANTONIO DE MINÉRIOS

CNPJ nº 16.502.379/0001-78 NIRE 3130003267-1 Companhia Fechada Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, pelo presidente do Conselho de Administração, Sr. Pedro Cesar Utsch de Leão, a ser realizada por videoconferência em acordo com a Lei 14010/2020, no dia 06/05/2024, às 10:00 horas, em primeira chamada com 2/3 dos acionistas com direito a voto, ou em segunda chamada com qualquer número de acionistas, com acesso através do link https://us04web.zoom.us/j/78801049168?pwd=vECeMt999pzXH5YT080uY3u6at6t2, tendo como pautas: a eleição do Conselho de Administração, alteração de estatuto, aprovação de balanço e outros assuntos da Companhia.

3 cm -24 1932491 - 1

VALE S.A.

CNPJ Nº 33.592.510/0001-54

Edital de Convocação de Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos empreendimentos de mineração e sondagem Apolo Umidade Natural, de responsabilidade da Vale S.A., CNPJ: 33.592.510/0046-56, localizados nos municípios de Santa Bárbara e Caeté/MG. A Vale convoca os interessados em comparecer à Audiência Pública: Processo Administrativo nº 4977/2021. Modalidade: Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença Prévia (LP) para as atividades de Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Ferrovias - Classe 4 e Processo Administrativo nº 3781/2022. Modalidade: Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO) para a atividade de Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Classe 4, a realizar-se nos dias 22 e 23 de maio de 2024, às 18h, com transmissão virtual: www.vale.com/projetoapolo e espaço presencial nos seguintes endereços: Dia 22/05/24: Clube Social – Rua Dagmar Becho, nº 10, Bairro Centro – Santa Bárbara/MG. Dia 23/05/24: Ginásio Poliesportivo – Avenida Carlos Cruz, nº 500, José Brandão – Caeté/MG. Informa, ainda, que os Relatórios de Impacto Ambiental (Rima) se encontram à disposição dos interessados para consulta pública nos seguintes endereços eletrônicos, locais físicos e horários: 1. Endereço eletrônico: www.vale.com/projetoapolo. 2. Prefeitura de Caeté: a) Praça Dr. João Pinheiro, 15 – Centro - Caeté/MG – Horário de Funcionamento: 8h às 17h; b) Rua Presidente Kennedy, 330, Bairro José Brandão - Caeté/MG – Horário de Funcionamento: 8h as 17h; 3. Prefeitura de Santa Bárbara: a) Praça Cleves de Faria, 122 - Centro - Santa Bárbara/MG – Horário de Funcionamento: 8h às 17h.

8 cm -26 1933464 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240426200843031.

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO

CNPJ nº 61.699.567/0026-40

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM – Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro.** As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

Comparativo dos Balanços Patrimoniais
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2023 e 2022 - Valores em Reais

	2023	2022
Ativo		
Ativo Circulante	**174.691.245,54**	**92.768.559,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1 e Nota 3.1.1)	5.770.397,33	7.523.856,53
Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2 e Nota 3.2.1)	160.763.585,77	76.398.072,69
Creditos e Contas a Receber (Nota 3.4)	890.061,76	904.180,85
Estoque (Nota 3.5)	7.265.564,58	7.941.337,96
Despesas Antecipadas (Nota 3.6)	1.636,10	1.111,86
Ativo Nao Circulante	**151.692,25**	**3.446.386,49**
Realizavel a Longo Prazo	**151.692,25**	**35.616,43**
Imobilizado (Nota 3.7 e Nota 3.7.1)	0,00	3.410.770,06
Total do Ativo	**174.842.937,79**	**96.214.946,38**
Passivo		
Passivo Circulante	**145.697.864,16**	**92.804.176,32**
Obrigacoes Trabalhistas (Nota 3.8)	25.701.250,11	22.535.000,44
Obrigacoes Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.9)	6.892.017,30	5.738.168,90
Fornecedores e Prestadores de Servicos (Nota 3.10)	7.812.344,11	9.812.575,94
Subvencoes e Parcerias a Realizar (Nota 3.11)	104.021.000,92	52.882.053,95
Contas a Pagar (Nota 3.12)	219.977,50	302.514,22
Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.13)	1.051.274,22	1.533.862,87
Passivo Não Circulante	**29.145.073,63**	**3.410.770,06**
Provisoes Oriundas de Contingências (Nota 3.15)	29.145.073,63	0,00
Imobilizado de Terceiros	0,00	3.410.770,06
Total do Passivo	**174.842.937,79**	**96.214.946,38**
Patrimônio Liquido (Nota 5)	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**174.842.937,79**	**96.214.946,38**
Contas Transitorias e de Compensacao	**2023**	**2022**
Compensação Ativo	**4.923.655,40**	**0,00**
Compensações (Nota 3.7 e 3.7.1)	4.923.655,40	0,00
Compensação Passivo	**4.923.655,40**	**0,00**
Compensações (Nota 3.7 e 3.7.1)	4.923.655,40	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Valores em Reais

	2023	2022
Receita Bruta De Serviços	**323.882.715,85**	**259.929.911,93**
Secretaria de Saúde do Município de Uberlândia (Nota 4.1)	272.847.587,78	215.113.769,90
Estrutura SPDM	1.304.893,37	1.260.568,18
Receitas da Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10)	49.582.098,66	42.722.492,04
Doações Recebidas (Nota 4.3)	82.478,21	111.425,91
Receitas Financeiras	0,00	20,44
Receitas Gerais	65.657,83	721.635,46
(=) Receita Líquida	**323.882.715,85**	**259.929.911,94**
(-) Custos Operacionais (Nota 4.2)	**-229.885.611,22**	**-203.266.490,06**
(-) Custos com Pessoal	-147.295.180,35	-128.202.040,84
(-) Custos com Pessoas Sem Vínculo Empregatício	-167.221,00	-299.067,59
(-) Custos Administrativos	-14.025.719,35	-12.812.892,80
(-) Custos com Mercadorias e Materiais	-30.319.045,37	-28.661.867,32
(-) Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10)	-38.078.445,15	-33.290.621,51
(-) Despesas Operacionais (Nota 4.2)	**-93.997.104,63**	**-56.663.421,88**
(-) Despesas com Pessoal	-46.100.951,29	-14.569.459,70
(-) Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício	-61.400,00	-702,00
(-) Despesas Administrativas	-25.641.363,63	-23.126.833,61
(-) Despesas com Mercadorias e Materiais	-10.547.221,38	-9.418.991,37
(-) Imunidade e Trabalho Voluntário **(Nota 9 e Nota 10)**	-11.503.653,50	-9.431.870,53
(-) Despesas Financeiras e Tributárias	-142.514,83	-115.564,67
(=) Superávit/Déficit do Exercício	**0,00**	**0,00**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2023 e 2022 - Valores em Reais

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit /Déficit do exercicio/período	0,00	0,00
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado	0,00	0,00
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	-84.365.513,08	-18.560.455,87
(Aumento) Redução outros créditos	-101.956,73	-242.748,75
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	-524,24	-500,67
(Aumento) Redução em estoques	193.184,73	-144.349,99
Aumento (Redução) em fornecedores	-2.000.231,83	1.889.453,89
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	51.138.946,97	12.557.592,23
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	33.382.634,98	2.163.221,08
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	3.410.770,06	137.568,86
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**-107.442.123,20**	**-2.200.219,22**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	3.410.770,06	-137.568,86
(-) Adição de bens intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	**3.410.770,06**	**-137.568,86**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de Empréstimos e financiamentos		
(-) Pagamentos de Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-107.031.353,14**	**-2.337.788,08**
Saldo inicial de Caixa e equivalente	**7.523.856,53**	**9.861.644,61**
Saldo final de Caixa e equivalente	**5.770.397,33**	**7.523.856,53**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2023 e 2022 - Valores em Reais

Descrição	2023	2022
1 - Receitas	**323.882.715,85**	**259.929.891,50**
1.1) Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2) Subvenções	272.847.587,78	216.378.235,22
1.3) Outras Receitas	1.453.029,41	833.061,37
1.4) Imunidade Sobre Contribuições	49.582.098,66	42.718.594,91
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	**78.924.691,20**	**73.271.923,18**
2.1) Custos Dos Insumos com Serviços Prestados	30.319.045,37	28.661.867,32
2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	45.787.867,12	42.495.062,24
2.3) Perda / Recuperação de Valores Ativos	1.512.885,34	748.320,88
2.4) Custos / Despesas Diversas	1.304.893,37	1.366.672,74
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**244.958.024,65**	**186.657.968,32**
4 - Retenções	**0,00**	**0,00**
4.1) Depreciação, Amortização	0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	**244.958.024,65**	**186.657.968,32**
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	**0,00**	**20,44**
6.1) Receitas Financeiras	0,00	20,44
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	**244.958.024,65**	**186.657.988,76**
8 - Distribuição do Valor Adicionado	**244.958.024,65**	**186.657.988,76**
8.1) Pessoal e Encargos	193.624.752,64	142.775.397,67
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	4.599,80	4.878,63
8.3) Financeira	137.915,03	4.581,48
8.4) Aluguéis	1.608.658,53	1.154.536,07
8.5) Imunidade Sobre Contribuições	49.582.098,65	42.718.594,91
8.6) Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, em 15/11/2010, iniciou a gestão do Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, e ao longo destes anos, vem consolidando sua posição como um dos referenciais de saúde com ampliação da rede hospitalar na cidade de Uberlândia e região. No tocante à saúde, a cidade é considerada como referência para a região, contando com hospitais privados e públicos, como o Hospital das Clinicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), as Unidades de Atendimento Integrade (UAIs), o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMMDOLC) e o Anexo Santa Catarina. Em 2020 através de uma liminar do Ministério Público, a Prefeitura juntamente com a SMS, tomou posse do Hospital Santa Catarina – HSC (Hospital de Campanha), com o objetivo de prestar assistência exclusiva aos casos de COVID-19. Em janeiro de 2022, a partir do encerramento do Contrato 148/2020, realizou-se a inclusão do Hospital Santa Catarina ao Contrato de Gestão nº 366/2017, através do 14º Termo Aditivo. A atual capacidade instalada do hospital é de 245 leitos, com possibilidade de expansão vertical para mais de 500 leitos, previsto no projeto arquitetónico inicial Para o exercício 2023 foram assinados do 16º ao 20º Termos Aditivos para vigência e cobertura dos 12 (doze) meses acumulando um valor total de R$ 241.746.523,31 (duzentos e quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), correspondentes ao Contrato de Gestão nº 366/2017. **Evento Subsequente:** Em 31/12/2023 houve o encerramento do Contrato de Gestão nº 366/2017, que tinha vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. Considerando que o contrato de gestão encerrado possuía direitos e obrigações a serem realizados e/ou liquidados no exercício seguinte, a baixa desses saldos em contas de ativo e passivo foram realizadas no mês de fevereiro de 2024. Ainda em 29/12/2023, a SPDM e a Prefeitura de Uberlândia firmaram um novo Contrato de Gestão nº 641/2023 com valor global de R$ 121.332.771,06 (cento e vinte e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e seis centavos), com vigência a ser iniciada a partir de 01/01/2024 com término em 30/06/2024. Portanto a apropriação do referido contrato, foi registrada em contas de ativo e passivo no mês de assinatura do instrumento, ocorrida em dezembro de 2023. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023**, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis**: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro,** Rua Mata dos Pinhais, nº 410.Jardim Botânico – Uberlândia – MG, CEP 38410-651, CNPJ nº 61.699.567/0026-40. **3 – Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	Valores em R$	
	31.12.2023	**31.12.2022**
Caixa e Saldos em Bancos	1,00	2,00
Aplicação Financeira de Curto Prazo	5.770.396,33	7.523.854,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.770.397,33**	**7.523.856,53**

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R$ 5.770.397,33 conforme quadro acima. Ressalta-se que dentre os valores em destaque, também temos recursos oriundos do contrato firmado pelo Hospital de Campanha. **3.1.1 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo "com restrição", uma vez que os valores estão aplicados por força de convênios e contratos de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa %	31/12/2023
Caixa	Caixa Fic Giro MPE RF Ref DI LP	Taxa = 0,8665% A.M.	R$ 5.353.666,57
Bradesco	CDB Letras	Taxa = 99,0000% A.M.	R$ 416.729,76
Total			**R$ 5.770.396,33**

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis nas instituições financeiras. **3.2-Contas a receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 – Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta representam recebimentos de curto prazo, relativos a pendências dos contratos de gestão nº 187/2010, contrato de gestão nº 269/2016, contrato de gestão nº 122/2017, contrato de gestão nº 319/2017, contrato de gestão nº 366/2017 e 641/2023 que estabeleceram a provisão de recebíveis para do exercício, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia. Em 31/12/2023 os valores a receber do Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, totalizaram R$ 160.763.585,77 (cento e sessenta milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais)

Tipo de Recurso	Vencidos	A Vencer	Saldo em 31.12.2023
Contrato Gestão nº 187/2010 - 3º TA	534.951,43	0,00	534.951,43
Contrato Gestão nº 187/2010 - 6º TA	1.707.771,24	0,00	1.707.771,24
Contrato Gestão nº 187/2010 - 10º TA	12.918.021,29	0,00	12.918.021,29
Contrato Gestão nº 187/2010 - 22º TA	1.626.591,34	0,00	1.626.591,34
Contrato Gestão nº 269/2016 - 1º TA	594.792,78	0,00	594.792,78
Contrato Gestão nº 366/2017	4.019.542,52	0,00	4.019.542,52
Contrato Gestão nº 366/2017 - 2º TA HMMDOLC	1.799.466,59	0,00	1.799.466,59
Contrato Gestão nº 366/2017 - 14º TA	13.514.824,77	0,00	13.514.824,77
Contrato Gestão nº 366/2017 - 20º TA	2.714.852,75	0,00	2.714.852,75
Contrato Gestão nº 641/2023		121.332.771,06	121.332.771,06
Totais	**39.430.814,71**	**121.332.771,06**	**160.763.585,77**

3.3 – Estimativas de Rescisão Contratual: A instituição entendeu por bem que não caberia constituir Estimativa de Rescisão Contratual para o Contrato de Gestão nº 366/2017, em virtude de sua cláusula 6.11.1 que prevê que para o pagamento de rescisão coletiva de trabalho, em caso de rescisão unilateral do contrato, haverá repasse para pagamento integral das verbas rescisórias pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, que possui fundo em conta específica sob sua responsabilidade. **3.4 – Outros Créditos e Adiantamentos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal de instituição. Representam valores de pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde. **3.4.1 – Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 2023 foi de R$ 81.822,09. **3.4.2 – Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 – O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 – serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4.3 – Depósito Judicial e Recursal:** Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2023 o montante de R$ 151.692,25. **3.5 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques até 31.12.2023 é de R$ 7.265.564,58.

	Valores em Reais	
Tipo	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Materiais utilizados no setor de nutrição	224.037,76	271.439,36
Materiais utilizados no setor de farmácia	2.531.842,88	3.089.046,57
Materiais de almoxarifado	3.317.633,50	3.373.924,10
Empréstimos de materiais a terceiros	465.065,18	349.551,95
Operações com Materiais de Terceiros	726.985,26	857.375,98
Total	**7.265.564,58**	**7.941.337,96**

3.6 – Despesas Pagas Antecipadamente/Seguros: Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade, o saldo em 31.12.2023 foi de R$ 1.636,10. **3.7 – Imobilizado Bens de Terceiros:** O imobilizado do Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leao Carneiro é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que de-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240426200843032.

continuação

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO

CNPJ nº 61.699.567/0026-40

finem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2023

Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2023
Imobilizado -Bens de Terceiros	**7.167.584,11**	**1.512.885,34**	**0,00**	**8.680.469,45**
Bens Móveis	**7.167.584,11**	**1.512.885,34**	**0,00**	**8.680.469,45**
Apar Equip Utens Med Odont Lab	4.635.956,43	755.701,21	0,00	5.391.657,64
Equip Processamento de Dados	550.616,24	115.613,32	0,00	666.229,56
Mobiliário em Geral	962.354,79	243.824,72	0,00	1.206.179,51
MaqUtens e Equip Diversos	339.426,80	349.166,51	0,00	688.593,31
Aparelhos de Medição	237.550,60	0,00	0,00	237.550,60
Apar e Equip Comunicação	13.137,35	0,00	0,00	13.137,35
Apar e Utens Domésticos	199.086,77	860,3	0,00	199.947,07
Equip p/Áudio Vídeo e Foto	85.255,38	41.118,00	0,00	126.373,38
Maq Ferram e Utens de Oficina	50.194,31	6.601,28	0,00	56.795,59
Softwares	94.005,44	0,00	0,00	94.005,44
Total Imobilizado - Terceiros	**7.167.584,11**	**1.512.885,34**	**0,00**	**8.680.469,45**

O valor das aquisições adquiridos com os recursos do contrato de gestão no ano de 2023 totalizaram R$ 1.512.885,34 dos quais solicitamos a Prefeitura Municipal de Uberlândia os Termos de Permissão de Uso dos Bens Moveis, equipamentos médico-hospitalares, software e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde. **3.7.1-Ajuste Vida Útil Econômica – Bens Móveis:** A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais abaixo, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém no entanto sem modificar o valor contábil dos ativos. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado.

Demonstrativo de Ajuste Vida Útil Econômica – Bens Móveis em 2023

Descrição	Posição em 31/12/2022	Baixa	Ajuste do Exercício	Posição em 31/12/2023	Taxas anuais médias de Ajuste
Ajuste vida útil econômica de Bens de Terceiros	**-3.666.246,02**	**0,00**	**0,00**	**-3.666.246,02**	%
Bens Móveis	**-3.666.246,02**	**0,00**	**0,00**	**-3.666.246,02**	
Apar Equip Utens Med Odont Lab	-2.584.005,66	0,00	0,00	-2.584.005,66	10
Equip Processamento de Dados	-107.988,13	0,00	0,00	-107.988,13	20
Mobiliário em Geral	-389.292,10	0,00	0,00	-389.292,10	10
MaqUtens e Equip Diversos	-227.502,26	0,00	0,00	-227.502,26	10
Aparelhos de Medição	-102.227,89	0,00	0,00	-102.227,89	10
Apar e Equip Comunicação	-6.867,09	0,00	0,00	-6.867,09	10
Apar e Utens Domésticos	-82.366,02	0,00	0,00	-82.366,02	10
Equip p/Audio Vídeo e Foto	-65.026,77	0,00	0,00	-65.026,77	10
Maq Ferram e Utens de Oficina	-10.402,05	0,00	0,00	-10.402,05	10
Softwares	-90.568,05	0,00	0,00	-90.568,05	10
Total do Ajuste Acumulado	**-3.666.246,02**	**0,00**	**0,00**	**-3.666.246,02**	

3.8-Obrigações Trabalhistas: De acordo com o Art. 76 da CLT – Salário é a Contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF CLT e serviços médicos prestados e ISS sobre serviços médicos prestados. **3.9-Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 31.12.2023 totalizou R$ 509.408,45. **3.10-Fornecedores e Prestadores de Serviços***:* As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, tanto de pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, limpeza e vigilância, portaria e serviços de reforma. **3.11-Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em 31.12.2023 representa R$ 104.021.000,92. **3.12-Contas a Pagar:** São valores que correspondem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. Totalizam-se em 31.12.2023, R$ 125.013,09. **3.13-Materiais de Terceiros em nosso poder:** Representam valores relativos a materiais recebidos de terceiros em nosso poder. Os materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. Em 31.12.2023 esses valores totalizaram R$ 324.288,96. **3.14-Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso das Provisões de Férias e Encargos, foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.15-Provisões oriundas de Contingências:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em virtude da característica de gestão de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Não houve contingências para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável". O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R$ 9.348.142,15, não havendo nenhum processo com a possibilidade de perda tida como "remota". No exercício de suas atividades em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. As ações com a possibilidade de perda tida como "possível", o montante chegou a R$ 190.835,99 conforme quadro abaixo:

HMMDOLC

Contingências Passivas

Trabalhista			Cível		
Provável	**Possível**	**Remota**	**Provável**	**Possível**	**Remota**
29.145.073,63	190.835,99	0,00	0,00	9.348.142,15	0,00

3.16-Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4-Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1-Rendimentos s/Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/ Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2023 tais valores representam o montante de R$ 386.560,46. **4.2-Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3-Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2023 a unidade gerenciada recebeu o valor de R$ 82.478,21 a título de doações em medicamentos, materiais médico-hospitalares e equipamentos, com a finalidade de promover a prevenção, proteção e apoio no tratamento aos pacientes necessitadose. **4.4-Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício 2023, a SPDM – Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567.0026-40 – Recurso Municipal

Convênios/Contratos	Natureza	R$
Contrato de Gestão nº 366/2017 – 16º TA	Municipal	103.861.776,96
Contrato de Gestão nº 366/2017 – 17º TA+10ºApostilamento	Municipal	63.702.638,40
Contrato de Gestão nº 366/2017 – 18º TA	Municipal	20.433.423,08
Contrato de Gestão nº 366/2017 – 19º TA	Municipal	25.181.526,55
Contrato de Gestão nº 366/2017 – 20º TA	Municipal	28.583.661,29
Total		**241.763.026,28**

5–Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2022 e 2023, respectivamente. **6–Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos pactuados na ordem de R$238.058.381,03 (duzentos e trinta e oito milhões, cinquente e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e três centavos), acrescidos de Outras Receitas no valor de R$534.696,50 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$274.300.617,20 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), encerrando o exercício com um resultado **deficitário** no valor de R$35.707.539,67 (trinta e cinco milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). Devemos considerar, em relação ao resultado operacional adverso, o fato de que os valores pactuados no contrato de gestão, não foram repassados em sua integralidade no exercício anterior, impactando os resultados no exercício seguinte. Contudo, o Hospital manteve sua demanda de atendimentos no período, contribuindo para o aumento das despesas operacionais, o que também elevou significativamente o valor deficitário. Ainda, a elevada provisão para contingências neste ano, apontam no aumento nos custos do exercício e prejudicam os resultados da unidade. A unidade mantém constantemente esforços para garantir que os recursos obtidos sejam utilizados de forma eficiente e, que os custos operacionais com mercadorias e serviços de terceiros sejam reduzidos, sem que isso represente prejuízo na eficiência e na qualidade da prestação dos serviços ao público atendido. **7–Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

Produção – 2023

Linha de Atendimento	SUS
Internações	16.306
Saída Hospitalar	16.521
Nº de paciente dia	68.760
Nº de Cirurgias	9.540
nº de Partos	3.284
Diárias de UTI - Total	20.219
Atendimento Ambulatorial - Total	33.352
Consulta médica	29.288
Atendimento não médico	1.673
HD/Cirurgia ambulatorial	2.391
SADT - Total	162.504
Nefro-dialítico	4.635

8–Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023

	1º Semestre		2º Semestre		Total	
Linha de Contratação	**Contratado**	**Realizado**	**Contratado**	**Realizado**	**Contratado**	**Realizado**
Saída Hospitalar - Total	7.326	7.573	7.326	7.091	14.652	14.664
Saídas (UTI/UCI) - Total	1.296	1.363	1.296	1.312	2.592	2.675
Cirurgia [U/E+Eletiva] - Total	2.880	3.953	2.880	3.539	5.760	7.492
Procedimentos Invasivos	1.800	2.225	1.800	1.869	3.600	4.094
SADT Externo - Total	15.084	11.714	15.084	12.575	30.168	24.289
Atendimento Hospitalar(SIH/SUS)	7.200	8.091	7.200	8.909	14.400	17.000

8.1–Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	241.007.186,36	755.839,92
Receitas Financeiras e Outras Receitas	1.691.559,31	-
Total das Receitas	**242.698.745,67**	**755.839,92**
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	193.396.131,64	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	79.391.600,22	1.512.885,34
Total das Despesas	**272.787.731,86**	**1.512.885,34**

9–Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$49.570.480,38. **9.1–Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R$ 39.891.649,40. Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R$34.935.433,62. **9.2–Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R$ 45.724,20. Em 2022, o referido valor de receita totalizou R$ 59.953,89. **9.3–Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).:** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R$ 8.185.427,62. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R$ 6.453.413,10. **9.4–Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 o montante de R$ 1.447.679,16. Em 2022, o valor de R$ 1.269.794,30. **10–Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R$ 2.210,04; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R$ 9.408,24. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R$ 2.215,21; enquanto os outros trabalhos voluntários R$ 1.681,92. **11-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM | **Dra. Cristiane Ribeiro Ambrosio -** Diretora Técnica | **Rogério Marcos Reis -** Contador - CRC 1SP216.264/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Nota de Evento Subsequente:** Em 31/12/2023 houve o encerramento do Contrato de Gestão nº 366/2017, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. Considerando que o contrato de gestão encerrado possuía direitos e obrigações a serem realizados e/ou liquidados no exercício seguinte, a baixa desses saldos em contas de ativo e passivo foram realizadas no mês de fevereiro de 2024. Ainda em 29/12/2023, a SPDM e a Prefeitura de Uberlândia firmaram um novo Contrato de Gestão nº 641/2023 com valor global de R$ 121.332.771,06 (cento e vinte e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e seis centavos), com vigência a ser iniciada a partir de 01/01/2024 com término em 30/06/2024. Portanto a apropriação do referido contrato, foi registrada em contas de ativo e passivo no mês de assinatura do instrumento, ocorrida em dezembro de 2023. **Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela audito-**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240426200843033.

continuação

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO

CNPJ nº 61.699.567/0026-40

ria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

Página 3 de 3

272 cm -26 1933527 - 1

ETHOS INFRAENGENHARIA

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 19.758.779/0001-37 NIRE: 31300106934

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022E 2023 em R$

Balanço Patrimonial / Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	**19.470.507,95**	**32.150.520,90**
Disponível	**16.219.269,18**	**28.994.963,72**
Caixa	715.818,19	593.592,94
Bancos - Conta Movimento	73.973,74	6.361.792,31
Aplicações Financeiras	15.429.477,25	22.039.578,47
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	**3.251.238,77**	**3.155.557,18**
Duplicatas a Receber	5.482,50	102.389,12
Medições a Faturar	3.050.347,53	2.901.818,16
Impostos a Compensar	7.680,05	5.871,10
Adiantamento de Salário	75.728,69	33.478,80
Imóveis a Comercializar	112.000,00	112.000,00
Não Circulante	**69.381.236,11**	**33.671.610,19**
Realizável a Longo Prazo	**25.751.513,31**	**14.287.591,88**
Devedores em Conta Corrente	25.723.716,93	14.237.429,57
Depósitos Judiciais	27.796,38	50.162,31
Investimentos	**31.524.445,56**	**10.257.954,79**
Controladas e Coligadas - Equivalência Patrimonial	31.524.445,56	10.257.954,79
Imobilizado	**12.074.067,24**	**9.094.853,52**
Imobilizado geral	18.991.904,38	13.063.960,52
(-) Depreciação Acumulada	(6.917.837,14)	(3.969.107,00)
Intangível	**31.210,00**	**31.210,00**
Direitos de Uso	31.210,00	31.210,00
Total do Ativo	**88.851.744,06**	**65.822.131,09**

Balanço Patrimonial / Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	**4.038.429,78**	**2.412.687,55**
Empréstimos e Financiamentos	119.850,00	179.775,00
Fornecedores	1.322.363,74	360.886,90
Obrigações Trabalhistas	1.398.963,92	775.219,69
Obrigações Sociais e Tributárias	1.197.252,12	1.096.805,96
Não Circulante	**37.130.122,75**	**21.452.402,62**
Exigível a Longo Prazo	**37.130.122,75**	**21.452.402,62**
Empréstimos e Financiamentos		119.850,00
Credores em Conta Corrente	37.130.122,75	21.332.552,62
Patrimônio Líquido	**47.683.191,53**	**41.957.040,92**
Capital Social	21.505.700,00	21.505.700,00
Reservas de Lucros	26.177.491,53	20.451.340,92
Total do Passivo	**88.851.744,06**	**65.822.131,09**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Histórico	Capital Realizado	Reservas de Lucros: Reserva Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2022	**21.505.700,00**	**20.451.340,92**	**-**	**41.957.040,92**
Ajuste Exercício	-	-	3.539.860,16	3.539.860,16
Lucro Líquido do Exercício:	-	-	72.989.757,11	72.989.757,11
Reservas Lucros	-	5.726.150,61	(5.726.150,61)	-
Distribuição Lucros	-	-	(70.803.466,66)	(70.803.466,66)
Saldo em 31.12.2023	**21.505.700,00**	**26.177.491,53**	**-**	**47.683.191,53**

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos

Discriminação	2023	2022
Receita Operacional Bruta	**339.693.961,70**	**237.210.924,37**
Receita de Serviços	56.811.517,31	66.599.277,02
Receita de Serviços - SCP,S	282.882.444,39	170.611.647,35
(-) Impostos s/ Prestação Serviços	(3.966.979,39)	(4.291.862,79)
Receita Líquida	**335.726.982,31**	**232.919.061,58**
(-) Custo dos Serviços Prestados	**(250.640.436,74)**	**(194.530.297,91)**
(-) Custo dos Serviços Prestados - SCP,S	(203.482.715,13)	(131.670.360,32)
(-) Custo dos Serviços Prestados	(47.157.721,61)	(62.859.937,59)
Lucro Bruto	**85.086.545,57**	**38.388.763,67**
Despesas/Receitas Operacionais	**(10.260.119,19)**	**(6.716.876,67)**
Despesas Administrativas	(8.418.606,91)	(5.981.517,00)
Receitas Financeiras	1.017.367,51	573.494,97
Despesas Financeiras	(325.836,56)	(311.641,60)
Despesas Tributárias	(341.007,59)	(219.585,70)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	756.694,50	751.297,35
Encargos de Depreciação	(2.948.730,14)	(1.528.924,69)
Resultado Operacional	**74.826.426,38**	**31.671.887,00**
Provisão para Contribuição Social	(705.113,25)	(745.516,61)
Resultado Antes do IR	**74.121.313,13**	**30.926.370,39**
Provisão para Imposto de Renda	(1.131.556,02)	(1.423.625,16)
Resultado do Exercício	**72.989.757,11**	**29.502.745,23**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Discriminação	Exercício Findo em 31/12/2023	Exercício Findo em 31/12/2022
Fluxo de Caixa Proveniente das Operações	72.989.757,11	29.502.745,21
Resultado do Exercício		
Depreciação e Amortização	2.948.730,14	1.528.924,69
Reversão de Provisões	(475.347,22)	(405.269,46)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.539.860,16)	(156.047,84)
Redução (Aumento) em Equivalência Patrimonial	(79.399.729,26)	(38.941.287,03)
Resultado Líquido Ajustado	**(7.476.449,39)**	**(8.470.934,43)**
Redução (Aumento) em Duplicatas a Receber	96.906,62	(56.906,62)
Redução (Aumento) em Medições a Faturar	(148.529,37)	2.176.709,08
Redução (Aumento) em Adiantamentos	(42.249,89)	311.995,51
Redução (Aumento) em Impostos a Compensar	(1.808,95)	(5.871,10)
Redução (Aum.) em Imóveis a Comercializar	-	-
Aum. (Redução) em Fornecedores	758.064,08	81.100,59
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	34.438,42	524.288,34
Aum. (Redução) em Obrigs Trabalhistas	689.751,97	192.288,72
Caixa Líquido Gerado (Utilizado) em Atividades Operacionais	**1.386.572,88**	**3.223.604,52**
Recursos Líquidos Provenientes das Operações	**(6.089.876,51)**	**(5.247.329,91)**
Atividade De Investimento		
Aplicações em Investimentos	21.266.490,77	15.619.946,70
Aplicações no Imobilizado de Uso	5.927.943,86	8.216.141,01
Aplicações em Participações Societárias - SCP	4.333.648,70	9.434.946,31
Recebimento em Participações Societárias - SCP	31.787.563,49	3.748.287,53
Total da Atividade de Investimento	**63.315.646,82**	**37.019.321,55**
Atividade de Financiamento		
Distribuição de Dividendos	(70.803.466,66)	(18.612.000,00)
Pagamento de Empréstimos	(179.775,00)	(179.775,00)
Pagamento de Juros sobre Empréstimos	(12.699,32)	(23.205,04)
Provisões Trabalhistas	994.476,13	475.347,22
Total da Atividade de Financ.	**(70.001.464,85)**	**(18.339.632,82)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes	**(12.775.694,54)**	**13.432.358,82**
Caixa e Equivs no Início do Exercício	28.994.963,72	15.562.604,90
Caixa e Equivs no Final do Exercício	16.219.269,18	28.994.963,72
Total dos Efeitos de Caixa e Equivalentes	**(12.775.694,54)**	**13.432.358,82**

Notas Explicativas: 1) Contexto Operacional: A **Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A**, é uma sociedade anônima fechada, com sede em Belo Horizonte (MG), Estado de Minas Gerais, tem como atividade principal, a prestação de serviços na área da construção civil voltada para a execução de obras viárias federais e estaduais, por conta própria ou através de SCPs – Sociedades em Conta de Participação. **2) Base de Preparação: 2.1**- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **2.2** - **Sociedades em Conta de Participação**: As SCPs - Sociedade em Conta de Participação onde a Ethos é sócia ostensiva, as transações foram registradas a partir da data do registro do lançamento contábil, enviados de forma eletrônica ao Sistema Público de Escrituração digital - SPED ECD. 2.3 – Todas as afirmações da administração da sociedade em termos de apresentação e divulgação encontram-se adequadamente classificadas, descritas e evidenciadas, atendendo aos aspectos de "integridade", "direitos e obrigações", "avaliação e locação", bem como de "existência ou ocorrência". Foram objeto de autorização pelos acionistas e administradores objetivando a evidenciação tanto da posição contábil, como do resultado das operações e do fluxo de caixa da empresa. **3) Principais Práticas Contábeis: Caixa e equivalentes de caixa** (Caixa e Bancos Conta Movimento): Há disponibilidades em depósitos bancários à vista. Há também, aplicações financeiras de liquidez imediata, mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa a curto prazo. **Contas a Receber** (Duplicatas a Receber e Medições a Faturar): São valores decorrentes da prestação de serviços a clientes, ou oriundos de outras transações, transações essas inerentes as suas atividades. Estão demonstrados nestas contas os valores consolidados de serviços faturados e não recebidos no final do exercício e ainda os valores de obras executadas e não faturadas, conforme contratos. **Tributos a Recuperar**: Estão registrados nesta conta valores relativos a crédito de retenção. **Participação Societárias em SCPs**: Os valores lançados são originados das transações financeiras com as SCPs, e seus sócios participantes. Além dos lançamentos nos livros da empresa na qualidade de sócio ostensivo, há também livros auxiliares específicos para escrituração das operações exclusivas de cada SCP, com a entrega do SPED ECD e ECF. Sendo utilizada a equivalência patrimonial para registrar o resultado do exercício apurado em cada SCP. A sociedade participa de empreendimentos através de SCPs, na condição de sócia ostensiva, onde os resultados são:

SCP	Capital Social Realizado	Patrimônio Líquido	% Participação	Investimentos Equivalência Patrimonial
SCP 31 Wanderlandia	10.000,00	-421.332,00	50,00%	-210.666,00
SCP 34 Boa Esperança	10.000,00	691.689,76	50,00%	345.844,88
SCP 43 BR 230 PA	10.000,00	1.217.237,26	50,00%	608.618,63
SCP 48 Comodoro	10.000,00	791.968,94	50,00%	395.984,47
SCP 49 BR 135 PI	10.000,00	-3.425.351,82	50,00%	-1.712.675,91
SCP 52 BR 316 MA	10.000,00	-1.278.553,72	50,00%	-639.276,86
SCP 53 M.Carmelo II DER	10.000,00	868.998,84	50,00%	434.499,42
SCP 54 BR 230 MA	10.000,00	1.255.931,82	50,00%	627.965,91
SCP 56 BR 153 TO	10.000,00	1.095.541,40	50,00%	547.770,70
SCP 580 BR 010 TO	10.000,00	1.122.304,72	50,00%	561.152,36
SCP 59 BR 010 TO	10.000,00	977.481,50	50,00%	488.740,75
SCP 60 BR 153 TO	10.000,00	3.925.819,70	50,00%	1.962.909,85
SCP 62 BR 101 BA	10.000,00	1.016.326,58	50,00%	508.163,29
SCP 65 BR 153 PA	10.000,00	4.826.191,62	50,00%	2.413.095,81
SCP 67 MG 367 DEER	10.000,00	995.216,86	50,00%	497.608,43
SCP 68 MG 367 DEER	10.000,00	-1.675.509,56	50,00%	-837.754,78
SCP 69 MG 190 DEER	10.000,00	2.597.644,06	50,00%	1.298.822,03
SCP 71 BR 153	10.000,00	838.790,18	50,00%	419.395,09
SCP 72 BR 158 PA	10.000,00	6.789.420,24	50,00%	3.394.710,12
SCP 74 BR 155 PA	10.000,00	-1.815.244,90	50,00%	-907.622,45
SCP 76 BR 155 PA	10.000,00	-119.749,70	50,00%	-59.874,85
SCP 78 BR 080 GO	10.000,00	1.634.685,38	50,00%	817.342,69
SCP 79 BR 316 PI Valença	10.000,00	-1.030.119,64	50,00%	-515.059,82
SCP 81 BR 155 PA	10.000,00	323.729,96	50,00%	161.864,98
SCP 83 BR 265 MG	10.000,00	61.538,32	50,00%	30.769,16
SCP 84 BR 020 BA	10.000,00	654.947,46	50,00%	327.473,73
SCP 85 BR 153 TO	10.000,00	2.504.316,52	50,00%	1.252.158,26
SCP 89 BR 135 PI	10.000,00	7.349.145,64	50,00%	3.674.572,82
SCP 91 BR 010 TO	10.000,00	-96.158,52	50,00%	-48.079,26
Total	**290.000,00**	**31.676.906,90**		**15.838.453,45**

A sociedade participa de empreendimentos através de SCPs, na condição de sócia participante, onde os resultados são:

SCP	Capital Social Realizado	Patrimônio Líquido Ajustado	% Participação	Investimentos Equivalência Patrimonial
644 BR 242 Lote 5	10.000,00	-444.621,54	49,95%	-222.088,46
SCP 39 Pavidez Br 262	10.000,00	443.313,32	25,00%	110.828,33
SCP 063 HWN/Ethos	10.000,00	2.426.565,84	50,00%	1.213.282,92
SCP 064 HWN/Ethos	10.000,00	150.822,86	50,00%	75.411,43
SCP 066 HWN/Ethos	10.000,00	1.872.144,14	50,00%	936.072,07
SCP 075 HWN/Ethos	10.000,00	4.536.706,28	50,00%	2.268.353,14
SCP 080 HWN/Ethos	10.000,00	17.434.023,30	50,00%	8.717.011,65
SCP 082 HWN/Ethos	10.000,00	5.174.242,06	50,00%	2.587.121,03
Total	**80.000,00**	**31.593.196,26**		**15.685.992,11**

Imobilizado: O Ativo Imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável (impairment), se houver. **A avaliação do valor recuperável dos ativos:** Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. **Contas a Pagar** (Fornecedores): Estão registrados nestas contas todas as aquisições materiais e serviços tomados, observando-se o princípio da competência, com prazo médio de vencimento de 90 dias. Em função do prazo médio de vencimento, tal grupo de contas não está sendo objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP). **Obrigações Sociais e Tributárias**: Foram registrados nestas contas os valores de INSS, FGTS e Contribuição Sindical a Recolher, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL retidas de terceiros a serem recolhidas, tendo ainda como registro nestas contas o PIS, COFINS, CSLL e IRPJ a serem recolhidos provenientes da apuração em 31 de dezembro de 2023. **Obrigações Trabalhistas**: Foram registrados nestas contas os valores de salários a serem pagos, sabendo-se que a sociedade tem por princípio o pagamento aos seus funcionários no último dia útil do mês. **Empréstimos e Financiamentos**: O financiamento do BDMG através FINAME, destina-se aquisição de Usina de Asfalto, tendo o contrato de financiamento, carência de 24 (vinte e quatro) meses e com prazo de pagamento em 96 (noventa e seis) parcelas, sendo que 88 (oitenta e oito) parcelas já foram quitadas e a última com vencimento em 15/08/2024. **Distribuição de Lucros**: A distribuição de dividendos para os acionistas da Ethos é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral Ordinária. Foi apurado no Balanço lucro no valor de R$ 72.989.757,11 (Setenta e dois milhões, novecentos, oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). Aos acionistas foram distribuídos dividendos no valor de R$ 70.803.466,66 (Setenta milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo o saldo remanescente de R$ 2.186.290,45 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) transferido para a conta Reservas de Lucros a Realizar, ficando à disposição da assembleia para futura destinação. Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A
Maria de Aquino Mendes Leite
Diretora Presidente
Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A
Juliane de Aquino Mendes Leite
Diretora
Contabilidade Jomar Ltda.
Marlene Raimunda Cruz - CRC/MG 27324

Parecer de Auditoria

Aos Administradores da **Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A.** Examinamos o Balanço Patrimonial da **Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A,** levantado em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** A administração da **Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aceitas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e conseqüentemente inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em nossa opinião, com base em nossos exames, a demonstração financeira representa adequadamente a posição patrimonial e financeira da **Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A,** em 31 de dezembro de 2023, referente ao período encerrado naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados em bases uniformes em relação ao exercício anterior. Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

José Wellington de Oliveira CRCMG 47192

68 cm -25 1932848 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240426200843034.

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO

CNPJ nº 61.699.567/0026-40

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM - Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro.** As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

Comparativo dos Balanços Patrimoniais
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

Ativo	2024	2023
Ativo Circulante	**387.646.417,10**	**174.691.245,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1 e Nota 3.1.1)	2.413.148,39	5.770.397,33
Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2, Nota 3.2.1 e Nota 3.2.2)	376.987.805,49	160.763.585,77
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3, Nota 3.3.1 e Nota 3.3.2)	954.956,52	890.061,76
Estoque (Nota 3.4)	7.289.631,72	7.265.564,58
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	874,98	1.636,10
Ativo não Circulante	**709.733,91**	**151.692,25**
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6)	709.733,91	151.692,25
Total do Ativo	**388.356.151,01**	**174.842.937,79**
Passivo		
Passivo Circulante	**189.419.930,26**	**145.697.864,16**
Obrigacoes Trabalhistas (Nota 3.8, Nota 3.8.1 e Nota 3.8.2)	26.000.769,36	25.701.250,11
Obrigacoes Tributarias e Previdenciárias (Nota 3.9)	7.897.008,17	6.892.017,30
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.10)	16.599.618,32	7.812.344,11
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.11)	135.949.180,80	104.021.000,92
Contas a Pagar (Nota 3.12 e Nota 3.12.1)	1.701.970,41	219.977,50
Outras Obrigacoes com Terceiros (Nota 3.13)	1.271.383,20	1.051.274,22
Passivo não Circulante	**198.936.220,75**	**29.145.073,63**
Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.14 e Nota 3.14.1)	198.936.220,75	29.145.073,63
Total do Passivo	**388.356.151,01**	**174.842.937,79**
Patrimônio Liquido (Nota 5)	**0,00**	**0,00**
Superávit (Déficit) do Período (Nota 6)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**388.356.151,01**	**174.842.937,79**
Contas Transitórias e de Compensação	**0,00**	**0,00**
Compensação Ativo	**5.682.839,13**	**4.923.655,40**
Compensações (Nota 3.7)	5.682.839,13	4.923.655,40
Compensação Passivo	**-5.682.839,13**	**-4.923.655,40**
Compensações (Nota 3.7)	-5.682.839,13	-4.923.655,40

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

	2024	2023
Receita Bruta de Serviços	**512.169.006,05**	**323.882.715,85**
Secretaria de Saúde do Município de Uberlândia (Nota 4.1)	443.995.853,28	272.847.587,78
Estrutura SPDM	1.563.579,32	1.304.893,37
Receitas da Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10)	60.046.451,37	49.582.098,66
Doações Recebidas (Nota 4.3)	224.898,49	82.478,21
Receitas Financeiras (Nota 4.1.1)	0,00	0,00
Receitas Gerais	6.338.223,59	65.657,83
(=) Receita Líquida	**512.169.006,05**	**323.882.715,85**
(-) Custos Operacionais (Nota 4.2)	**-258.629.051,04**	**-229.885.611,22**
(-) Custos com Pessoal	-165.975.565,07	-147.295.180,35
(-) Custos com Pessoas sem vínculo empregatício	-303.261,25	-167.221,00
(-) Custos Administrativos	-15.168.813,63	-14.025.719,35
(-) Custos com Mercadorias e Materiais	-34.004.664,85	-30.319.045,37
(-) Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10)	-43.176.746,24	-38.078.445,15
(-) Despesas Operacionais (Nota 4.2)	**-253.539.955,01**	**-93.997.104,63**
(-) Despesas com Pessoal	-196.957.262,98	-46.100.951,29
(-) Despesas com Pessoas sem vínculo empregatício	-26.351,13	-61.400,00
(-) Despesas Administrativas	-27.922.459,59	-25.641.363,63
(-) Despesas com Mercadorias e Materiais	-11.601.374,88	-10.547.221,38
(-) Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 9 e Nota 10)	-16.869.705,13	-11.503.653,50
(-) Despesas Financeiras e Tributárias	-162.801,30	-142.514,83
(=) Superávit/Déficit do Exercício	**0,00**	**0,00**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit /Déficit do exercício/período	0,00	0,00
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado	0,00	0,00
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	-216.224.219,72	-84.365.513,08
(Aumento) Redução outros créditos	-622.936,42	-101.956,73
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	761,12	-524,24
(Aumento) Redução em estoques	195.191,84	193.184,73
Aumento (Redução) em fornecedores	8.787.274,21	-2.000.231,83
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	31.928.179,88	51.138.946,97
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	172.578.500,15	33.382.634,98
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	0,00	-3.410.770,06
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**-3.357.248,94**	**-5.164.229,26**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	3.410.770,06
(-) Adição de bens intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	**0,00**	**3.410.770,06**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-3.357.248,94**	**-1.753.459,20**
Saldo inicial de Caixa e equivalente	**5.770.397,33**	**7.523.856,53**
Saldo final de Caixa e equivalente	**2.413.148,39**	**5.770.397,33**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado
Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Valores em Reais

Descrição	2024	2023
1 - Receitas	**512.169.006,05**	**323.882.715,85**
1.1) Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2) Subvenções	443.995.853,28	272.847.587,78
1.3) Outras Receitas	8.126.701,40	1.453.029,41
1.4) Imunidade Sobre Contribuições	60.046.451,37	49.582.098,66
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	**87.256.663,08**	**78.924.691,20**
2.1) Custos dos Insumos com Serviços Prestados	34.004.664,85	30.319.045,37
2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	50.929.235,18	45.787.867,12
2.3) Perda / Recuperação de Valores Ativos	759.183,73	1.512.885,34
2.4) Custos / Despesas Diversas	1.563.579,32	1.304.893,37
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**424.912.342,97**	**244.958.024,65**
4 - Retenções	**0,00**	**0,00**
4.1) Depreciação, Amortização	0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	**424.912.342,97**	**244.958.024,65**
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	**0,00**	**0,00**
6.1) Receitas Financeiras	0,00	0,00
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	**424.912.342,97**	**244.958.024,65**
8 - Distribuição do Valor Adicionado	**424.912.342,97**	**244.958.024,65**
8.1) Pessoal e Encargos	363.262.440,43	193.624.752,64
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	3.624,06	4.599,80
8.3) Financeira	159.177,24	137.915,03
8.4) Aluguéis	1.440.649,87	1.608.658,53
8.5) Imunidade Sobre Contribuições	60.046.451,37	49.582.098,65
8.6) Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, em 15/11/2010, iniciou a gestão do Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, e ao longo destes anos, vem consolidando sua posição como um dos referenciais de saúde com ampliação da rede hospitalar na cidade de Uberlândia e região. No tocante à saúde, a cidade é considerada como referência para a região, contando com hospitais privados e públicos, como o Hospital das Clinicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), as Unidades de Atendimento Integrade (UAIs), o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro (HMMDOLC) e o Anexo Santa Catarina. Em 2020 através de uma liminar do Ministério Público, a Prefeitura juntamente com a SMS, tomou posse do Hospital Santa Catarina – HSC (Hospital de Campanha), com o objetivo de prestar assistência exclusiva aos casos de COVID-19. Em janeiro de 2022, a partir do encerramento do Contrato 148/2020, realizou-se a inclusão do Hospital Santa Catarina ao Contrato de Gestão nº 366/2017, através do 14º Termo Aditivo. A atual capacidade instalada do hospital é de 245 leitos, com possibilidade de expansão vertical para mais de 500 leitos, previsto no projeto arquitetônico inicial. Para o exercício 2024 foi assinado o Contrato de Gestão nº 641/2023 com valores e prazos previstos até 30/06/2024. Porém, posteriormente com a assinatura do 3º Termo Aditivo e 3º Apostilamento, houve extensão do prazo de vigência e complemento orçamentário para até 31/12/2024, acumulando um montante no total de R$ 253.080.305,64 (duzentos e cinquenta e três milhões e oitenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em dezembro de 2024 foi assinado o Contrato de Gestão nº 749/2024, no montante de R$ 135.949.180,80 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) com vigência até 30/06/2025. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a. Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b. Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c. Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (**art. 16 V** do Estatuto Social). **1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2.023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII – prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro -** Rua Mata dos Pinhais, nº 410 - Jardim Botânico – Uberlândia – MG CEP 38410-651 - CNPJ nº 61.699.567/0026-40. **3 – Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações.** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	31.12.2024	31.12.2023
Caixa e Saldos em Bancos	1,00	1,00
Aplicação Financeira de Curto Prazo	2.413.147,39	5.770.396,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.413.148,39**	**5.770.397,33**

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R$2.413.148,39 conforme quadro acima. **3.1.1-Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo "com restrição", uma vez que os valores estão aplicados por força de convênios e contratos de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa %	31/12/2024
Caixa	Caixa F Giro MPE RF Ref DI LP	Taxa = 0,8594% a.m.	R$ 987.668,26
Bradesco	Invest Facil	Taxa = 5,0000% a.m.	R$ 1.407.654,03
Bradesco	CDB Facil	Taxa = 99,0000% a.m.	R$ 1.035,75
Bradesco	CDB Automatico	Taxa = 50,0000% a.m.	R$ 16.789,35
Total			**R$ 2.413.147,39**

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis nas instituições financeiras. **3.2-Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1–Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta representam recebimentos de curto prazo, relativos ao provisionamento do contrato de gestão nº 749/2024, que estabelece o montante de recebíveis para do exercício 2025, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia. Em 31/12/2024 os valores a receber do Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, totalizaram R$135.949.180,80 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)

Tipo de Recurso	Vencidos	A Vencer	Saldo em 31.12.2024
Contrato Gestão nº 749/2024	0,00	135.949.180,80	135.949.180,80
Totais	**0,00**	**135.949.180,80**	**135.949.180,80**

3.2.2–Valores em Negociação Contrato de Gestão: Por conta da adoção na **Norma NBC – ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros**, os valores a receber e a realizar provenientes dos contratos de gestão ou convênios são registrados em contas de ativo e passivos correspondentes. Os resultados provenientes da aplicação desses recursos são totalmente revertidos em despesas, e consequentemente, tais despesas decorrente dos serviços de saúde podem exceder o orçamento inicial, de modo que o desequilíbrio econômico da unidade gerenciada seja reconhecido em conta de ativo para melhor evidenciação contábil. A instituição avalia anualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de repactuar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário desses projetos. Os valores constantes nesta conta representam o resultado da execução do Contrato de Gestão nº **187/2010**, no período de 30-03-2010 a 31-10-2016; Contrato de Gestão nº **269/2016**, no período de 01-11-2016 a 29-04-2017; Contrato de Gestão nº **122/2017**, no período de 30-04-2017 a 26-10-2017 e Contrato de Gestão nº **319/2017**, no período de 27-10-2017 a 31-12-2017, que representaram acumuladamente um déficit operacional no montante de R$ 9.371.103,47; Contrato de Gestão nº **366/2017**, no período de 01-01-2018 a 31-12-2023, que representou um déficit operacional no montante de R$ 39.947.566,68 e Contrato de Gestão nº **641/2023**, no período de 01-01-2024 a 31-12-2024, que representou um déficit operacional no montante de R$ 191.719.954,54, valores esses que a unidade gerenciada pretende recuperar até o encerramento do instrumento ou quando ocorrer a renovação do Plano de Trabalho acordado com o órgão concedente. **3.3–Outros Créditos e Adiantamentos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal de instituição. Representam valores de pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde. **3.3.1–Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 2024 foi de R$ 61.665,53. **3.3.2–Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 – O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 – serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4-Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques até 31.12.2024 são de R$ 7.125.536,19.

	Valores em Reais	
Tipo	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Materiais utilizados no setor de nutrição	301.750,65	224.037,76
Materiais utilizados no setor de farmácia	2.088.334,64	2.531.842,88
Materiais de almoxarifado	3.538.024,18	3.317.633,50
Empréstimos de materiais a terceiros	535.784,11	465.065,18
Operações com Materiais de Terceiros	661.642,61	726.985,26
Total	**7.125.536,19**	**7.265.564,58**

3.5–Despesas Antecipadas: Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade, o saldo em 31.12.2024 foi de R$ 874,98. **3.6–Depósito Judicial e Recursal:** Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2024 o montante de R$ 709.733,91 (setecentos e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). **3.7–Compensação:** O imobilizado do HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEAO CARNEIRO é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250425201428032.

continuação

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO

CNPJ nº 61.699.567/0026-40

linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2024 estarão com saldos zero. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixas	Posição em 31/12/2024
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	2.716.231,51	190.634,93	-	2.906.866,44
Equipamento Processamento de Dados	558.241,46	172.489,90	-	730.731,36
Moveis e Utensílios	817.548,41	94.982,26	-	912.530,67
Maquinas Utensílios e Equipamentos Não Médicos, Odonto e Laboratório	507.662,24	276.634,53	-	784.296,77
Aparelhos e Acessórios em Geral	320.534,37	24.442,11	-	344.976,48
Softwares	3.437,41	-	-	3.437,41
Total	**4.923.655,40**	**759.183,73**	**-**	**5.682.839,13**

O valor das aquisições adquiridos com os recursos do contrato de gestão no ano de 2024 totalizaram R$ 759.183,73 dos quais solicitamos a Prefeitura Municipal de Uberlândia os Termos de Permissão de Uso dos Bens Moveis, equipamentos médico-hospitalares, software e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde.

3.8-Obrigações Trabalhistas: São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar. Férias e encargos, 13° Salário e encargos e Outras Obrigações. **3.8.1-Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.8.2 - Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º salário):** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.9-Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 31.12.2024 totalizou R$ 7.897.008,17 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil e oito reais e dezessete centavos). **3.10-Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, tanto de pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, limpeza e vigilância, portaria e serviços de reforma. **3.11-Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em 31.12.2024 representa R$135.949.180,80 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos). **3.12-Contas a Pagar:** São valores que correspondem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. O montante a realizar nesta conta em 31.12.2024, alcançou o total de R$1.701.970,41 (um milhão, setecentos e um mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos). **3.12.1 – Acordos Trabalhistas a Pagar:** Reconhecimento das obrigações decorrentes de processos trabalhistas em que a Entidade foi sentenciada ao pagamento de valores complementares a rescisão contratual, onde se entende que não cabe mais recurso judicial. **3.13-Materiais de Terceiros em nosso poder:** Representam valores relativos a materiais recebidos de terceiros em nosso poder. Os materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. Em 31.12.2024 esses valores totalizaram R$1.271.383,20 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **3.14-Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso das Provisões de Férias e Encargos, foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.14.1-Provisões oriundas de Contingências:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em virtude da característica de gestão de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Não houve contingências para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável". O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R$ 2.631.895.732,22. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2.024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Houve contingências para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" no montante de R$ 198.936.220,75, e para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 1.366.207,51.

HMMDOLC

Passivo Contingências

Trabalhista		Cível	
Provável	**Possível**	**Provável**	**Possível**
R$ 198.936.220,75	R$ 1.366.207,51	0,00	R$ 2.631.895.732,22

3.15-Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4-Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1-Rendimentos s/Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2024 tais valores representam o montante de R$295.315,46 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). **4.2-Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3-Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2024 a unidade gerenciada recebeu o valor de R$224.898,49 a título de doações em medicamentos, materiais médico-hospitalares e equipamentos, com a finalidade de promover a prevenção, proteção e apoio no tratamento aos pacientes necessitados. **4.4-Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício 2024, a SPDM – Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0026-40

Contrato de Gestão nº 366/2017 - Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	R$ 7.423.914,70
Contrato de Gestão nº 641/2023 - Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	R$ 252.217.175,74
Total	**R$ 259.641.090,44**

5–Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **6–Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos pactuados na ordem de R$253.080.305,64 (duzentos e cinquenta e três milhões e oitenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos de Outras Receitas no valor de R$6.858.437,54 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$452.122.554,68 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), encerrando o exercício com um resultado **deficitário** no valor de R$192.183.811,50 (cento e noventa e dois milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos). **6.1–Ênfase ao Resultado:** Devemos considerar, em relação ao resultado operacional adverso, o fato de que os valores pactuados no contrato de gestão, não foram repassados em sua integralidade em exercícios anteriores, impactando os resultados nos períodos seguintes. Contudo, o Hospital manteve sua demanda de atendimentos no período, contribuindo para o aumento das despesas operacionais, o que também elevou significativamente o valor deficitário. Entretanto, a SPDM mantém constantemente esforços para garantir que os recursos obtidos sejam utilizados de forma eficiente e, que os custos operacionais com mercadorias e serviços de terceiros sejam reduzidos, sem que isso represente prejuízo na eficiência e na qualidade da prestação dos serviços ao público atendido. Ainda, a elevada provisão para contingências neste ano, apontam no aumento nos custos do exercício e prejudicam os resultados da unidade. **7–Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

Grupo Detalhe	Detalhe Original	Ano 2024
Atendimento Ambulatorial	Atendimento de urgência em atenção especializada	17.316
Atendimento Ambulatorial	Atendimento não Médico	2.658
Atendimento Ambulatorial	Consulta médica	22.928
Atendimento Ambulatorial	HD/Cirurgia ambulatorial	2.961
Diárias de UTI	Diárias de UTI - Total	14.307
Internações	Internações	14.795
Internações	Nº de Cirurgias	10.059
Internações	nº de Partos	2.874
Internações	Saída Hospitalar	14.970
Sadt	SADT - TOTAL (SIA + SIH)	154.909
Tratamento Especializado	Nefro-dialítico	3.312

8–Relatório de Execução do Contrato de Gestão: O Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, apresentou no ano de 2024 o seguinte Relatório de Execução, de acordo com os respectivos Contratos de Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2024

	1º Semestre		2º Semestre		Total	
Linha de Contratação	**Contratado**	**Realizado**	**Contratado**	**Realizado**	**Contratado**	**Realizado**
Saída Hospitalar – Total	**7.602**	**6.539**	**7.602**	**6.440**	**15.204**	**12.979**
Saídas (UTI/UCI) – Total	**1.392**	**1.411**	**1.392**	**1.393**	**2.784**	**2.804**
Cirurgia [U/E+Eletiva] – Total	**3.348**	**3.259**	**3.348**	**3.123**	**5.760**	**6.382**
Procedimentos Invasivos (Cirurgias Amb+Cons Esp Cirugica)	**1.920**	**2.383**	**1.920**	**2.204**	**3.840**	**4.587**
SADT Externo – Total	**16.476**	**19.049**	**16.476**	**20.668**	**32.952**	**39.717**
Atendimento Hospitalar (SIH/SUS)	**7.200**	**7.774**	**7.200**	**8.173**	**14.400**	**15.947**

8.1–Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2024

Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	258.780.307,36	860.783,08
Receitas Financeiras e Outras Receitas	520.317,59	-
Total das Receitas	**259.300.624,95**	**860.783,08**
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	185.117.390,79	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	78.131.163,53	619.607,12
Total das Despesas	**263.248.554,32**	**619.607,12**

9–Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$ 60.036.617,99 (sessenta milhões e trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). **9.1–Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R$ 45.019.500,20. Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R$ 39.891.649,40. **9.2–Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de R$ 65.922,48. Em 2023, o referido valor de receita totalizou R$ 45.724,20. **9.3–Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R$ 13.319.875,61. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R$ 8.185.427,62. **9.4–Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 o montante de R$ 1.631.319,70. Em 2023, o valor de R$ 1.447.679,16. **10–Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R$2.422,42; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R$ 7.410,96. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R$2.210,04; enquanto os outros trabalhos voluntários R$ 9.408,24. **11-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM | **Dra. Cristiane Ribeiro Ambrosio** - Diretora Técnica | **Rogério Marcos Reis** - Contador - CRC 1SP216.264/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Contrato de Gestão:** Para o exercício 2024 foi assinado o Contrato de Gestão nº 641/2023 com valores e prazos previstos até 30/06/2024. Porém, posteriormente com a assinatura do 3º Termo Aditivo e 3º Apostilamento, houve extensão do prazo de vigência e complemento orçamentário para até 31/12/2024, acumulando um montante no total de R$ 253.080.305,64 (duzentos e cinquenta e três milhões e oitenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em dezembro de 2024 foi assinado o Contrato de Gestão nº 749/2024, no montante de R$ 135.949.180,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) com vigência até 30/06/2025. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

256 cm -24 2068293 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250425201428033.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
9267	61.699.567/0026-40	12/05/2011	12/05/2025

Razão Social	Nome Fantasia
SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO

Endereço	Município / UF	CEP
R MATA DOS PINHAIS, 410 - JARDIM BOTANICO	UBERLÂNDIA/MG	38410-651

Diretor Técnico	Classificação
39439 - CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO	HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **17a097b7f8603f96f4ab2adad94639cbf536266e**

Emitida eletronicamente via internet em **16/05/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA	SPDM-HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEAO CARNEIRO	**CNPJ**	61.699.567/0026-40
ENDERECO	MATA DOS PINHAIS	**NUMERO**	410
BAIRRO	JARDIM BOTANICO	**CIDADE**	Uberlândia
CEP	38410651	**ESTADO**	MG
EMISSAO	29/10/2024 16:55		

AUTENTICACAO

NOME FUNCIONARIO CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO
MATRICULA 6320803 **No.ORDEM** 6320803

FILIACAO **PAI** MELICEGENES RIBEIRO AMBROSIO
MAE LUCIA HELENA ZAMBON R AMBROSIO

CART.PROFISSIONAL	1375915	**SERIE**	0020 MG	**EMISSAO**	06/02/2007
CERT.RESERVISTA		**CATEGORIA**		**REG. PROFISS.**	39439
TIT.ELEITOR	115555110213	**ZONA**	279	**SECAO**	0244
CPF	04032638675	**PIS/PASEP**	13001452101	**CADAST.**	
CART.HABILITACAO		**CATEGORIA**			
IDENTIDADE	5340087	**ÓRGÃO EMISSOR**	SSP MG	**EMISSÃO**	21/08/2008

ADMISSAO 01/06/2011 **OPCAO FGTS** 01/06/2011 **FORMA PAGAMENTO** Mensalista **JORNADA MENSAL** 220:00 Hs
CARGO DIRETOR TECNICO **SECAO** DIRETORIA TECNICA **SALARIO R$** [redacted] p/ mês

DATA NASCIMENTO 14/11/1976 **ESTADO CIVIL** Solteiro **SEXO** F **GRAU INSTRUCAO** 9 Educação superior completo
NACIONALIDADE 10 **NATURALIDADE** Uberlândia **ESTADO NATAL** MG

QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA		**CONJUGE BRASILEIRO**		**Nu.CARTEIRA IDENT.**	
TIPO DE VISTO		**Nu.REGISTRO GERAL**		**Nu.DECRETO**	
NATURALIZADO	0	**VALID. CART.IDENTIDADE**		**VALID.CART.TRABALHO**	
Nu.FILHOS	0				

BENEFICIARIOS	**NOME DO DEPENDENTE**	**NASCIMENTO**	**EST.CIVIL**	**PARENTESCO**
	MELICEGENES RIBEIRO AMBROSIO		O 6	Pai
	LUCIA HELENA ZAMBON R AMBROSIO		O 7	Mãe

ENDERECO	**RUA**	**NÚMERO**	**BAIRRO**	**CIDADE**
	SANTOS DUMONT	1082	LIDICE	Uberlândia

ENDERECO ANTERIOR	**RUA**	**BAIRRO**	**CIDADE**

FERIAS	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**	
	01/06/2011	31/05/2012	01/10/2012 30/10/2012
	01/06/2012	31/05/2013	01/09/2013 30/09/2013
	01/06/2013	31/05/2014	01/03/2015 30/03/2015
	01/06/2014	31/05/2015	01/03/2016 30/03/2016
	01/06/2015	31/05/2016	01/04/2017 30/04/2017
	01/06/2016	31/05/2017	01/03/2018 30/03/2018
	01/06/2017	31/05/2018	04/09/2018 18/09/2018
	01/06/2017	31/05/2018	05/02/2019 19/02/2019
	01/06/2018	31/05/2019	05/06/2019 19/06/2019
	01/06/2018	31/05/2019	14/01/2020 28/01/2020
	01/06/2019	31/05/2020	01/04/2021 30/04/2021
	01/06/2020	31/05/2021	04/04/2022 03/05/2022
	01/06/2021	31/05/2022	03/04/2023 02/05/2023
	01/06/2022	31/05/2023	01/04/2024 30/04/2024
	01/06/2023	31/05/2024	

ALTERACOES DE SALARIO	**DATA**	**SALARIO**	**MOTIVO**
	01/06/2011	[redacted]	Admissão
	01/03/2012	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/07/2012	[redacted]	Alteração de Carga Horária
	01/02/2013	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/03/2013	[redacted]	Enquadramento
	01/02/2014	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/04/2014	[redacted]	Alteração de Carga Horária
	01/04/2014	[redacted]	Enquadramento
	01/08/2014	[redacted]	Alteração de Carga Horária
	01/08/2014	[redacted]	Alteração de Carga Horária

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA P/ O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

01/05/2015	[redacted]	Convenção Coletiva
01/12/2015	[redacted]	Alteração de Carga Horária
01/05/2016	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/08/2016	[redacted]	Convenção Coletiva
01/02/2017	[redacted]	Enquadramento
01/04/2017	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/05/2017	[redacted]	Enquadramento
01/05/2017	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/07/2017	[redacted]	Enquadramento
01/03/2018	[redacted]	Convenção Coletiva
01/04/2018	[redacted]	Enquadramento
01/04/2019	[redacted]	Alteração de Carga Horária
01/07/2019	[redacted]	Mudança de Função
01/07/2019	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/07/2019	[redacted]	Enquadramento
01/02/2020	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/03/2020	[redacted]	Enquadramento
01/04/2022	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/02/2023	[redacted]	Mudança de Função
01/02/2023	[redacted]	Mudança de Função
01/06/2023	[redacted]	Acordo Coletivo
01/10/2023	[redacted]	Alteração de Carga Horária
01/10/2023	[redacted]	Alteração de Carga Horária
01/07/2024	[redacted]	Acordo Coletivo

CONTRIBUICAO SINDICAL	DATA	VALOR
	06/07/2011	192,00
	05/04/2012	203,52
	05/04/2013	173,60
	04/04/2014	183,15
	07/04/2015	54,38
	06/04/2016	141,25
	06/04/2017	184,91

ALTERACOES DE CARGO	DATA	FUNCAO	
	01/06/2011	AFI808	MEDICO COORDENADOR
	01/08/2014	AFI558	MEDICO PLANTONISTA
	01/10/2015	AFI808	MEDICO COORDENADOR
	01/07/2019	AFI790	DIRETOR DE ATENCAO AO PACIENTE
	01/08/2020	AFI790	DIRETOR DE ATENCAO AO PACIENTE
	01/02/2023	AFI790	DIRETOR DE ATENCAO AO PACIENTE
	01/10/2023	AFI1050	DIRETOR TECNICO

MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO
	01/06/2011	CORPO CLINICO
	01/02/2018	DIRETORIA CLINICA
	01/07/2019	DAP - DIRETORIA DE ATENCAO AO PACIENTE
	01/10/2023	DIRETORIA TECNICA

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	01/06/2011	2ª e 4ª das 13:00 as 19:00, 3ª, 5ª e 6ª das 07:00 as 13:00 c/ 15 minutos de des
	01/04/2014	2ª a 6ª das 12:00 as 17:00
	01/08/2014	2ª a 6ª das 08:00 as 10:00/10:15 as 12:00 c/15 min para descanso
	16/04/2015	Uma Vez na Semana das 07:00 as 10:00/10:15 as 13:00
	01/04/2019	2ª a 6ª das 07:00 as 12:00 c/ 15 min de descanso
	01/06/2019	2ª a 6ª das 08:00 as 17:00 c/01h de intervalo, pref. das 12:00 as 13:00
	01/02/2023	2ª a 6ª das 08:00 as 12:24 c/15 minuntos de descanso
	01/10/2023	2ª a 6ª das 08:00 as 17:48 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:00 as 1

AFASTAMENTOS	INICIO	FIM	TIPO	OBSERVACOES

DATA DEMISSÃO COD.AFASTAMENTO	ASSINATURA DO EMPREGADOR	ASSINATURA DO FUNCIONARIO
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL HMMDOLC	

000650

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME
CRISTIANE RIBEIRO AMBRÓSIO

CRM Nº: 39439
DATA DE INSCRIÇÃO: 07/01/2004
VIA: 1
DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1976

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
MELICÉGENES RIBEIRO AMBRÓSIO
LÚCIA HELENA ZAMBON RIBEIRO AMBRÓSIO

NATURALIDADE
UBERLANDIA-MG

RG
MG-5.340.087/PC-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2008
TÍTULO DE ELEITOR: 1155551102-13
SEÇÃO: 244
ZONA: 279

CPF: 04032638675
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: BELO HORIZONTE-MG, 29/05/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CAF. TÓRIO DO 2º OF

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 25/11/2024 12:57:28 4478

SELO DE CONSULTA: IKE93111
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1617.7168.3103.1060
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Suellen do Nascimento Silva - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF768194

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

111265

000652

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que a **DRA. CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO**, médica diplomada pelo(a) **FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DE MINAS GERAIS**, em 05/01/2004 e inscrita neste Conselho em 07/01/2004, sob o número **39439**, encontra-se quite com as anuidades deste conselho até o presente exercício.

Esta certidão é emitida gratuitamente e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=68.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Certidão emitida em: **06/11/2024 16:25:50** (Horário de Brasília)
Certidão válida até: **31/12/2024 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **IEEI.FGEE.JHEH.FCCJ**

000653

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

000654

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, nome fantasia **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO**, registro nº **9267**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R MATA DOS PINHAIS, 410 - JARDIM BOTANICO**, na cidade de **UBERLÂNDIA/MG**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO**, inscrito com o CRM nº **39439**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **202eb609c34169e0a79a01bdd952c64630a59853**

Emitida eletronicamente via internet em **06/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

000655

CNPJ 57.000.092
SOMA - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
9267	61.699.567/0026-40	12/05/2011	12/05/2025

Razão Social
SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Nome Fantasia
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO

Endereço
R MATA DOS PINHAIS, 410 - JARDIM BOTANICO

Município / UF
UBERLÂNDIA/MG

CEP
38410-651

Diretor Técnico
39439 - CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO

Classificação
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **59439bd9ea182a548b82f48471b6f10b1a0e8980**
Emitida eletronicamente via internet em **06/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
http://www.crmmg.org.br/inicio.php

000657

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
1933

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições confere o Título de

Doutora em Ciências a

Cristiane Ribeiro Ambrosio

brasileira, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nascida em 14 de novembro de 1976, RG MG-5.340.087-PCE-MG,

tendo em vista a homologação em 31 de julho de 2015 pelo Programa de Pós-Graduação em

Pediatria e Ciências Aplicadas à Pediatria

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 16 de dezembro de 2016

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili
Reitora

Cristiane R. Ambrosio
Cristiane Ribeiro Ambrosio
Doutora em Ciências

Profa. Dra. Maria Lucia Oliveira de Souza Formigoni
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS

000659

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Programa de Pós-Graduação em PEDIATRIA E CIÊNCIAS APLICADAS À PEDIATRIA.

Curso reconhecido de acordo com disposto na Portaria MEC n.º 1.077, de 31/08/2012, D.O.U. de 13/09/2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Registro de Diplomas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Diploma registrado sob n.º ....020426.....
Livro .....Pós-1..... Fl. ....326.....
Processo n.º ..D-72271-15..... De acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9.394 de 20/12/96.
São Paulo, .08.. de ..fevereiro..... de .2017.

Marcia M. Mattos

Marcia Mattos Marques
Diretora da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo:

Maria Formigoni

Profa. Dra. Maria Lucia Oliveira de Souza Formigoni
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702
SELO DE CONSULTA: IJN84130
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7113.1860.9521.5743
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Jakelline Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 Tfj:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADF77199

099000

01.699.567/0001-92
SIPOM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE S
13314

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CERTIFICADO

ANO OPCIONAL DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certificamos que o(a) Dr.(a), Cristiane Ribeiro Ambrósio,
CRM Nº 39.439, UF mg, CPF 040.326.386 - 75, concluiu o 3º ano opcional
do Programa de Residência Médica de Pediatria,
na **sub-especialidade** de Neonatologia,
no período de 01 / 02 / 06 a 31 / 01 / 07.

Uberlândia-MG, 05 de Fevereiro de 2007

Diretor da Faculdade de Medicina

Coordenador do Programa

Cristiane R. Ambrósio
Médico Residente

000661

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE NOTAS
2º Tabellionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702
SELO DE CONSULTA: IJN84131
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0653.8908.3683.3920
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADF771200

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Medicina
Comissão de Residência Médica

Certificado Registrado no Livro: 001
folha: 093 sob n.º: 01100
Uberlândia, 05 de Fevereiro de 2007

Coordenador do Programa
COREME / FAMED / UFU

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)
EM 05/02/07
Nº DO REGISTRO: 86610-1

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

299000

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Pós-graduação em Ciências da Saúde**, em 25 de fevereiro de 2010, confere o título de Mestre a

Cristiane Ribeiro Ambrosio

filha de Melicégenes Ribeiro Ambrósio e de Lucia Helena Zambon Ribeiro Ambrósio, nascida a 14 de novembro de 1976, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2010.

PROF. DR. ALCIMAR BARBOSA SOARES
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Cristiane R Ambrósio
Cristiane Ribeiro Ambrosio
DIPLOMADA

PROF. DR. ALFREDO JÚLIO FERNANDES NETO
REITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO DO 2º

000663

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Área de Concentração:

Ciências da Saúde

Curso: **Mestrado em Ciências da Saúde**

Reconhecimento: Portarias nº 2878/MEC de 24/08/05 – D.O.U. de 26/08/05 e nº 524/MEC de 29/04/08 – D.O.U. de 30/04/08.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diploma registrado sob n.º 715 *Livro* PG. 5 *Fls.* 44

em 6/8/2010 *Processo nº* 0605/2010

Uberlândia, 6 *de* agosto *de* 2010

GERENTE DIRETOR

REITOR

Universidade Federal de Uberlândia
Aparecida Pontine Salazar
Assessora Especial

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor

№ 025469

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702

SELO DE CONSULTA: IJN84132
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6679.5948.8213.2824
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Jakelline Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABF77201

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º OFÍCIO DE NOTAS

000664

Fundação Educacional "Lucas Machado"

Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 05 de janeiro de 2004, confere o título de

Médico a

Cristiane Ribeiro Ambrósio

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 14 de novembro de 1976,
filha de Melicégenes Ribeiro Ambrósio e Lucia Helena Zambon Ribeiro Ambrósio, RG M-5.340.087 - SSP-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2004

Prof. Paulo Emílio Tupy da Fonseca
Diretor de Ensino

Prof. Ludércio Rocha de Oliveira
Diretor

Prof. João Daniel Fernandes Iglésias
Secretário Geral

Cristiane R. Ambrósio
Diplomado

599000

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Curso de MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto n.º 37.269 de 28/04/1955
publicado no D.O. de 07/05/1955

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
REGISTRO EFETUADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DAU Nº 71 DE 21/10/77 E SESU Nº 30 DE 23/05/79
SOB O Nº 1589 LIVR. EFM-10 FLS. 159-v
PROC. 23072 006592/04-12
BELO HORIZONTE, 29 janeiro 2004.

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Médico Inscrito sob o n.º 39439
às folhas 09 do livro n.º 22,
em 07/01/04 de acôrdo com a
Lei n.º 3268 de 30 de Setembro de 1957.
B. Hte., 19/02/2004
Servidor:
Giovani Silva
Enc. Setor Registro de Médicos

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702

SELO DE CONSULTA: IJN84133
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2534.8972.4985.2787
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF771202

2º OFÍCIO DE NOTAS

000666

01.994.567/0001-92
SEDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Tel.: (11) 3034-3001
São Paulo – Brasil – 11/2003

Ministério da Educação

Universidade Federal de Uberlândia

Certificado

Certificamos que a Doutora

Cristiane Ribeiro Ambrósio,

CRM n.º 39.439, UF - MG, CPF 040.326.386-75,

concluiu Residência Médica na especialidade de Pediatria, cursada no período de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2006, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei n.º 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Uberlândia, MG, 05 de fevereiro de 2006

Diretor da Faculdade de Medicina

Cristiane R. Ambrósio
Médico Residente

Coordenador do Programa

000667

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO
CARTÓRIO DE NOTAS

2º Tabellionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702

SELO DE CONSULTA: IJN84134
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2636.1653.0009.4784
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Jakellinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15

Nº 01
ETIQUETA
ADF771203

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Medicina
Comissão de Residência Médica

Certificado Registrado no Livro: 001
folha: 0087 sob n.º: 01038
Uberlândia, 05 de Fevereiro de 2006

Coordenador do Programa
COREME / FAMED / UFU

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/DESU/MEC)
EM 15/02/06
Nº DO REGISTRO: 78121-1

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

899000

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Pediatria

Sociedade Brasileira de Pediatria

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

à

Dra. Cristiane Ribeiro Ambrósio

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Pediatria.

São Paulo, 27 de maio de 2007

699000

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Edmund Chada Baracat
Secretário Geral da AMB

Dr. Dioclécio Campos Júnior
Presidente da SBP

Dr. Edson Ferreira Liberal
Secretário Geral da SBP

CARTÓRIO DE NOTAS
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702

SELO DE CONSULTA: IJN84135
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4270.9553.4586.2691
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Jakellinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF771204

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 16/03/08
SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO 14/03/08
SAÍDA P. SOCIEDADE 05/05/08
RETORNO DA SOCIEDADE 04/06/08
CADASTRAMENTO 11/07/08
SAÍDA P. FEDERADA 21/07/08
REGISTRO 100017

Kátia D'Amico
SECRETÁRIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

Associação Médica Brasileira

Título válido até dezembro/2012

000670

OFÍCIO DE NOTAS — CARTÓRIO DO 2º

51.699.567/0001-92
SEDE - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PAULISTA
DESENVOLVIMENTO E MOTIVAÇÃO

CARTORIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo, SP - Cep 01418-100
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 549-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança as firmas: JOSE LUIZ GOMES DO AMARAL, EDMUNDO CHADA BARACAT, às quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 14 de Julho de 2008
Em testemunho da verdade.
Jefferson de Souza - Escrevente Autorizado
0007141133108 (Firma)

Colégio Notarial do Brasil
Arapiti - SP
Estado de São Paulo
FIRMA 2
1042AA221215

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Pediatria

AMB
Associação Médica Brasileira

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702

SELO DE CONSULTA: IJN84136
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8540.1747.9163.6480
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade desta selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF771205

CARTÓRIO DENIS

000671

conferem à

Dra. Cristiane Ribeiro Ambrósio

portadora do Título de Especialista em Pediatria o

CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE NEONATOLOGIA

São Paulo, 31 de maio de 2008

Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Dioclécio Campos Júnior
Presidente da SBP

Dr. Edson Ferreira Liberal
Secretário Geral da SBP

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 15.01.09

SOLICITAÇÃO CONFECÇÃO 19.01.09

SAÍDA P/ SOCIEDADE 12.02.09

RETORNO DA SOCIEDADE 09.03.09

CADASTRAMENTO 09.03.09

SAÍDA P/ FEDERADA 16.03.09

REGISTRO 105967

SECRETÁRIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

Certificado válido até dezembro/2013

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

000672

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança as firma(s): JOSÉ LUIZ GOMES DO AMARAL, ALDEMIR HUMBERTO SOARES, de quem confiram com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 19 de Março de 2009
Em testemunho ____ da verdade.
Sandoval Veloso da Silva - Escrevente Autorizado
0903181/55025 ;Firma(s)R$ 2,90;Total:R$ 5,90

Colégio Notarial do Brasil
Arpen - SP
Estado de São Paulo
FIRMA 2
1042AA245266

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Sandoval Veloso da Silva
Escrevente Autorizado

91.699.567/0001-49
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

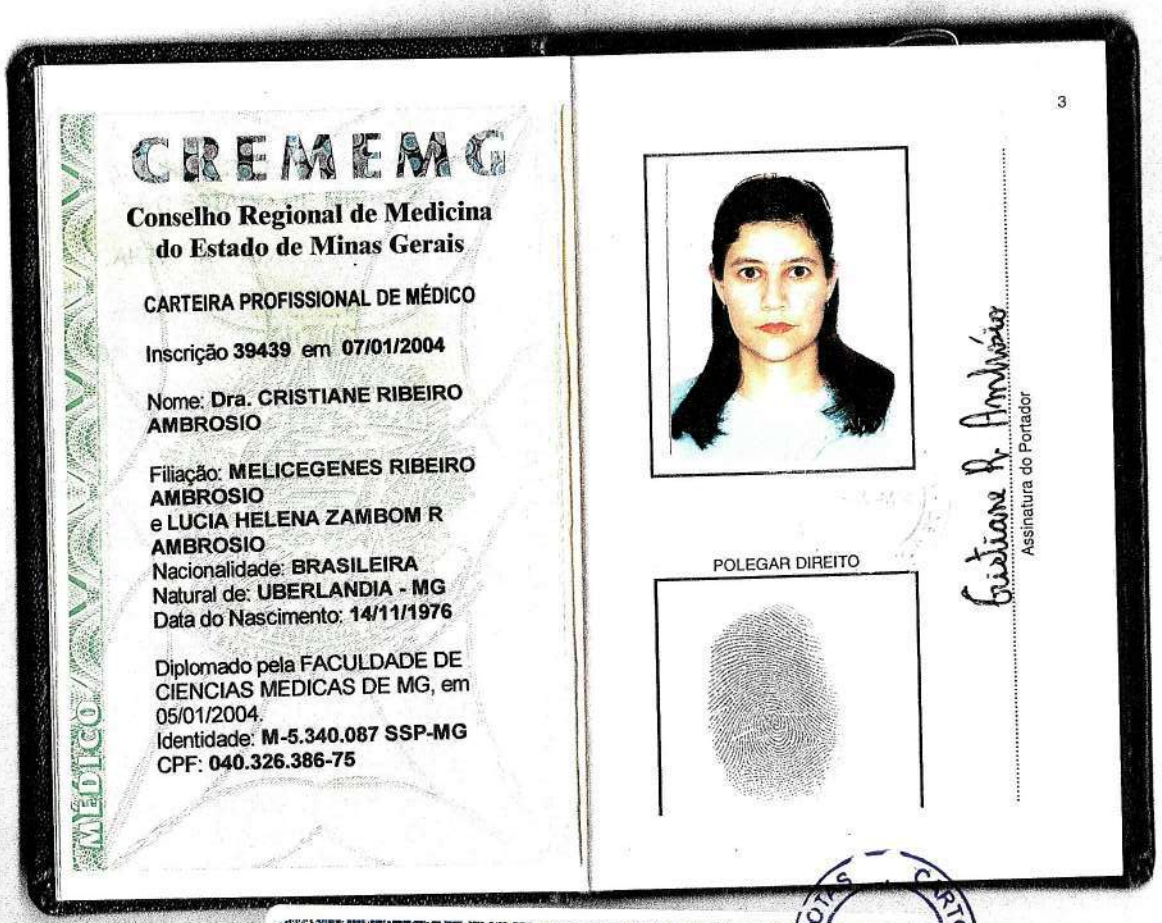

CREMEMG

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição **39439** em **07/01/2004**

Nome: **Dra. CRISTIANE RIBEIRO AMBROSIO**

Filiação: **MELICEGENES RIBEIRO AMBROSIO**
e **LUCIA HELENA ZAMBOM R AMBROSIO**
Nacionalidade: **BRASILEIRA**
Natural de: **UBERLANDIA - MG**
Data do Nascimento: **14/11/1976**

Diplomado pela FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DE MG, em 05/01/2004.
Identidade: **M-5.340.087 SSP-MG**
CPF: **040.326.386-75**

MÉDICO

3

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Portador

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:50:12 6204

SELO DE CONSULTA: IJN84139
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5479.0922.3766.6560
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF771207

CARTÓRIO

0006673

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CREMEMG

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

A presente Carteira Profissional de Médico habilita a portadora qualificada no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado de Minas Gerais.

Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

Belo Horizonte, **19/02/2004**

Cons. Geraldo Luiz Moreira Guedes
Presidente

Cons. Jader Bernardo Campomizzi
1º Secretário

MÉDICO

CREMEMG

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais

A portadora desta Carteira, CRMMG Nº. 39439, possui a qualificação de Especialista em **PEDIATRIA**, registrada neste CRM no Livro 43, Folha 22 sob o Nº. 13841.

Válida em todo Território Nacional.

Belo Horizonte, 20/4/2007

Bruno de Medeiros Santos
Chefe do Setor de Registro de Médicos

MÉDICO

000674

1.699.567/0001-92
ASSOCIAÇÃO PAULISTA POLO
ENVOLVIMENTO CAMPEONATO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:50:12 6204

SELO DE CONSULTA: IJN84138
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8448.7294.1564.4899
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF771206

DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CREMEMG

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais

A portadora desta Carteira, CRMMG Nº. 39439, possui a qualificação de Especialista em **PEDIATRIA**, com área de atuação em **NEONATOLOGIA**, registrada neste CRM no Livro 43, Folha 22 sob o Nº. 13842.

Válida em todo Território Nacional.

Belo Horizonte, 20/4/2007

Bruno de M. Santos

Bruno de Medeiros Santos
Chefe do Setor de Registro de Médicos

MÉDICO

VISTOS E ANOTAÇÕES

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:50:12 6204

SELO DE CONSULTA: IJN84140
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9687.7453.5831.2838
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF771208

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS

000675

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

EM BRANCO

EM BRANCO

51.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Cristiane Ribeiro Ambrosio

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7228536833322444
ID Lattes: **7228536833322444**
Ultima atualização do currículo em 27/11/2024

Médica formada pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais em 2004. Possui residência Médica em Pediatria e Neonatologia pela Universidade Federal de Uberlândia (2005 e 2007). Desde 2022 é Diretora Técnica do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro. Estruturou e coordenou o serviço de neonatologia do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro desde a sua criação em 2011 até 2019. Foi Diretora de Atenção ao Paciente do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro de 2019 a 2022. Possui Mestrado em Ciências da Saúde pela Universidade Federal de Uberlândia e Doutorado em Ciências pelo programa de pediatria e ciências aplicadas à pediatria da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Cristiane Ribeiro Ambrosio

Nome em citações bibliográficas

AMBROSIO, C. R.;AMBRÓSIO, CRISTIANE RIBEIRO;AMBROSIO, CR;AMBROSIO, CRISTIANE RIBEIRO

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/7228536833322444

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2015

Doutorado em Pediatria e Ciências Aplicadas à Pediatria.
Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.
Título: OPINIÕES E PERFIS DOS PEDIATRAS BRASILEIROS, INSTRUTORES DE REANIMAÇÃO NEONATAL, QUANTO ÀS PRÁTICAS DE REANIMAÇÃO NEONATAL EM SALA DE PARTO EM PREMATUROS EXTREMOS, Ano de obtenção: 2015.

000677

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Grande Area: Ciências da Saúde / Area: Medicina / Subárea: Saúde Materno-Infantil.

2008 - 2010

Mestrado em Ciências da Saúde.
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Brasil.
Título: Proposta para elaboração de um protocolo para iniciar ou não cuidados intensivos em recém-nascidos pretermo no limite de viabilidade, Ano de Obtenção: 2010.
Orientador: Carlos Henrique Martins da Silva.

2004 - 2007

Especialização - Residência médica.
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Brasil. Residência médica em: Pediatria e Neonatologia
Número do registro: .

1998 - 2003

Graduação em Medicina.
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, FCMMG, Brasil.

Formação Complementar

2016 - 2016

ADVANCED COURSE-Prechtl´s Method on the Qualitative Assessment of GMs. (Carga horária: 25h).
General Moviments Trust, GM, Austria.

2015 - 2015

BASIC COURSE-Prechtl´s Method on the Qualitative Assessment of GMs. (Carga horária: 21h).
General Moviments Trust, GM, Austria.

2014 - 2015

Programa de Qualificação da Assistência Perinatal no Estado de Minas Gerais. (Carga horária: 164h).
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, FCMMG, Brasil.

2009 - 2009

Jornadas Introductorias al Programa de Entrenamiento NIDCAP. (Carga horária: 16h).
Hospital Juan A Fernandez, HF, Argentina.

000678

2007 - 2007

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

horária: 8h).
Sociedade Brasileira de Pediatria, SBP, Brasil.

Atuação Profissional

Hospital e Maternidade Municipal Dr Odelmo Leão Carneiro, HMMDOLC, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretora Técnica, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2022 - 2023

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretora Técnica, Carga horária: 20

Vínculo institucional

2019 - 2022

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretora de Atenção Paciente, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2011 - 2019

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Médica Coordenadora da Neonatologia, Carga horária: 13

Vínculo institucional

2013 - 2017

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenadora da Residência de Neonatologia

Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Brasil.

Vínculo institucional

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA

2017 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora da Residencia de Pediatria

Vínculo institucional

2014 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora do Departamento de Pediatria da Un, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2007 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Médica do Berçário e UTI neonatal, Carga horária: 10

SPDM - Rede UAIs, UAIS REDE, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2023

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretora Técnica, Carga horária: 20

Projetos de extensão

2018 - 2018

Psicologia e Pediatria

Descrição: O curso tem o objetivo de estudar o desenvolvimento emocional infantil.
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Cristiane Ribeiro Ambrosio - Coordenador / Maria Jose Ribeiro - Integrante.

Revisor de periódico

2015 - 2015

000680

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Intensiva

2020 - 2020

Periódico: Revista Paulista de Pediatria (Impresso)

2016 - 2017

Periódico: Revista Paulista de Pediatria (Impresso)

2022 - 2022

Periódico: Jornal de Pediatria

2020 - 2020

Periódico: Jornal de Pediatria

2016 - 2017

Periódico: Jornal de Pediatria

2016 - 2016

Periódico: Journal of Maternal-Fetal and Neonatal Medicine

2022 - 2022

Periódico: REVISTA PAULISTA DE PEDIATRIA (ONLINE)

2022 - Atual

Periódico: REVISTA PAULISTA DE PEDIATRIA (ONLINE)

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Saúde Materno-Infantil.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Le Bem, Escreve Pouco.

Italiano

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco.

Prêmios e títulos

2023

Latin American Quality Awards - Silver Seal 2023 - Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro, LAQI- Latin America Quality Institute.

2022

Melhores Hospitais Públicos Brasil 2022 - Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro, IBROSS.

2008

Título de Especialista em Neonatologia, Sociedade Brasileira de Pediatria.

2007

Título de Especialista em Pediatria, Sociedade Brasileira de Pediatria.

2007

Instrutora de Reanimação Neonatal, Sociedade Brasileira de Pediatria.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

AMBROSIO, CR; SANUDO, A ; ALMEIDA, MF ; GUINSBURG, R . Initiation of resuscitation in the delivery room for extremely preterm infants: a profile of neonatal resuscitation instructors. Clinics JCR, v. 71, p. 210-215, 2016. **Citações:** WEB OF SCIENCE 8 | SCOPUS 9

2.

000682

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

AMBRÓSIO, CRISTIANE RIBEIRO; SANUDO, ADRIANA ; MARTINEZ, ALMA M ; DE ALMEIDA, MARIA FERNANDA BRANCO ; GUINSBURG, RUTH . Opinions of paediatricians who teach neonatal resuscitation about resuscitation practices on extremely preterm infants in the delivery room. JOURNAL OF MEDICAL ETHICS JCR, v. 42, p. medethics-2015-728, 2016. **Citações:** WEB OF SCIENCE 8 | SCOPUS 7

3.

AMBRÓSIO, CRISTIANE RIBEIRO; DE ALMEIDA, MARIA FERNANDA BRANCO ; GUINSBURG, RUTH . Opinions of Brazilian resuscitation instructors regarding resuscitation in the delivery room of extremely preterm newborns. Jornal de Pediatria JCR, v. 92, p. 609 10.1016/j.j-615, 2016.

4.

AMBRÓSIO, CRISTIANE RIBEIRO; SANUDO, ADRIANA ; DE ALMEIDA, MARIA FERNANDA BRANCO ; GUINSBURG, RUTH . Latent class analysis shows that paediatricians? opinions about the advanced resuscitation of extremely preterm infants were diverse and influenced by personal beliefs. ACTA PAEDIATRICA JCR, v. 106, p. 416-422, 2016. **Citações:** WEB OF SCIENCE 3 | SCOPUS 3

5.

AMBRÓSIO, CRISTIANE RIBEIRO; SILVA, CARLOS HENRIQUE MARTINS DA ; MELO, EVERTON GERMANO ARAUJO . Ethical aspects of birth in the limit of viability. Revista Médica de Minas Gerais, v. 25, p. 511-516, 2015.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ Afonso Silviano Brandão ; Geraldo Magela Gomes da Cruz ; José de Laurentys Medeiros ; Lacerda A.L.S. ; Rangel A. L. ; Cunha A.M. ; Rocha C.G. ; **AMBROSIO, C. R.** ; Guimarães E.V. ; Costa E.O. ; Rangel E. ; Junqueira H.T. ; Iglésias J.D.F. ; Melo L.A. ; Jesus M.M. ; Procópio M.E.N. ; Malheiros M.F. ; Leo P.A. ; Fiorato R.A.V. ; Rangel R.L. ; et.al . Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - 50 Anos de História. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. v. 1. 714p .

Capítulos de livros publicados

1.

★ **AMBROSIO, C. R.**. História do Diretório Acadêmico Lucas Machado - DALM. In: Brandão, A.S.; da Cruz, G. M. G.; Mediros, J.L. (Org.). Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - 50 anos de História. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2001, v. 1, p. 417-428.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PAR
DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN

1.

FAHMY, W. M. ; CUNHA, T. B. ; **AMBROSIO, C. R.** ; CARDOSO, L. P. ; Rodrigues, L. ; Saboia, C. C. ; Oliveira, A. ; de Araújo, L. B. ; Braga, J. P. G. . Ferramentas de gestão para a redução de cesarianas: experiência de um hospital público. In: 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2016, Gramado - RS. Anais do 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2016.

2.

AMBROSIO, C. R.; Martins, M. C. de C. ; de Araújo, L. B. . Fatores Relacionados à Sepse Neonatal Tardia em um Hospital Público Secundário. In: 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2016, Gramado - RS. Anais do 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2016.

3.

AMBROSIO, C. R.; SANUDO, ADRIANA ; ALMEIDA, M. F. B. ; GUINSBURG, R. . DECISÃO DE REANIMAR AO NASCER: COERÊNCIA ENTRE A IDADE GESTACIONAL APONTADA COMO LIMITE DA VIABILIDADE E A ESCOLHIDA EM CASOS CLÍNICOS HIPOTÉTICOS. In: 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2016, Gramado - RS. Anais do 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2016.

4.

Martins, M. C. de C. ; Lelis, R. F. ; de Araújo, L. B. ; **AMBROSIO, C. R.** . Custos Hospitalares Relacionados à Sepse Neonatal Tardia. In: 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2016, Gramado - RS. Anais do 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2016.

5.

AMBROSIO, C. R.; GUINSBURG, R. ; ALMEIDA, M. F. B. ; MARTINEZ, A. M. . O que os instrutores do Programa de Reanimação Neonatal brasileiro pensam sobre o aconselhamento antenatal relativo à reanimação de prematuros extremos em sala de parto?. In: Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, 2014, Gramado. Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, 2014.

6.

AMBROSIO, C. R.; GUINSBURG, R. ; ALMEIDA, M. F. B. ; MARTINEZ, A. M. . O que os instrutores do Programa de Reanimação Neonatal brasileiro consideram para limitar a reanimação de prematuros extremos em sala de parto?. In: Simposio Internacional de Reanimação Neonatal, 2014, Gramado. Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, 2014.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

7.

AMBROSIO, C. R.; GUINSBURG, R. ; ALMEIDA, M. F. B. ; Achieta L. M. ; MARTINEZ, A. M. . ATITUDES DOS PEDIATRAS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL NO ACONSELHAMENTO DOS PAIS QUANTO A REANIMAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS PRETERMO EXTREMOS. In: 21º Congresso Brasileiro de Parinatologia, 2012, Curitiba. Anais do 21º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2012.

8.

AMBROSIO, C. R.; GUINSBURG, R. ; ALMEIDA, M. F. B. ; Achieta L. M. . OPINIÕES DOS PEDIATRAS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL QUANTO A REANIMAÇÃO EM SALA DE PARTO BASEADA EM CASOS CLÍNICOS HIPOTÉTICOS. In: 21º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2012, Curitiba. Anais do 21º Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2012.

9.

AMBROSIO, C. R.; Silva, C.H.M ; Melo, E.G.A . Proposta de um protocolo para (não) iniciar cuidados intensivos em prematuros no limite de viabilidade no Brasil. In: XX Congresso Brasileiro de Perinatologia, 2010, Rio de Janeiro. Anais do XX Congreso Brasileiro de Perinatologia, 2010.

Apresentações de Trabalho

1.

Saboia, C. C. ; **AMBROSIO, CR** ; Avelar A. F. M. . Prevalencia e Fatores Associados ao mau posicionamento do Cateter Central de Inserção Periférica em Recém Nascidos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

Frías MR ; Depietro D ; Sosa I ; Celiz M ; Sánchez Coyago SJ ; Freires Gavilanes Y ; Vallejo Haro S ; Britos N ; Pinto C ; Villoldo ME ; Farías M ; **AMBROSIO, CR** ; González MR ; Peña A ; Manzueta A ; Vargas S ; Nuñez C ; Vulcano M ; Felix A ; Ramos M ; et.al . Morbimortalidad en Recién Nacidos a Término en la Red Iberoamericana (SIBEN). 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Sosa I ; Depietro D ; Celiz M ; CANTISANI MB ; GIOSTI G ; MARIANI MM ; DURO E ; Sánchez Coyago SJ ; FREIRE GAVILANES Y ; PREYRA A ; VILLOLDO E ; Britos N ; SOFFICI V ; Farías M ; **AMBROSIO, CR** ; CAMPOS MARTINS MC ; González MR ; Manzueta A ; Peña A ; ACOSTA D ; et.al . VARIABILIDAD EN EL USO DE DROGAS PARA EL CIERRE FARMACOLÓGICO DEL DUCTUS ARTERIOSO DEL PREMATURO EN LATINOAMERICA: EFECTO SOBRE LA MORBIMORTALIDAD ? II Parte ? Año 2018-2019. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

Frías MR ; Depietro D ; Sosa I ; FALCO B ; Celiz M ; Sánchez Coyago SJ ; PEREIRA CHACÓN A ; Villoldo ME ; Pinto C ; **AMBROSIO, CR** ; González MR ; Peña A ; Vargas S ; Nuñez C ; VULCANO MV ; FELIZ A ; RAMOS MEDINA M ; Rosario N ; Malena T ; Favareto V ; et.al . Encefalopatía Hipóxico Isquémica en Recién Nacidos de Unidades de la Red de la Sociedad Ibero Americana de Neonatología (SIBEN)en Latinoamérica: Prevalencia y Mortalidad.. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

5.

AMBROSIO, CR. Cuidados Paliativos em Neonatologia. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

AMBROSIO, CR. UTI Neonatal do Hospital e Maternidade municipal DR. Odelmo Leão Carneiro de 2012 a 2019. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

AMBROSIO, CRISTIANE RIBEIRO. Novas técnicas de avaliação do desenvolvimento infantil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

AMBROSIO, CRISTIANE RIBEIRO. Novas técnicas de avaliação do desenvolvimento infantil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

AMBROSIO, CRISTIANE RIBEIRO. O Prematuro da UTI à Vida Adulta- O que esperar?. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

AMBROSIO, CRISTIANE RIBEIRO. A importância do gerenciamento dos indicadores assistenciais para o cuidado do

Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

AMBROSIO, C. R.; SANUDO, ADRIANA ; ALMEIDA, M. F. B. ; GUINSBURG, R. . DECISÃO DE REANIMAR AO NASCER: COERÊNCIA ENTRE A IDADE GESTACIONAL APONTADA COMO LIMITE DA VIABILIDADE E A ESCOLHIDA EM CASOS CLÍNICOS HIPOTÉTICOS. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

12.

FAHMY, W. M. ; CUNHA, T. B. ; **AMBROSIO, C. R.** ; CARDOSO, L. P. ; Saboia, C. C. ; Oliveira, A. ; de Araújo, L. B. ; Braga, J. P. G. . Ferramentas de gestão para a redução de cesarianas: experiência de um hospital público. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

13.

AMBROSIO, C. R.; Martins, M. C. de C. ; de Araújo, L. B. . Fatores Relacionados à Sepse Neonatal Tardia em um Hospital Público Secundário. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

14.

Martins, M. C. de C. ; Lelis, R. F. ; de Araújo, L. B. ; **AMBROSIO, C. R.** . Custos Hospitalares Relacionados à Sepse Neonatal Tardia. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

15.

AMBROSIO, C. R.; GUINSBURG, R. ; ALMEIDA, M. F. B. . Opiniões dos Instrutores de Reanimação Neonatal Quanto à Reanimação em Sala de Parto de Prematuros Extremos. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

16.

AMBROSIO, C. R.; José Geraldo Leite Ribeiro . Doenças Transmitidas pelo Leite: A epidemia de Nova Serrana. 2002. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

17.

AMBROSIO, C. R.; José Geraldo Leite Ribeiro . Doenças Transmitidas pelo Leite: A Epidemia de Nova Serrana - MG. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

1.

AMBROSIO, C. R.; GUINSBURG, R. ; ALMEIDA, M. F. B. . DIFERENÇAS ENTRE AS REGIÕES BRASILEIRAS QUANTO À REANIMAÇÃO EM SALA DE PARTO NA OPINIÃO DOS INSTRUTORES DE REANIMAÇÃO NEONATAL. 2014 (Apresentação de Poster Comentado) .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

PENATTI, M. P. A.; MENEZES, R. P.; **AMBROSIO, CR**. Participação em banca de Gabriel de Oveira Faria. Bactérias presentes nas mãos de profissionais de uma Unidade Neonatal antes e após a higienização das mãos com álcool em gel. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) - Universidade Federal de Uberlândia.

Qualificações de Mestrado

1.

Maia Y.C.de P.; **AMBROSIO, C. R.**. Participação em banca de Daniela Silva Rodrigues da Costa. Indicadores prognósticos para o desenvolvimento de sepse neonatal: análise de biomarcadores urinários. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências da Saúde) - Universidade Federal de Uberlândia.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

15 Congresso Paulista de Pediatria. 2019. (Congresso).

2.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

2º Encontro de Neonatologia do Hospital e Maternidade municipal DR> Odelmo Leão Carneiro.Participante da Mesa Redonda Cuidados Paliativos em Neonatologia. 2019. (Encontro).

3.

2º Encontro de Neonatologia do Hospital e Maternidade municipal DR> Odelmo Leão Carneiro.Participante da Mesa Redonda Cuidados Paliativos em Neonatologia. 2019. (Encontro).

4.

1º Encontro de Neonatologia - HMMDOLC. 2017. (Congresso).

5.

1º Encontro De Neonatologia - HMMDOLC. O Prematuro da UTI à Vida Adulta - O que esperar?. 2017. (Congresso).

6.

1º Encontro De Neonatologia - HMMDOLC. A importância do gerenciamento dos indicadores assistenciais para o cuidado do recém-nascido internado. 2017. (Congresso).

7.

1º Encontro De Neonatologia - HMMDOLC. Novas técnicas de avaliação do desenvolvimento infantil. 2017. (Congresso).

8.

21º Simpósio Internacional de Neonatologia. 2017. (Congresso).

9.

14º Congresso Paulista de Pediatria. 2016. (Congresso).

10.

23º Congresso Brasileiro de Perinatologia. Fatores Relacionados à Sepse Neonatal Tardia em um Hospital Público Secundário. 2016. (Congresso).

11.

000689

23º Congresso Brasileiro de Perinatologia. 2016. (Congresso).

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

12.

23º Congresso Brasileiro de Perinatologia. DECISÃO DE REANIMAR AO NASCER: COERÊNCIA ENTRE A IDADE GESTACIONAL APONTADA COMO LIMITE DA VIABILIDADE E A ESCOLHIDA EM CASOS CLÍNICOS HIPOTÉTICOS. 2016. (Congresso).

13.

23º Congresso Brasileiro de Perinatologia. Ferramentas de gestão para a redução de cesarianas: experiência de um hospital público. 2016. (Congresso).

14.

23º Congresso Brasileiro de Perinatologia. Custos Hospitalares Relacionados à Sepse Neonatal Tardia. 2016. (Congresso).

15.

6º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal. 2016. (Simpósio).

16.

Curso Diálogos em Neonatologia. 2016. (Oficina).

17.

20º Simpósio Internacional de Neonatologia. 2015. (Simpósio).

18.

22º Congresso Brasileiro de Perinatologia. Opiniões dos Instrutores de Reanimação Neonatal Quanto à Reanimação em Sala de Parto de Prematuros Extremos. 2014. (Congresso).

19.

Simposio Internacional de Reanimação Neonatal.O que os instrutores do Programa de Reanimação Neonatal brasileiro pensam sobre o aconselhamento antenatal relativo à reanimação de prematuros extremos em sala de parto?. 2014. (Simpósio).

20.

13º Congresso Paulista de Pediatria. 2013. (Congresso).

61.699.557/0001-02
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

21.

19º Simposio Internacional de Neonatologia. 2013. (Simpósio).

22.

21º Congresso Brasileiro de Perinatologia. ATITUDES DOS PEDIATRAS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL NO ACONSELHAMENTO DOS PAIS QUANTO A REANIMAÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS PRETERMO EXTREMOS. 2012. (Congresso).

23.

21º Congresso Brsileiro de Perinatologia. OPINIÕES DOS PEDIATRAS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL QUANTO A REANIMAÇÃO EM SALA DE PARTO BASEADA EM CASOS CLÍNICOS HIPOTÉTICOS. 2012. (Congresso).

24.

18º Simpósio Internacional de Neonatologia. 2011. (Simpósio).

25.

4º Simpósio Internacional de reanimação Neonatal. 2011. (Simpósio).

26.

XX Congresso Brasiileiro de Perinatologia. 2010. (Congresso).

27.

Simpósio Internacional de Neonatologia. 2009. (Simpósio).

28.

XII Congresso Mineiro de Pediatria. 2009. (Congresso).

29.

Curso de Alergia Alimentar em Pediatria- Aspectos clínicos e nutricionais. 2008. (Congresso).

30.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Jornada de neonatologia. 2006. (Congresso).

31.

Uso racional de antimicrobianos para prescritores. 2008. (Outra).

32.

V congresso iberoamericano de neonatologia- SIBEN. 2008. (Congresso).

33.

CURSO DE ALERGIA ALIMENTAR. 2007. (Congresso).

34.

II JORNADA DE DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA. 2007. (Congresso).

35.

XI Congresso Mineiro de Pediatria. 2006. (Congresso).

36.

XIV Congresso Brasileiro de Infectologia Pediátrica e III Jornada Paranaense de Infectologia Padiátria. 2005. (Congresso).

37.

61° Curso Nestlé de Atualização em Padiatria. 2004. (Congresso).

38.

X Congresso Mineiro de Pediatria. 2003. (Congresso).

39.

XIV Congresso da Sociedade Mineira de Cardiologia. 2003. (Congresso).

40.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

XXVIII Encontro Mineiro de Ginecologistas e Obstetras. 2003. (Congresso).

41.

Fórum sobre resposabilidade Profissional: prevenção do erro médico. 2002. (Congresso).

42.

II Jornada Mineira de Pneumologia - Asma. 2002. (Congresso).

43.

I Jornada Mineira de Pneumologia - Rinossinusite e Pneumonia Comunitária. 2002. (Congresso).

44.

I Simpósio de Cirurgia do Trauma da Associação médica de Minas Gerais. 2002. (Simpósio).

45.

Jornada de Inunologia clínica da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (Asma brônquica). 2002. (Congresso).

46.

XIII Congresso da Sociedade Mineira de Cardiologia. 2002. (Congresso).

47.

Convenção de Saúde de Minas gerais no I Congresso de Gestão dos Serviços Médicos e Telemedicina. 2000. (Congresso).

48.

II Patoshow - Jornada de Patologia. 2000. (Congresso).

49.

V JAGO (Jornada Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia. 2000. (Congresso).

13.

AMBROSIO, C. R.. Cirurgia 2001 - A Odisseia do Cirurgião. 2001. (Congresso).

14.

AMBROSIO, C. R.. II Congresso Acadêmico de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais. 2000. (Congresso).

15.

AMBROSIO, C. R.. II Simpósio de Integração - Medicina, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais. 2000. (Congresso).

16.

AMBROSIO, C. R.. I Congresso Acadêmico de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais. 1999. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1.

Candice Cruvinel Saboia. Prevalencia e Fatores Associados ao mau posicionamento do Cateter Central de Inserção Periférica em Recém Nascidos. 2023. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Universidade Federal de São Paulo, . Coorientador: Cristiane Ribeiro Ambrosio.

Educação e Popularização de C & T

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

AMBROSIO, CRISTIANE RIBEIRO. 1º Encontro de Neonatologia HMMDOLC. 2017. (Congresso).

61.599.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 27/11/2024 às 17:10:00

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA	SPDM-HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEAO CARNEIRO	**CNPJ**	61.699.567/0026-40
ENDERECO	MATA DOS PINHAIS	**NUMERO**	410
BAIRRO	JARDIM BOTANICO	**CIDADE**	Uberlândia
CEP	38410651	**ESTADO**	MG
EMISSAO	29/10/2024 16:40		

AUTENTICACAO

NOME FUNCIONARIO LORAINE LOPES CARVALHO
MATRICULA 6320002 **No.ORDEM** 6320002

FILIACAO **PAI** PAULO SERGIO BATISTA DE CARVALHO
MAE LUCE MARY FERREIRA LOPES CARVALHO

CART.PROFISSIONAL	68893	**SERIE**	0148 SP	**EMISSAO**	22/11/2007
CERT.RESERVISTA		**CATEGORIA**		**REG. PROFISS.**	
TIT.ELEITOR	186522060213	**ZONA**	326	**SECAO**	256
CPF	09023302680	**PIS/PASEP**	13239501987	**CADAST.**	
CART.HABILITACAO		**CATEGORIA**			
IDENTIDADE	15795251	**ÓRGÃO EMISSOR**	SSP SP	**EMISSÃO**	29/04/2005

ADMISSAO 14/08/2009 **OPCAO FGTS** 14/08/2009 **FORMA PAGAMENTO** Mensalista **JORNADA MENSAL** 200:00 Hs
CARGO GERENTE ADMINISTRATIVO **SECAO** DIRETORIA ADMINISTRATIVA **SALARIO R$** [redacted] p/ mês

DATA NASCIMENTO 21/11/1989 **ESTADO CIVIL** Solteiro **SEXO** F **GRAU INSTRUCAO** 9 Educação superior completo
NACIONALIDADE 10 **NATURALIDADE** Uberaba **ESTADO NATAL** MG

QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA		**CONJUGE BRASILEIRO**	**Nu.CARTEIRA IDENT.**
TIPO DE VISTO		**Nu.REGISTRO GERAL**	**Nu.DECRETO**
NATURALIZADO	0	**VALID. CART.IDENTIDADE**	**VALID.CART.TRABALHO**
Nu.FILHOS	0		

BENEFICIARIOS	**NOME DO DEPENDENTE**	**NASCIMENTO**	**EST.CIVIL**	**PARENTESCO**
	PAULO SERGIO BATISTA DE CARVALHO		C 6	Pai
	LUCE MARY FERREIRA LOPES CARVALHO		C 7	Mãe

ENDERECO	**RUA**	**NÚMERO**	**BAIRRO**	**CIDADE**
	BAHIA	870	SANTA MARIA	Uberaba

ENDERECO ANTERIOR	**RUA**	**BAIRRO**	**CIDADE**

FERIAS	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**	
14/08/2009	13/08/2010	04/07/2011	02/08/2011
14/08/2010	13/08/2011	11/06/2012	30/06/2012
14/08/2011	13/08/2012	01/04/2013	30/04/2013
14/08/2012	13/08/2013	05/03/2014	03/04/2014
14/08/2013	13/08/2014	18/12/2014	16/01/2015
14/08/2014	13/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
14/08/2015	13/08/2016	01/03/2017	30/03/2017
14/08/2016	13/08/2017	02/04/2018	01/05/2018
14/08/2017	13/08/2018	06/05/2019	25/05/2019
14/08/2018	13/08/2019	09/03/2020	28/03/2020
14/08/2019	13/08/2020	05/07/2021	24/07/2021
14/08/2020	13/08/2021	07/03/2022	26/03/2022
14/08/2021	13/08/2022	06/03/2023	25/03/2023
14/08/2022	13/08/2023	04/03/2024	23/03/2024
14/08/2023	13/08/2024		

ALTERACOES DE SALARIO	**DATA**	**SALARIO**	**MOTIVO**
	14/08/2009	[redacted]	Admissão
	01/09/2009	[redacted]	Reclassificação
	01/01/2010	[redacted]	Enquadramento
	01/05/2010	[redacted]	Dissídio Coletivo
	01/08/2010	[redacted]	Dissídio Coletivo
	01/01/2012	[redacted]	Promoção
	01/03/2012	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/02/2013	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/02/2014	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/05/2015	[redacted]	Convenção Coletiva

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

000757

01/05/2016	[redacted]	Convenção Coletiva
01/08/2016	[redacted]	Convenção Coletiva
01/04/2017	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/05/2017	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/06/2017	[redacted]	Reaj. Sal. Espontâneo
01/03/2018	[redacted]	Convenção Coletiva
01/07/2019	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/02/2020	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/05/2021	[redacted]	Promoção
01/04/2022	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/06/2023	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/07/2024	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo

CONTRIBUICAO SINDICAL	DATA	VALOR
	01/08/2009	27,78
	07/04/2010	117,41
	06/04/2011	124,45
	05/04/2012	179,82
	05/04/2013	191,75
	04/04/2014	202,29
	07/04/2015	208,36
	06/04/2016	228,37
	06/04/2017	251,21

ALTERACOES DE CARGO	DATA	FUNCAO	
	14/08/2009	AFI275	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
	01/01/2012	AFI671	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
	01/08/2020	AFI671	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
	01/05/2021	AFI1064	GERENTE ADMINISTRATIVO
	01/06/2021	AFI1064	GERENTE ADMINISTRATIVO

MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO
	14/08/2009	FARMACIA - VARZEA DO CARMO
	01/11/2010	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	14/08/2009	2ª a 6ª das 08:00 as 17:00 c/01h de intervalo, pref. das 12:00 as 13:00
	01/05/2012	2ª a 6ª das 09:00 as 18:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 13:00 as 1
	01/09/2014	2ª a 6ª das 09:00 as 13:00/14:00 as 18:00 c/01h para refeição
	16/06/2015	2ª a 6ª das 09:00 as 18:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 13:00 as 1
	16/07/2015	2ª a 6ª das 09:00 as 13:00/14:00 as 18:00 c/01h para refeição
	16/02/2016	2ª a 6ª das 10:00 as 19:00 c/ 01(uma) hora de refeição
	01/05/2021	2ª a 6ª das 09:00 as 13:00/14:00 as 18:00 c/01h para refeição
	01/11/2022	2ª a 6ª das 09:00 as 18:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 13:00 as 1

AFASTAMENTOS	INICIO	FIM	TIPO	OBSERVACOES

DATA DEMISSÃO COD.AFASTAMENTO	ASSINATURA DO EMPREGADOR ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL THMDOLC	ASSINATURA DO FUNCIONARIO Loraine Lopes Carvalho.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 29/04/2021

Dados Pessoais

Nome civil
LORAINE LOPES CARVALHO

CPF
090.233.026-80

Data de nascimento
21/11/1989

Contratos de trabalho

14/08/2009 - Aberto

Empregador
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ RAIZ: 61.699.567

Estabelecimento
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: 61.699.567/0026-40
RUA MATA DOS PINHAIS 410 38410651 JARDIM BOTANICO UBERLANDIA MG

Cargo
GERENTE ADMINISTRATIVO

CBO Cargo
1421-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 20/11/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 29/04/2021

ANOTAÇÕES

000760

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 20/11/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho
Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho

Relação de vínculos do trabalhador

DADOS DO TRABALHADOR

CPF: 090.233.026-80 **Nome: LORAINE LOPES CARVALHO**

PIS/PASEP:	Data Nascimento	Sexo
132.39501.98-7	21/11/1989	FEMININO

VÍNCULOS

Cod. Empregador	Razão Social	Data Adm.	Data Deslig.	Situação	Fonte
61.699.567/0026-40	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE	01/11/2010		Aberto	RAIS
61.699.567	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	14/08/2009		Aberto	CNIS
61.699.567/0011-64	NUCLEO DE GESTAO ASSISTENCIAL VARZEA	14/08/2009	01/11/2010	Fechado	RAIS
61.699.567/0026-40	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA	14/08/2009		Aberto	RAIS
17.774.738	UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	01/07/2008	27/07/2009	Fechado	CNIS
17.774.738/0001-09	UNIMED UBERABA COOP DE TRABALHO	01/07/2008	27/07/2009	Fechado	CAGED

Total de Vínculos: 6
Brasília, 20 de Novembro de 2024

Autenticidade

Chave de autenticidade
q14D.81bm.dveb.YZ3P

Chave válida por **7** dias corridos a partir da data da consulta
Consulta realizada em **20/11/2024** às **12:38:16**

A autenticidade poderá ser confirmada informando
a chave acima no Portal do Ministério do Trabalho

https://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/autenticidade/index.xhtml

000761

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO...

000762

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
01-067621/D

DATA REG.
12/05/2023

NOME
LORAINE LOPES CARVALHO

NOME SOCIAL

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
MG15795251

ORGÃO EXPEDIDOR
PC/MG

CPF
090.233.026-80

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
LUCE MARY FERREIRA LOPES
PAULO SERGIO BATISTA DE CARVALHO

CRA-MG

NASCIMENTO
21/11/1989

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
UBERABA/MG

ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA
ADMINISTRACAO

DATA DE VALIDADE

ESPECIALIZAÇÃO

12/05/2023
DATA DE EXP.

Validado eletronicamente pelo
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - MG
Código de Validação: AQSIQQ

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

000763

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

000764

61.099.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 26816

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que LORAINE LOPES CARVALHO, CPF nº ***.233.026-**, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 01-067621/D.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2024.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O Referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 30/03/2025.

Impresso pela internet sob N. 0520.7160.7582.5512 em 05/11/2024 - 09:33:15
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Adm. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Presidente
CRA-MG - 01-011260/D

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

000766

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

UNIVERSIDADE DE UBERABA

O Reitor da Universidade de Uberaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Administração
em 17 de maio de 2020, e respectiva colação de grau em 29 de julho de 2020, confere o título de
Bacharela em Administração a

Loraine Lopes Carvalho

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais,
nascida a 21 de novembro de 1989, RG: MG-15.795.251 PC/MG/MG,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Uberaba(MG), 10 de agosto de 2020.

Marcelo Palmério
Reitor

Diplomada

Camilla de Oliveira Vieira
Gestora do Curso

96LS.7XM8.Y1WH.EKQ3

000767

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702

SELO DE CONSULTA: IJN84124
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5720.0077.1575.4154
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15

Nº DA ETIQUETA

Nome da Instituição Expedidora: Universidade de Uberaba
Razão Social da Mantenedora da Instituição Expedidora: Sociedade Educacional Uberabense
CNPJ: 25.452.301/0001-87
Reconhecida pela Portaria nº 544/MEC, de 25/10/1988-(DOU 26/10/1988 - Seção I, p, 20.766).
Recredenciada pela Portaria nº 347, de 9/4/2018 - (DOU nº 68, Seção I, pág. 14, de 10/4/2018).
Curso de Administração - Bacharelado - Reconhecido pela Portaria nº 274 -MEC-SERES, de 3/4/2017(DOU nº 65, Seção I, pág. 154, de 4/4/2017).

Universidade de Uberaba
Expedidora/Registradora

Diploma registrado por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Registro nº 44, Livro ADM-7 Fls. 11V., Processo nº.: 74001/2020.

Uberaba(MG), 21 de agosto de 2020.

Marcelo Palmério
Reitor

Roseli Aparecida da Silva
Gerente de Certificação e Registro de Diplomas

000768

OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO DO 2º

067597

61.699.567/0001-22
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Loraine Lopes Carvalho

Brasileiro, solteiro, 34 anos
Telefone: (34) 9 8811-1916
E-mail: lorainelcarvalho@gmail.com

Formação

- Graduação em Administração de Empresas – Uniube
- Cursando Pós-Graduação em Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas

Cursos Complementares

- Inglês intermediário
- Participação em Seminário de Ciências Empresariais – FCETM (2008 e 2009),
- Seminário Estadual de Políticas e Ações Hospitalares: Expansão dos Hospitais Macrorregionais – SESMG (2010).
- Excelência no atendimento – Integração escola de Negócios (2010)
- Desenvolvimento de Coordenadores e Supervisores – Integração escola de Negócios (2010)
- Gestão de Custos Hospitalares – Planisa (2010),
- Excel Avançado Nível 2 – Green Treinamento (2010),
- Capacitação de Líderes – SEBRAE (2011),
- Grupo de Estudos Método Cumbuca – SPDM (2014),
- Prevenção de Acidentes de Trabalho NR-5 – CIPA HMMDOLC (2016),
- Palestra Lei Anticorrupção – SPDM (2016),
- Sustentabilidade no dia a dia – Fundação Getúlio Vargas (2017),
- Relevância das Questões Ambientais – Fundação Getúlio Vargas (2017),
- Sustentabilidade aplicada aos negócios – Fundação Getúlio Vargas (2017),
- Treinamento de Interpretação com base nas Normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015, ISO 50001:2011, OHSA 18001:2007 e ISO 19011:2012 – Verde Ghaia (2018),
- Treinamento de Compliance – Plenus Compliance (2018),
- Gestão Ambiental Investimento a Longo Prazo ISO 14000 – Learncafe Ensino Online (2018),
- Educação Ambiental como Instrumento de Sustentabilidade – Unieducar (2018)
- Segurança do Paciente; e então você quer ser um líder em um sistema de saúde – Institute for Healthcare Improvement (2018).
- Sustentabilidade na Administração Pública – Instituto Serzedello Corrêa (2020)

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

- Curso Aplicado em Gestão de Custos em Saúde – Ministério da Saúde, Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/SE (2023)
- Elaboração de políticas, programas e projetos para p desenvolvimento humano e sustentável – Escola Nacional de Administração Pública (2023)
- Liderança e Gestão de Equipes – Escola Nacional de Administração Pública (2023)
- Liderança na Era das Competências – Fundação Getúlio Vargas (2023)
- Sustentabilidade na Administração Pública – Escola Nacional de Administração Pública (2024)

Histórico Profissional

- **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** – desde Agosto/ 2009

  ***Certificações: ONA nível III, ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001.**

  Hospital e Maternidade Municipal de Uberlândia
  Cargo: Gerente Administrativo (desde 2018)

  Principais atividades: assegurar a execução do Planejamento Estratégico da Instituição, organizar recursos financeiros, materiais e de pessoal, controlar tarefas, cronogramas e qualidade; liderar equipes de colaboradores visando garantir o fluxo normal do trabalho e certificar o resultado esperado. Analisar e acompanhar Aging List dos fornecedores, avaliar fechamento contábil, analisando variação nas despesas, análise do fluxo de caixa operacional presente e futuro, acompanhamento e supervisão das atividades das áreas de Contabilidade, Faturamento, Custos, Contratos, Farmácia, T.I, Engenharia de Manutenção, Engenharia Clínica, Plantão Administrativo, Recursos Humanos, Departamento Pessoal, SAME, Hotelaria, Gestão Ambiental, Compras, Almoxarifado, SAU, Ambulatório, SADT, SESMT, Qualidade, Patrimônio, Segurança e Portaria, Recepção, Unidade de Alimentação e Nutrição. Atender os requisitos aplicáveis ao sistema de gestão integrado da SPDM, suas diretrizes, políticas e contribuir para a melhoria contínua do serviço.

  Hospital e Maternidade Municipal de Uberlândia
  Cargo: Coordenador Administrativo (2012 a 2018)

  Principais atividades: Assessorar o Gerente Administrativo em suas atividades rotineiras, visando oferecer informações confiáveis e respaldo para tomada de decisões. Coordenar com o Supervisor Administrativo todas as unidades da Instituição, zelando pelos padrões e normas estabelecidas.

  Hospital e Maternidade Municipal de Uberlândia
  Cargo: Supervisor Administrativo (2009 a 2012)

  Principais atividades: Assessorar o Gerente Administrativo em suas atividades rotineiras, visando oferecer informações confiáveis e respaldo para tomada de decisões. Coordenar com os Gestores todas as unidades da Instituição, zelando pelos padrões e normas estabelecidas.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

- ***UNIMED UBERABA*** – Março/2008 até Junho/ 2009

Cargo: Auxiliar de Atendimento

Principais atividades: Atendimento aos clientes para autorização e/ou vendas de consultas, exames, procedimentos e internação. Operador de Caixa.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA	SPDM-HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEAO CARNEIRO	**CNPJ**	61.699.567/0026-40
ENDERECO	MATA DOS PINHAIS	**NUMERO**	410
BAIRRO	JARDIM BOTANICO	**CIDADE**	Uberlândia
CEP	38410651	**ESTADO**	MG
EMISSAO	29/10/2024 16:44		

AUTENTICACAO

NOME FUNCIONARIO FERNANDA PACIFICO DE OLIVEIRA
MATRICULA 6322005 **No.ORDEM** 6322005

FILIACAO **PAI** ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA
MAE SUELI PACIFICO DE M. OLIVEIRA

CART.PROFISSIONAL	9740	**SERIE**	0144 MG	**EMISSAO**	05/04/2004
CERT.RESERVISTA		**CATEGORIA**		**REG. PROFISS.**	32491
TIT.ELEITOR	172995140213	**ZONA**	279	**SECAO**	420
CPF	08972870617	**PIS/PASEP**	21043305531	**CADAST.**	
CART.HABILITACAO		**CATEGORIA**			
IDENTIDADE	MG14576224	**ÓRGÃO EMISSOR**	SSP MG	**EMISSÃO**	27/01/2003

ADMISSAO 03/02/2014 **OPCAO FGTS** 03/02/2014 **FORMA PAGAMENTO** Mensalista **JORNADA MENSAL** 200:00 Hs
CARGO GERENTE DE FARMACIA **SECAO** FARMACIA CENTRAL **SALARIO R$** [redacted] p/ mês

DATA NASCIMENTO 08/02/1988 **ESTADO CIVIL** Casado **SEXO** F **GRAU INSTRUCAO** 9 Educação superior completo
NACIONALIDADE 10 **NATURALIDADE** Ituiutaba **ESTADO NATAL** MG

QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA		**CONJUGE BRASILEIRO**	**Nu.CARTEIRA IDENT.**
TIPO DE VISTO		**Nu.REGISTRO GERAL**	**Nu.DECRETO**
NATURALIZADO	0	**VALID. CART.IDENTIDADE**	**VALID.CART.TRABALHO**
Nu.FILHOS	0		

BENEFICIARIOS	**NOME DO DEPENDENTE**	**NASCIMENTO**	**EST.CIVIL**	**PARENTESCO**
	ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA		O	6 Pai
	SUELI PACIFICO DE M. OLIVEIRA		O	7 Mãe

ENDERECO RUA	**NÚMERO**	**BAIRRO**	**CIDADE**
Renato de Oliveira Grama	502	Jardim Inconfidência	Uberlândia

ENDERECO ANTERIOR RUA	**BAIRRO**	**CIDADE**

FERIAS	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**	
	03/02/2014 02/02/2015	10/09/2015	29/09/2015
	03/02/2015 02/02/2016	10/12/2016	29/12/2016
	03/02/2016 02/02/2017	01/12/2017	30/12/2017
	03/02/2017 02/02/2018	03/12/2018	01/01/2019
	03/02/2018 02/02/2019	03/02/2020	03/03/2020
	03/02/2019 02/02/2020	13/04/2020	12/05/2020
	03/02/2020 02/02/2021	06/12/2021	04/01/2022
	03/02/2021 02/02/2022	04/01/2023	02/02/2023
	03/02/2022 02/02/2023	03/01/2024	22/01/2024
	03/02/2023 02/02/2024		

ALTERACOES DE SALARIO	**DATA**	**SALARIO**	**MOTIVO**
	03/02/2014	[redacted]	Admissão
	03/02/2014	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/05/2015	[redacted]	Convenção Coletiva
	01/06/2015	[redacted]	Promoção
	01/05/2016	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/08/2016	[redacted]	Convenção Coletiva
	01/04/2017	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/05/2017	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/03/2018	[redacted]	Convenção Coletiva
	01/07/2019	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/02/2020	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/01/2022	[redacted]	Promoção
	01/04/2022	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/05/2023	[redacted]	Promoção
	01/05/2023	[redacted]	Promoção

000791

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

	01/06/2023	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/07/2024		Antecipação Reajuste Coletivo

CONTRIBUICAO SINDICAL	DATA	VALOR
	04/04/2014	64,74
	07/04/2015	64,74
	06/04/2016	110,73
	06/04/2017	125,46

ALTERACOES DE CARGO	DATA	FUNCAO	
	03/02/2014	AFI965	FARMACEUTICO TRAINEE
	01/06/2015	AFI535	FARMACEUTICO
	01/08/2020	AFI535	FARMACEUTICO
	01/01/2022	AFI1132	COORDENADOR DE FARMACIA
	01/05/2023	AFI745	GERENTE DE FARMACIA

MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO
	03/02/2014	FARMACIA CENTRAL

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	03/02/2014	Escala 5x2 das 10:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 14:00
	30/07/2014	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	01/09/2014	Escala 5x2 das 10:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 14:00
	02/01/2015	Escala 12x36 das 07:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:
	05/01/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	10/01/2015	Escala 12x36 das 07:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:
	12/01/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	18/01/2015	Escala 12x36 das 07:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:
	20/01/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	17/02/2015	Escala 12x36 das 07:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:
	19/02/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	27/02/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	28/02/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	01/03/2015	Escala 12x36 das 07:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:
	03/03/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	07/03/2015	Escala 12x36 das 07:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:
	09/03/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	21/03/2015	Escala 12x36 das 07:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:
	23/03/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	29/03/2015	Escala 12x36 das 07:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:
	31/03/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	26/04/2015	Escala 12x36 das 07:00 as 19:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:
	28/04/2015	Escala 12x36 das 19:00 as 07:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 00:
	02/05/2015	Escala 5x2 das 08:00 as 17:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:00
	01/06/2015	Escala 5x2 das 09:00 as 18:00 c/01h de intervalo, preferencialmente das 13:00
	16/06/2015	Horario de escala das 09:30 as 18:30 c/ 01(uma) hora de refeicao
	16/07/2015	Horario de escala das 09:30 as 18:30 c/ 01(uma) hora de refeicao
	16/09/2015	2ª a 6ª das 07:00 as 16:48 c/01h de intervalo, preferencialmente das 11:00 as 1
	01/01/2022	2ª a 6ª das 09:00 as 18:48 c/1 (uma) hora de refeição
	05/09/2022	2ª a 6ª das 08:00 as 17:48 c/01h de intervalo, preferencialmente das 12:00 as 1
	01/05/2023	2ª a 6ª das 08:00 as 17:00 c/01h de intervalo, pref. das 12:00 as 13:00

AFASTAMENTOS	INICIO	FIM	TIPO	OBSERVACOES
	28/09/2019	25/01/2020	E	Licença Mater.
	12/12/2022	14/12/2022	P	Af.Previdência

DATA DEMISSÃO	ASSINATURA DO EMPREGADOR	ASSINATURA DO FUNCIONARIO
COD.AFASTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL HMMDOLC	Fernanda Pacífico de Oliveira

000792

61.699.587/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 31/10/2023

Dados Pessoais

Nome civil
FERNANDA PACIFICO DE OLIVEIRA

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
089.728.706-17	**Feminino**	**08/02/1988**	**Brasileira**

Nome da mãe
SUELI PACIFICO DE MEDEIROS OLIVEIRA

Contratos de trabalho

03/02/2014 - Aberto

Empregador
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ RAIZ: 61.699.567

Estabelecimento
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: 61.699.567/0026-40
RUA MATA DOS PINHAIS 410 38410651 JARDIM BOTANICO UBERLANDIA MG

Cargo
GERENTE DE FARMACIA

CBO Cargo
2234-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 18/11/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

000793

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 31/10/2023

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 18/11/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

000794

Página 2
61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
32491 / MG

NOME
DRª. FERNANDA PACÍFICO DE OLIVEIRA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
08/02/1988

DIPLOMADO PELA
UNITRI

DATA DE CONCLUSÃO
06/01/2014

NATURALIDADE/UF
ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

Fernanda P. Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 25/11/2024 12:57:28 4478

SELO DE CONSULTA: IKE93110
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6760.2331.7641.2567
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Suellen do Nascimento Silva - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
ADF768193

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE

000795

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO
ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA
SUELI PACÍFICO DE MEDEIROS OLIVEIRA

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
14576224 SSP MG	27/01/2003	089.728.706-17
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
172995140213	279	0420
GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
O	POSITIVO	DOADOR DE ORGÃOS: SIM
LOCAL		DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA		28/07/2014

Vanderlei Eustáquio Machado
PRESIDENTE DO CRF / MG

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

000796

61.699.567/0001-92
SPEM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
29.139	CRF/MG	22/09/2025	00:00 às 23:59

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
S P D M - Assoc. Paulista Para O Desenv. da Medicina

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO
00:00 às 23:59

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Farmácia Privativa de Unidade Hospitalar

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: DOMINGO
00:00 às 23:59

ENDEREÇO
R. Mata dos Pinhais, 410 - CEP: 38400-000

CNPJ
61.699.567/0026-40

LOCALIDADE
Granada

CIDADE
Uberlândia/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Fernanda Pacífico de Oliveira	32.491	Seg/Sex 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Leandro Resende da Silva	14.303	Seg/Sex.: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 Sáb.: 06:00 às 11:00 e 12:00 às 18:00
Gisele Aparecida de Castro	31.770	Seg/Sex: 09:30 às 13:00 e 14:00 às 18:30 Sáb: 06:00 às 11:00 e 12:00 às 18:00
Elbe Rosa Borges	37.943	Seg/Sex 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 / Sáb 08:00 às 12:00
Mara Luíza Martins Santos	40.756	Seg/dom:18:00 as 23:00 e /00:01 às 06:00 - 12x36
Maryah Felício de Jesus	41.650	Seg/Sex: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 - Dom: 06:00 às 11:00 e 12:00 às 18:00
Isabela Palhares de Faria	42.355	Seg/dom:18:00 as 23:00 e 00:01 às 06:00 - 12x36
Monique Bueno Carmo	42.864	Seg/dom:18:00 as 23:00 e 00:01 às 06:00 - 12x36
Sara Castro Menezes	43.864	Seg/Sex: 08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 - Sáb: 06:00 às 11:00 e 12:00 às 18:00
Letícia Yumi da Silva Oliveira	45.610	Seg/Sex 08:00 -12:00-13:00 -17:00 / Dom 06:00 -11:00-12:00 -18:00
Evelyn Luiza do Nascimento Silva	49.450	Seg/Sex 09:30 -13:00-14:00 -18:30 / Dom 06:00 -11:00-12:00 -18:00
Cinthia Yone Kubota	51.219	Seg/Sex: 06:00 às 11:00 e 12:00 às 15:00 Dom: 06:00 às 11:00 e 12:00 às 18:00

FARMACÊUTICO(S) SUBSTITUTO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Athos Magno Martins	43.433	Seg/Sex: 08:00 às 12:00 e 13:00 as 17:48

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2°, 3° caput, 5°, 6° inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 23/09/2024 e emitida no dia 23/09/2024

Código de Autenticidade
012929233232990404

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O

000798

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura

Centro Universitário do Triângulo

Recredenciado pela Portaria nº 2.041, de 28/07/2003, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União de 29/07/2003.

A Reitora do Centro Universitário do Triângulo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Farmácia, em 21 de dezembro de 2013, confere o título de Farmacêutica a

Fernanda Pacífico de Oliveira

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 08 de fevereiro de 1988, cédula de identidade nº MG-14.576.224 expedida pela Secretaria de Segurança Pública-MG, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberlândia - MG, 11 de fevereiro de 2014

Marlene Salgado de Oliveira
Reitora

Edilene Cristina Espíndula Borges
Secretária Geral

Fernanda Pacífico de Oliveira
Fernanda Pacífico de Oliveira
Diplomada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO DO 2º

000799

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O

Curso de Farmácia

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2580, de 13/09/2002, publicada no Diário Oficial da União em 16/09/2002, retificada pela Portaria Ministerial nº 3804, de 12/12/2003 - publicada no D.O.U. em 15/12/2003.

APOSTILA

Atendendo o disposto na Resolução CNE/CES 2/2002, publicada no Diário Oficial da União em 4/3/2002, seção 1, página 9, o(a) titulado(a) é Farmacêutico com Formação Generalista.

Uberlândia, 17/02/2014

Edilene Cristina Espíndula Borges
Secretária Geral

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO

Diploma Registrado sob nº 2014.1.307/0072 de acordo com Parecer CES/CNE 250/2002, homologado e publicado no D.O.U. em 02/09/2002, e Decreto nº 5.786/2006, publicado no D.O.U. em 25/05/2006.

Uberlândia 17/02/2014

Edilene Cristina Espíndula Borges
Chefe do Setor de Registro de Diploma

Marlene Salgado de Oliveira
Reitora

008000 000800

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registrado sob nº 935 livro nº 19 fls 312
em 14 de julho de 2014
PRESIDENTE
SECRETÁRIO GERAL

Apostila

Diploma expedido com base na Portaria Normativa nº40, de 29/12/2010, Artigo 63, publicada no D. O. U. de 29/12/2010.

Uberlândia, 17/02/2014

Edilene Cristina Espíndula Borges
Chefe do S.R.D.

NOTAS CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702

SELO DE CONSULTA: IJN84123
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8594.6430.7501.5016
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF771193

051949 - 055000

Fernanda Pacífico de Oliveira

Rua. Renato de Oliveira Grama, n° 245, Bloco 03 Ap 502 · Bairro: Jardim Inconfidência
38411-673 · Uberlândia · Minas Gerais
(34) 98815-1925
fernanda.oliveira2024@hotmail.com.br
36 anos · Brasileira · Casada

Formação Acadêmica

Graduação:

Farmácia Generalista – concluída em 01/2014
Centro Universitário do Triangulo (UNITRI)

Pós Graduação:

Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica – concluída em 07/2020
Instituto de Pós-Graduação IPOG.

Qualificações Profissionais

- **Orientação ao Paciente**: Avaliação de receitas médicas e orientação aos pacientes, respeitando as políticas e necessidades institucionais.
- **Acompanhamento de Pacientes**: Experiência na análise farmacoterapêutica de prescrições e reconciliação medicamentosa, em colaboração com pacientes e familiares.
- **Gestão de Medicamentos**: Responsável pelo monitoramento do fracionamento de medicamentos (líquidos e sólidos) e controle de dispensação de medicamentos especiais (retrovirais, imunobiológicos, tuberculostáticos e de alto custo).
- **Conferência e Rondas**: Realização de conferência de carrinhos de emergência e rondas farmacêuticas nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e clínica médica.
- **Comissões e Trabalhos Interdisciplinares**: Membro da Comissão de Cuidados Paliativos e do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), participando ativamente de reuniões multidisciplinares nas unidades de UTI, Núcleo de Segurança ao Paciente, Times multiprofissionais como: Materno Infantil, Paciente Crítico, Cadeia Medicamentosa, Centro Cirúrgico. E representei as comissões: Comissão de Farmácia e Terapêutica e Padronização de Material e Medicamentos Hospitalares.
- **Indicadores da Unidade:** Mensurei indicadores de desempenho do setor e gerenciei os estoques de farmácias, promovendo eficiência nas operações.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

- **Participei de reuniões com a diretoria e o corporativo,** contribuindo para a tomada de decisões estratégicas.
- **RH e Recrutamento:** Coordenei recrutamento, treinamento e capacitação contínua da equipe, assegurando um ambiente de trabalho colaborativo e eficiente.

Experiência Profissional

- **Cargo: Gerente de Farmácia**
  Local: Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro.
  Período: 05/2023 a atual.
- **Cargo: Coordenadora de Farmácia**
  Local: Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro.
  Período: 01/2022 a 05/2023
- **Cargo: Farmacêutica Assistencial**
  Local: Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro.
  Período: 06/2015 a 01/2022
- **Cargo: Farmacêutica Trainee**
  Local: Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro.
  Período: 02/2014 a 06/2015
- **Cargo: Estagiária**
  Local: Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro.
  Período: 02/2013 a 02/2014

Habilidades

- Boa comunicação interpessoal e habilidade em trabalho em equipe.
- Organização, proatividade e capacidade de solução de problemas.
- Gestão de tempo e prioridades em ambiente de alta pressão.
- Conhecimento em sistemas de gestão farmacêutica e controle de medicamentos.

Estágio:

Área: Farmácia Hospitalar
Local: Hospital e Maternidade Municipal de Uberlândia.
Período: 02/2013 a 02/2014

Área: Análises de Alimentos
Local: Faz Análises de Alimentos
Período: 18/11/2013 a 27/11/2013 (32 horas)

Área: Farmácia Homeopática
Local: Farmácia Homeopática Mineira
Período: 02/12/2013 a 13/12/2013 (30 horas)

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Simpósios:

IV Simpósio de Plantas Medicinais e Fitoterapia XIV Encontro de rede Fito Cerrado
Realizado 12/09/2013 a 19/09/2013.

II Jornada de Terapia Nutricional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
Realizado: 28/09/2013.

V Simpósio de Farmacêuticos Oncológicos – Qualidade Assistencial ao Paciente Oncológico
Realizado: 21/11/2013.

I Simpósio sobre Segurança do Paciente e Qualidade na Assistência à Saúde
Realizado: 25/06/2016.

Curso:

1º Curso de Capacitação em Cuidados Paliativos
Local: UFU – Campos Umuarama
Realizado: 30/08/2018 a 13/12/2018

Informática

Conhecimento no Pacote Office e Internet.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA	SPDM-HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ODELMO LEAO CARNEIRO	**CNPJ**	61.699.567/0026-40
ENDERECO	MATA DOS PINHAIS	**NUMERO**	410
BAIRRO	JARDIM BOTANICO	**CIDADE**	Uberlândia
CEP	38410651	**ESTADO**	MG
EMISSAO	29/10/2024 16:42		

AUTENTICACAO

NOME FUNCIONARIO LUCIANA PEREIRA CARDOSO
MATRICULA 6320250 **No.ORDEM** 6320250

FILIACAO **PAI** MESSIAS SEBASTIAO CARDOSO
MAE JOANA DE PADUA PEREIRA CARDOSO

CART.PROFISSIONAL	79859	**SERIE**	0048 MG	**EMISSAO**	01/03/1988
CERT.RESERVISTA		**CATEGORIA**		**REG. PROFISS.**	59319
TIT.ELEITOR	023383080299	**ZONA**	278	**SECAO**	0012
CPF	60892722649	**PIS/PASEP**	12430298297	**CADAST.**	
CART.HABILITACAO		**CATEGORIA**			
IDENTIDADE	M3394016	**ÓRGÃO EMISSOR**	SSP MG	**EMISSÃO**	11/10/2007

ADMISSAO 08/01/2011 **OPCAO FGTS** 08/01/2011 **FORMA PAGAMENTO** Mensalista **JORNADA MENSAL** 200:00 Hs
CARGO DIRETOR DE ENFERMAGEM **SECAO** DIRETORIA DE ENFERMAGEM **SALARIO R$** [redacted] p/ mês

DATA NASCIMENTO 25/09/1967 **ESTADO CIVIL** Casado **SEXO** F **GRAU INSTRUCAO** 9 Educação superior completo
NACIONALIDADE 10 **NATURALIDADE** Guanhães **ESTADO NATAL** MG

QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA		**CONJUGE BRASILEIRO**		**Nu.CARTEIRA IDENT.**	
TIPO DE VISTO		**Nu.REGISTRO GERAL**		**Nu.DECRETO**	
NATURALIZADO	0	**VALID. CART.IDENTIDADE**		**VALID.CART.TRABALHO**	
Nu.FILHOS	0				

BENEFICIARIOS	**NOME DO DEPENDENTE**	**NASCIMENTO**	**EST.CIVIL**		**PARENTESCO**
	FABIANA CARDOSO EVANGELISTA	16/09/1997	S	1	Filho(a) sem deficiência
	MESSIAS SEBASTIAO CARDOSO		O	6	Pai
	JOANA DE PADUA PEREIRA CARDOSO		O	7	Mãe

ENDERECO	**RUA**	**NÚMERO**	**BAIRRO**	**CIDADE**
	GETULIO VARGAS	1448	MARTINS	Uberlândia
ENDERECO ANTERIOR	**RUA**		**BAIRRO**	**CIDADE**

FERIAS	**PERIODO AQUISITIVO**		**PERIODO DE GOZO**	
	08/01/2011	07/01/2012	10/02/2012	29/02/2012
	08/01/2012	07/01/2013	01/10/2013	20/10/2013
	08/01/2013	07/01/2014	11/07/2014	30/07/2014
	08/01/2014	07/01/2015	01/12/2015	20/12/2015
	08/01/2015	07/01/2016	01/12/2016	20/12/2016
	08/01/2016	07/01/2017	01/11/2017	20/11/2017
	08/01/2017	07/01/2018	05/11/2018	24/11/2018
	08/01/2018	07/01/2019	02/12/2019	21/12/2019
	08/01/2019	07/01/2020	01/12/2020	20/12/2020
	08/01/2020	07/01/2021	01/12/2021	20/12/2021
	08/01/2021	07/01/2022	17/10/2022	05/11/2022
	08/01/2022	07/01/2023	06/11/2023	25/11/2023
	08/01/2023	07/01/2024		

ALTERACOES DE SALARIO	**DATA**	**SALARIO**	**MOTIVO**
	08/01/2011	[redacted]	Admissão
	01/03/2012	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/02/2013	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/05/2013	[redacted]	Promoção
	01/02/2014	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/05/2015	[redacted]	Convenção Coletiva
	01/05/2016	[redacted]	Convenção Coletiva
	01/08/2016	[redacted]	Convenção Coletiva
	01/04/2017	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/05/2017	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
	01/03/2018	[redacted]	Convenção Coletiva

000827

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN

01/04/2019	[redacted]	Reaj. Sal. Espontâneo
01/07/2019	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/02/2020	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/04/2022	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/06/2023	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo
01/07/2024	[redacted]	Antecipação Reajuste Coletivo

CONTRIBUICAO SINDICAL	DATA	VALOR
	06/04/2011	109,92
	05/04/2012	116,52
	05/04/2013	124,24
	04/04/2014	319,58
	07/04/2015	334,42
	06/04/2016	356,42
	06/04/2017	403,09

ALTERACOES DE CARGO	DATA	FUNCAO	
	08/01/2011	AFI761	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM
	01/05/2013	AFI2485	DIRETOR DE ENFERMAGEM
	01/08/2020	AFI2485	DIRETOR DE ENFERMAGEM

MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO
	08/01/2011	DIRETORIA DE ENFERMAGEM

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	08/01/2011	Escala (12h) das 07:00 as 12:00/13:00 as 19:00 c/01h para refeição
	01/08/2011	2ª a Sabado das 08:00 as 14:00 c/15 min de intervalo, preferencialmente das 1
	01/12/2011	2ª a 6ª das 08:00 as 14:00 e Sabados e Domingos das 08:00 as 20:00
	01/12/2012	Escala 6x1 das 08:00 as 14:00 c/15 min de intervalo, preferencialmente das 11:
	01/05/2013	2ª a 6ª das 08:00 as 17:00 c/01h de intervalo, pref. das 12:00 as 13:00

AFASTAMENTOS	INICIO	FIM	TIPO	OBSERVACOES

DATA DEMISSÃO COD.AFASTAMENTO	ASSINATURA DO EMPREGADOR	ASSINATURA DO FUNCIONARIO
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL HMMDOLC	

000828

61.699.567/0001-52
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 24/05/2023

Dados Pessoais

Nome civil
LUCIANA PEREIRA CARDOSO

CPF
608.927.226-49

Data de nascimento
25/09/1967

Contratos de trabalho

08/01/2011 - Aberto

Empregador
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ RAIZ: 61.699.567

Estabelecimento
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: 61.699.567/0026-40
RUA MATA DOS PINHAIS 410 38410651 JARDIM BOTANICO UBERLANDIA MG

Cargo
DIRETOR DE ENFERMAGEM

CBO Cargo
1312-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

14/10/2024 - Férias 14/10/2024 a 02/11/2024
01/07/2024 - Salário definido para Por mês
01/07/2024 - Cargo exercido de DIRETOR DE ENFERMAGEM
01/07/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 21/11/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

000829

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MG 000.059.319

ENFERMEIRA

NOME CIVIL
LUCIANA PEREIRA CARDOSO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
GUANHÃES
MG
BRASILEIRA

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
MESSIAS SEBASTIAO CARDOSO
JOANA DE PADUA PEREIRA CARDOSO

CPF 608.927.226-49
DATA DE EMISSÃO 11/05/2023

DATA DE NASCIMENTO 25/09/1967
DATA DE VALIDADE 11/05/2028

IDENTIDADE
MG3394016

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPCMG

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
É CRIME FALSIFICAR (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI RG 206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

34084454

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 25/11/2024 12:57:28 4478

SELO DE CONSULTA: IKE93109
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7738.6115.6072.0411
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Suellen do Nascimento Silva - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ADF768192

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

EM BRANCO

000832

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

VALIDADE: DE 22/10/2024 A 22/10/2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, certifica a **ANOTAÇÃO**, no livro especifico, da designação / contratação de Enfermeiro(a) para a Chefia de Serviço / Unidade de estabelecimento prestador de Assistência a Saúde mantido / conveniado por / a Instituição ou Empresa, publica ou privada, ou a essa pertencente, a Responsabilidade Técnica pelas respectivas atividades de Enfermagem:

ANOTAÇÃO No. 6078/2024 **DATA:** 22/10/2024 **LIVRO:** 91 **FOLHA:** 73 V

NOME DO ESTABELECIMENTO: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ODELMO LEAO CARNEIRO

RAZÃO SOCIAL: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

ENDEREÇO: RUA MATA DOS PINHAIS, 420 JARDIM BOTANICO
38410-651 UBERLANDIA MG

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): LUCIANA PEREIRA CARDOSO

INSCRIÇÃO COREN-MG No.: 59319-ENF

HORÁRIO DE TRABALHO: 8h as 17h

SETOR(ES): GESTAO ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM

Belo Horizonte, 1 de novembro de 2024.

1.ª VIA: ESTABELECIMENTO

Número do Selo: 1047091

Dr. Bruno Souza Farias
Presidente do COREN-MG

1) Este documento será obrigatoriamente afixado na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao publico;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere;
3) Esta certidão também perdera o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.
4) Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site http://www.corenmg.gov.br e entre em opção: Verificação de Autenticidade de CRT.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

VALIDADE: DE 22/10/2024 A 22/10/2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, certifica a **ANOTAÇÃO**, no livro especifico, da designação / contratação de Enfermeiro(a) para a Chefia de Serviço / Unidade de estabelecimento prestador de Assistência a Saúde mantido / conveniado por / a Instituição ou Empresa, publica ou privada, ou a essa pertencente, a Responsabilidade Técnica pelas respectivas atividades de Enfermagem:

ANOTAÇÃO No. 6078/2024 **DATA:** 22/10/2024 **LIVRO:** 91 **FOLHA:** 73 V

NOME DO ESTABELECIMENTO: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ODELMO LEAO CARNEIRO

RAZÃO SOCIAL: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

ENDEREÇO: RUA MATA DOS PINHAIS, 420 JARDIM BOTANICO
38410-651 UBERLANDIA MG

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): LUCIANA PEREIRA CARDOSO

INSCRIÇÃO COREN-MG No.: 59319-ENF

HORÁRIO DE TRABALHO: 8h as 17h

SETOR(ES): GESTAO ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM

Belo Horizonte, 1 de novembro de 2024.

2.ª VIA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Número do Selo: 1047091

Dr. Bruno Souza Farias
Presidente do COREN-MG

1) Este documento será obrigatoriamente afixado na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao publico;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere;
3) Esta certidão também perdera o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.
4) Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site http://www.corenmg.gov.br e entre em opção: Verificação de Autenticidade de CRT.

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PA
DESENVOLVIMENTO DA MEDIC

000834

81.696.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

CERTIFICADO

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO PRESENTE A CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, REALIZADO NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP, NO PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2000 A 04 DE AGOSTO DE 2001, COM CARGA HORÁRIA DE 696 HORAS, CONFERE O TÍTULO DE

ESPECIALISTA A

Luciana Pereira Cardoso

BRASILEIRO (A), NASCIDO (A) A 25 DE SETEMBRO DE 1967, EM MINAS GERAIS

R.G. Nº M – 3394016 SSP/MG

A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS

SÃO PAULO, 02 DE ABRIL DE 2002.

PROFª. SIMONE UZUELLI LEGUTCKE
SECRETÁRIA GERAL

PÓS GRADUADO (A)

PROF. DR.PE. CHRISTIAN DE PAUL DE BARCHIFONTAINE
REITOR

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702
SELO DE CONSULTA: IJN84122
CODIGO DE SEGURANÇA: 7016.9016.7825.1239
CARTÓRIO DE NOTAS
000835

CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO

Av. Nazaré, 1.501 – Ipiranga
CEP 04263-200 – São Paulo – SP
Fone: (11) 272-6077 - Fax: (11) 215-2361

Rua Raul Pompéia, 144 – Pompéia
CEP 05025-010 – São Paulo – SP
Fone: (11) 3873-2533

Praça do Monumento, 50 – Ipiranga
CEP 04261-050 – São Paulo – SP

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

HISTÓRICO ESCOLAR
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM EM UTI

NÍVEL: Especialização
ALUNO (A): Luciana Pereira Cardoso
NATURALIDADE: Minas Gerais
RG: M – 3394016 SSP/MG

PERÍODO: 02/06/00 a 04/08/01
DATA DE NASCIMENTO: 25 de setembro de 1967
NACIONALIDADE: Brasileira
GRADUAÇÃO: Enfermagem - 1992

DISCIPLINAS/DOCENTES	C.H.	FREQ. %	NOTA
Fisiopatologia dos Processos Biológicos Fátima Gil Ferreira/Especialista	72	83	10.0
Farmacologia Aplicada Silvia Regina Secoli/Mestra	60	100	8.5
Epidemiologia Lúcia de Lourdes S. Leite Campinas/Especialista	24	100	9.0
Metodologia da Pesquisa Kasuko Uchikawa Graziano/Doutora	60	100	9.0
Semiotécnica Aplicada à Enfermagem Maria Clotilde Leopoldo e Silva/Mestra	48	100	10.0
Gerenciamento em Enfermagem Denise Augusto da C. Lorencette/Especialista	36	100	8.5
Aspectos Emocionais do Trabalho em condições estressantes Marisa Santanna Penna/Mestra	24	100	10.0
Sistematização da Assistência de Enfermagem Grazia Maria Guerra Riccio/Mestra	24	100	9.5
Assistência de Enfermagem em UTI Dirceu Carrara/Especialista	144	83	10.0
Controle de Infecção Hospitalar Edson Abdala/Doutor	24	100	7.5
Relacionamento Interpessoal e Comunicação Humana Maria Julia Paes da Silva/Doutora	24	91	9.5
Bioética Cristiane Ruiz/Mestra	24	100	9.0
Didática Aplicada à Enfermagem Ana Cristina de Sá/Mestra	24	100	8.5
Monografia – Título: " O uso do azul de metileno como terapêutica medicamentosa nos quadros de choque distributivo: estudo preliminar."	108	-	10.0
Carga Horária Total	**696**		

Declaramos que o presente Certificado foi expedido conforme a Resolução CNE nº 01 de 03 de abril de 2001, tendo validade nacional.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Certificado Registrado sob nº 1014 **, Livro** 01
São Paulo, 02 **de** abril **de** 2002.

Profª Simone Uzuelli Legutcke
Secretária Geral

000836

Emol:R$7,80 Tf:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
ETIQUETA
ADF77192

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702
SELO DE CONSULTA: IJN84125
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1413.8781.2843.4816
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,47 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADF771195
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem e Obstetrícia, em 02 de julho de 1992, confere o título de Enfermeira a

LUCIANA PEREIRA CARDOSO

filho(a) de Messias Sebastião Cardoso e de Joana de Pádua Pereira Cardoso nascido(a) 25 de setembro de 1967, natural de Guanhães - Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 16 de julho de 1992

Pró-Reitor de Graduação

Reitor

Diplomado

000837

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

LEI N.º 7088, de 23/03/83

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE BRASILEIRA PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-3.394.016

Expedido pela SSP-MG.

ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA - PUCMG
Rec. Dec. Fed. nº 26.920 de 21/07/49.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Registro n.º 50319
Nome Luciana Pereira Cardoso
Quadro I Categoria Enfermeiro
Livro 407 Pág. 5 Data 05/05/94
Visto
SRC Presidente

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

HABILITAÇÃO: ENFERMAGEM GERAL.

****

CONCLUSÃO: 1º semestre de 1992 DATA 17 / 05 / 93

Pró-Reitor de Graduação

Reitor

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TÊRMOS DAS PORTARIAS DAU N 71, DE 21/10/77 E SESU N 30, DE 23/05/79
SOB O N 1174 LVR EFM-6 FLS 118
PROC. 23072 - 011606/93-31
BELO HORIZONTE, 30-setembro-93

000838

LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Registro

p/ Eliane A. F. Marques

ELIANE APARECIDA FERREIRA MARQUES
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

OFÍCIO DE NOTAS 2º CARTÓRIO

61.699.567/0001-92
SFDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE APOIO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ENSP FIOCRUZ

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702
SELO DE CONSULTA: IJN84126
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0432.8704.5133.2946
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADF771196
CARTÓRIO DO

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a ***LUCIANA PEREIRA CARDOSO***, cédula de identidade nº *MG-3394016 - II-MG*, nascida em 25 de setembro de 1967, nacionalidade Brasileira, natural de *Minas Gerais*, por haver concluído, no ano de 2015, o *Curso de Especialização Internacional de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente*.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

Aluna

Walter Vieira Mendes Júnior
Coordenador do Curso

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor da ENSP

000839
61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PA
DESENVOLVIMENTO DA MEDICI

APOSTILA

O Curso de Especialização Internacional de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente, de pós-graduação lato sensu, coordenado pelos Profs. Drs. Walter Vieira Mendes Júnior e Paulo Jorge dos Santos Sousa, foi realizado no período de 25 de setembro de 2014 a 11 de novembro de 2015, totalizando 408 horas.

O presente curso cumpre o dispositivo da Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, e atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), estando enquadrado na área de conhecimento Saúde Pública.

A partir de 05 de setembro de 2003, a Escola Nacional de Saúde Pública passou a denominar-se Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (Portaria da Presidência da FIOCRUZ de n.º 212/2003).

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

Susi Franco Moutinho Pinheiro
Serviço de Gestão Acadêmica Lato Sensu
e Qualificação Profissional

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA

Certificado registrado sob o n.º **03447**,
no Livro n. º **2-C**, fls. **050**, em **01/08/2016**,
ex-vi do disposto no art. 3.º da Lei n.º 5.019/66.
Registrado por Tania Amboulos

Serviço de Gestão Acadêmica, **01/08/2016**.

Visto _____
Susi Franco Moutinho Pinheiro
Serviço de Gestão Acadêmica Lato Sensu
e Qualificação Profissional

Impresso por Joselmo Leal
Conferido por Susi Franco Moutinho Pinheiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

000840

Certificado

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que ***Luciana Pereira Cardoso***, portadora da carteira de identidade nº M – 3.394.016, SSP-MG, concluiu o Curso de Especialização Lato Sensu **"MBA - *Gestão de Saúde*"**, com 391 horas-aula, realizado no período de Setembro de 2006 a Novembro de 2007, na cidade de Uberlândia/MG.

Uberlândia, 10 de Janeiro de 2008.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702

SELO DE CONSULTA: IJN84128
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0855.4759.0519.4489
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:

Jakelinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ETIQUETA
ADF771197

Eduardo Galassi Cunha
Diretor Geral
Faculdade Politécnica

Titulador

000841

61.699.567/0001-9
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
DESENVOLVIMENTO DA MEDI

CURSO: MBA - GESTÃO DE SAÚDE

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	C.H.	NOTA
Edmir Kuazaqui	Doutor	Gestão Estratégica	30 h/a	10,0
Edison Mello Júnior	Doutor	Administração Geral	15 h/a	10,0
Rubens Batista Santos	Mestre	Gestão de Marketing	30 h/a	10,0
Carlos Henrique Viola	Mestre	Pesquisa de Marketing	15 h/a	9,0
Marta Maríci Rímoli Ajej Pinto	Mestre	Estratégia em Recursos Humanos	15 h/a	9,5
Luiz Carlos Takeshi Tanaka	Especialista	Auditoria Médica em Convênios de Saúde	15 h/a	9,0
Maria Marta de Andrade	Especialista	Marketing Pessoal para Profissionais de Saúde	15 h/a	9,8
Cristiano Gomes de Brito	Doutor	Direito Comercial e Criminal em Empresas de Saúde	15 h/a	10,0
José Augusto Dela Coleta	Doutor	Comportamento e Liderança	15 h/a	9,0
Natércia Guimarães Gomide	Especialista	Comportamento do Consumidor	15 h/a	10,0
Carolina Lasmar Buiatti	Mestre	Comunicação em Sistemas de Saúde	15 h/a	10,0
José Fernando Ganime	Doutor	Qualidade e Mudanças Organizacionais	15 h/a	10,0
Luiz Carlos Takeshi Tanaka	Especialista	Economia da Saúde: Projeto e Plano de Negócios em Sistemas de Saúde	30 h/a	9,2
Rubens Batista Santos	Mestre	Motivação, Criatividade e Inovação	15 h/a	8,5
Ricardo Mathia	Especialista	Gestão de Materiais, Serviços de Hotelaria, Lavanderia e Nutrição	30 h/a	8,0
Fábio Gomes de Faria	Especialista	Contabilidade e Gestão de Custos	15 h/a	9,0
Theyson de Oliveira Nacentes	Especialista	Finanças Corporativas	15 h/a	9,6
Tomaídes Rosa	Especialista	Palestra I: Saúde Pública	8 h/a	10,0
Jacquelaine Florindo Borges	Mestre	Palestra II: Ética e Responsabilidade Social nas Organizações	8 h/a	10,0
Silvana Malusá	Doutora	Didática do Ensino Superior	30 h/a	9,0
Walter Buiatti	Doutor	Projeto de Pesquisa	30 h/a	10,0

Curso realizado conforme Resolução n° 01, de 03 de Abril de 2001, do MEC/CNE – Conselho Nacional de Educação

MONOGRAFIA: Clínica de Reabilitação Jesus de Nazaré - **APROVADA**

Reg. nº 274, lv. 01, fl. 06.

10 / 01 / 2008.

Secretária Geral

Rosângela de Oliveira Lima
Secretária Geral

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

000842

Universidade Pitágoras Unopar

O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2016 do
Curso de Graduação em Administração
e a sessão solene de colação de grau em 25 de março de 2017, confere o título de

Bacharela em Administração a

Luciana Pereira Cardoso

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 25 de setembro de 1967, RG MG-3.394.016-MG, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 25 de março de 2017.

Diplomada

Reitor

000843

61.699.567/0001-9
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
DESENVOLVIMENTO DA MED

unopar

CARTÓRIO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 11/11/2024 16:49:26 24702

SELO DE CONSULTA: IJN84129
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3825.7620.4899.6650
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Jakellinne Lemos dos Santos - Escrevente
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,40 Total:R$10,22 ISS:R$0,15
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ETIQUETA
ADF777198

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela eletroeletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 01491/2016, do Lv. 0513-N, às fls. 41, em data de 09.11.2016, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 369008 e registrado sob o número 276460 em data de 09.12.2016, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

0000513935

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 698 de 17/11/2014 - publicada no D.O.U. de 18/11/2014.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 353280 Livro 179
Folha 88268 Processo nº 353473, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina-PR, 25 de março de 2017.

Stefani Flavia Pelisson Borges Lucas
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

000844

377586

Currículo Lattes

Luciana Pereira Cardoso

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/8408508380185026**

Última atualização do currículo em 18/11/2024

Possui graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1992), graduada em Administração de Empresa pela Universidade Norte do Paraná (2016), Especialista em UTI pela Faculdade São Camilo (SP) e Especialista (MBA) em Gestão em saúde, pela IPG (Uberlândia), Especialista em Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente pela Fiocruz. Atuou como coordenadora de praticas clínicas e estágios da Universidade Presidente Antônio Carlos, foi professora da disciplina de Administração dos Serviços de Enfermagem I e II da Universidade Presidente Antônio Carlos e Enfermeira Coordenadora do PS da Unidade de Dor Torácica do HC-UFU. Diretora de Enfermagem no Hospital e Maternidade Municipal Dr Odelmo Leão Carneiro (HMMDOLC) e Hospital Santa Catarina, desde 2013 até os dias de hoje, sob a gestão da Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina (SPDM). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Luciana Pereira Cardoso
Filiação	Messias Sebastião Cardoso e Joana de Pàdua Pereira Cardoso
Nascimento	25/09/1967 - Guanhães/MG - Brasil
Lattes ID	8408508380185026
Nome em citações bibliográficas	CARDOSO, L.P.

Formação acadêmica/titulação

2000 - 2001 Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva.
Centro Universitário São Camilo - Campus Pompeia, SAO CAMILO, Sao Paulo, Brasil
Título: O uso do azul de metileno como terapêutica medicamentosa nos quadros de choque distributivo: estudo preliminar
Orientador: Prof Casuco

2006 - 2007 Especialização em MBA - Gestão em Saúde.
Instituto de Pós Graduação, IPG, Brasil
Título: Clínica de Reabilitação Jesus de Nazaré
Orientador: Walter Buatti

2014 - 2015 Especialização em Especialização Internacional de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Criação do NSP

1988 - 1992 Graduação em Enfermagem e Obstetrícia.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil

2013 - 2017 Graduação em graduação em Administração.
Universidade Pitagóras Unopar, UNOPAR, Brasil

Formação complementar

2006 - 2007 MBA em Gestão em saude.
Instituto de Pós Graduação, IPG, Brasil
Título: Estudo de Caso da Clinica Jesus de Nazare
Orientador: Profº Ms Walter Buiatti

1996 - 1996 Prevenção de acidentes para membros da CIPA. . (Carga horária: 20h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SENAI, Brasil

2000 - 2000 Curso de curta duração em Central de Material e Esterilização. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlandia, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Primeiros Socorros.
Policia Militar do Estado de São Paulo Corpo de Bombeiros, PMSPCB, Brasil

2003 - 2003 Curso de curta duração em Atualização no Tratamento de Feridas.
Centro de Tratamento de Feridas, CTF, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em Ventilação Mecânica Básica. (Carga horária: 2h).
Hospital Santa Clara, HSCL, Brasil

2005 - 2005 Sistematização da assistencia de enfermage. . (Carga horária: 120h).
Instituto Educacional São Paulo, INTESP, Sao Paulo, Brasil

2005 - 2005 Como supervisionar estagio em enfermagem. . (Carga horária: 12h).
Centro Universitário do Triângulo, UNITRI, Uberlandia, Brasil

2005 - 2005 Aprimoramento no processo de cicatrização de ferid. . (Carga horária: 12h).
Centro Universitário do Triângulo, UNITRI, Uberlandia, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em Monitorização Hemodinamica Invasiva e não Invasiva.
Socidade de Terapia Intensiva do Rio de Janeiro, SOTIERJ, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em Ventilação Mecânica.
Socidade de Terapia Intensiva do Rio de Janeiro, SOTIERJ, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em Feridas e ulceras de pressão.
Socidade de Terapia Intensiva do Rio de Janeiro, SOTIERJ, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em Sindromes Coronarias Agudas.
Emerge Brasil, EB, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em Antibioticoterapia.
Hospital Santa Genoveva, HSG, Brasil

2007 - 2007 Diagnóstico e Gerenciamento de Recursos Humanos. . (Carga horária: 15h).

000845

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

000846

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundação Clube de Diretores Logistas, CDL, Brasil

2008 - 2008 Urgência e Emergência , (Carga horária: 60h).
Associação Brasileira de Educação a Distância, ABED, Sao Paulo, Brasil

Atuação profissional

Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro - HMMDOLC

2011 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Diretora de Enfermagem , Carga horária: 40, Regime: Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão CarneiroDedicação exclusiva

Hospital de clínicas de Uberlandia - HCUFU

2009 - 2012 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: ENFERMEIRO DO PRONTO SOCORRO , Carga horária: 36, Regime: Hospital de clinicas de Uberlandia Parcial

Faculdade de Educação e Ciências de Contagem - FUPAC/ UNIPAC

2008 - 2012 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 16, Regime: Faculdade de Educação e Ciências de Contagem Parcial
Outras informações:
Administrando as disciplinas de Administração em Enfermagem I e II, para o 6 e 7 periodo do curso de graduação em enfermagem

Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

2007 - 2011 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Supervisão geral de praticas clinicas e estag , Carga horária: 20, Regime: Centro Universitário Presidente Antônio Carlos Parcial
Outras informações:
Supervisora de estágios curricular de Práticas Clinicas de Enfermagem na área de Terapia Intensiva

Centro Universitário do Triângulo - UNITRI

2003 - 2007 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 40, Regime: Centro Universitário do Triângulo Integral

Atividades

08/2004 - Atual Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado em U.T.I. , Ensino Clínico em Clínica Médica , Ensino Clínico em Cuidados de Enfermagem II

Hospital Santa Catarina - HSC

2000 - 2004 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Enfermeira , Carga horária: 40, Regime: Hospital Santa Catarina Integral

Atividades

01/2000 - 07/2004 Serviço Técnico Especializado

Especificação:
Enfermagem assistencial

Hospital Socor - HSOCOR

1994 - 1995 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Supervisora , Carga horária: 0, Regime: Hospital Socor Parcial
Outras informações:
Cargo de Supervisor em C.T.I.

1992 - 1995 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Enfermeira , Carga horária: 0, Regime: Hospital Socor Parcial
Outras informações:
Fez parte do quadro de Enfermeiros.

Atividades

11/1994 - 06/1995 Direção e Administração

Cargos ocupados:
Supervisão do C.T.I.

07/1992 - 06/1995 Serviço Técnico Especializado

Especificação:
Enfermagem assistencial

Fundação Socor - SOCOR

1992 - 1992 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Enfermeira , Carga horária: 0, Regime: Fundação Socor Parcial
Outras informações:
1º Campanha de Prevenção das Doenças Cardiovasculares.

Atividades

11/1992 - 11/1992 Serviço Técnico Especializado

Especificação:
Enfermagem assistencial

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem
3. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem
4. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem

000847

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Producão

Produção bibliográfica

Artigos aceitos para publicação

1. CARDOSO, L.P.Redução de Custos e Melhoria da qualidade assistencial de terapia intensiva neonatal de um hospital público.. Revista Science Institute. , 2024.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. JAQUELINE S FERREIRA. **ACIDENTE DE TRABALHO COM INSTRUMENTOS PERFUROCORTANTES ENVOLVENDO A EQUIPE DE ENFERMAGEM**. 2009. Monografia (GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
2. GERALDO MARTINS. **ERROS NA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL**. 2009. Monografia (GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
3. CAMILA A. BRITO. **EUTANASIA: CONCEITOS NECESSARIOS AO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**. 2008. Monografia (GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. MARGARETH FLAVIA FERREIRA. **A INDUBITAVEL VISÃO ADMINISTRATIVA NA EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**. 2009. Curso (Enfermagem) - Centro Universitário Presidente Antônio Carlos

Demais trabalhos

1. CARDOSO, L.P.Palestra, 1994.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 18/11/2024 às 11:23:59.

000849

61.699.567/0001-92
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PAR
DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
Dr. ODELMO LEÃO CARNEIRO

Relatório de Índices Financeiros

ILM - Índice de Liquidez Imediata

(ILM) = -(Disponível)/(Passivo Circulante)

É utilizado na avaliação do nível de recursos que são mantidos para cumprimento dos compromissos mais imediatos e também eventuais.

SPDM - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO	
Referência: 12/2024	0,0439
Valor Geral:	0,0439

ILC - Índice de Liquidez Corrente

(ILC) = -(Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

É utilizado para avaliar a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (passivo circulante) através dos bens e créditos circulantes.

SPDM - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO	
Referência: 12/2024	4,6096
Valor Geral:	4,6096

ILS - Índice de Liquidez Seca

(ILS) = -((Ativo Circulante) - (Estoques))/(Passivo Circulante)

É utilizado para avaliar a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo sem considerar os estoques. É um índice adequado para a análise de empresas que operem com estoques de difícil realização financeira, ou para escluir-se do ativo circulante os elementos não-monetários.

SPDM - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO	
Referência: 12/2024	4,5016
Valor Geral:	4,5016

ILG - Índice de Liquidez Geral

(ILG) = -((Ativo Circulante)+(Ativo Realizável a Longo Prazo))/(Passivo Circulante)+(passivo exigível a longo prazo))

É utilizado para avaliar a capacidade de pagamento de todas as obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, através de recursos não permanentes (AC e RLP). O ideal é que este índice não seja inferior a 1.

SPDM - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO	
Referência: 12/2024	0,9781
Valor Geral:	0,9781

Vistado de forma eletrônica por:

ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO - SUPERVISOR DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.29228-1
Data: 08/07/2025 17:28:14

EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO - COORDENADOR FCM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.10164-8
Data: 08/07/2025 17:33:55

20251111341DCPIS

Tramitação do Documento

Identificação Sistema: 20251111341DCPIS

Nossa Identificação: 017/2025

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Doc. em montagem	08/07/2025 17:10:07
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Doc. enviado para Visto	08/07/2025 17:27:56
3.	VISTANTE	ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO	Recebido	08/07/2025 17:27:56
4.	VISTANTE	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Ciente	08/07/2025 17:28:09
5.	VISTANTE	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Vistado	08/07/2025 17:28:14
6.	VISTANTE	EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO	Recebido	08/07/2025 17:28:14
7.	VISTANTE	Eduardo Lucio Silva de Paulo	Ciente	08/07/2025 17:33:47
8.	VISTANTE	Eduardo Lucio Silva de Paulo	Vistado	08/07/2025 17:33:55
9.	VISTANTE	Eduardo Lucio Silva de Paulo	Doc. enviado para Assinatura	08/07/2025 17:33:55
10.	ASSINANTE	Adenilson Lima e Silva	Recebido	08/07/2025 17:33:55
11.	ASSINANTE	Adenilson Lima e Silva	Ciente	08/07/2025 17:35:17
12.	ASSINANTE	Adenilson Lima e Silva	Assinado	08/07/2025 17:35:28
13.	DESTINATÁRIO	MARLON BRUNO DE ARAUJO	Recebido	08/07/2025 17:35:33